roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000590

De:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	terça-feira, 17 de janeiro de 2023 08:51
Para:	'Tayná CMM Projetos'
Assunto:	TOMADA DE PREÇOS 12/2022- CAPANEMA PARTE 02
Anexos:	ORDEM DE INÍCIO.pdf; PORTARIA DA COMISSÃO.pdf; PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO OS DOCUMENTOS REFERENTE A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
SE FALTAR ALGUME NOS CONTATE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021
Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 08:51
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

****
* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *
****

<tayna@projetoscmm.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 09:04
Para: 'Tayná CMM Projetos'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 12/2022- CAPANEMA
Anexos: parecer juridico.pdf; edital tp 12.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO OS DOCUMENTOS REFERENTE A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
SE FALTAR ALGUM DOCUMENTO NOS CONTATE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021
Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

0593

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 09:05
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

****
* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *
****

<tayna@projetoscmm.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service

01059

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

A Empresa
METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI.

CNPJ Nº 2.595.883/0001-16

RUA SANTA MARIA, 2529- CEP: 85770000
BAIRRO: CENTRO

Utilizando deste instrumento viemos a partir deste, MANISFESTAR REFERENTE A JUSTIFICATIVA ENCAMINHA PELA CONTRATADA EM RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO 02, contrato administrativo nº 457/2022 assinado com essa municipalidade cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 09157931000121003- EMENDA N° 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, cujo origem vem do certame licitatório Tomada de Preços nº 12/2022,

Considerando a justificativa apresentada pela contratada na data de 16/01/2023, em anexo;

Considerando que na data de 19/01/23 o responsável legal da contratada enviou via aplicativo de mensagens o protocolo n° 20200/2023 do CREA, referente aso ingresso da Sra. Engenheira Pietra Sangaletti no quadro técnico da contratada

Diante do exposto, declaro que procederei os trâmites da primeira medição do objeto contratado, ficando condicionada a segunda medição a resolução da pendência.

Capanema, 20 de janeiro de 2023

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282

Assinado de forma digital por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282
Dados: 2023.01.20 11:20:28 -03'00'

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
CREA RO 10.505/D
MATRÍCULA 3523-1

040595

METTAENG CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

À

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

Ref.: Resposta à Notificação 02 do Contrato nº 457/2022

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO 02 encaminhada a nós no dia 12/01/2023 pela Secretaria de Planejamento e Projetos do Município de Capanema, na pessoa da Engenheira Civil Municipal Amanda Pereira de Andrade, que faz referência ao Contrato Administrativo Nº 457/2022, Tomada de Preços Nº 12/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Ampliação da UBS Santa Cruz, localizado na Rua Paraíba, s/n, Lotes 16 e 17, Quadra 34, Bairro Santa Cruz, do Município de Capanema, Estado do Paraná, a qual nos foi encaminhada após nossa solicitação via e-mail para que fosse realizada a primeira medição da referida obra.

Informamos que possuímos, por motivos pessoais, 02 empresas de engenharia (Mettaeng Construtora de Obras - EIRELI e Plano Engenharia Ltda – EPP), com 02 CNPJs diferentes registrados no CREA-PR, conforme foi explicado por mim mesmo à esse departamento na ocasião em que me foi entregue a Ordem de Serviço da referida obra e que, a Engenheira Civil Pietra Sangaletti até o momento possui Responsabilidade Técnica e Contrato de Prestação de Serviços registrado no CREA-PR em apenas 01 dessas empresas (Plano Engenharia), pois ela foi por nós contratada recentemente e até o final do ano passado não poderia ter registro nas nossas 02 empresas, pois o CREA limita o número de responsabilidades técnicas de cada profissional.

A partir do dia 11/01/2023 a Engenheira Civil Pietra Sangaletti ficou liberada e apta para fazer o Contrato de Prestação de Serviços e seu devido registro como Responsável Técnica pela empresa Mettaeng Construtora de Obras, porém, informamos que a inspetoria do CREA aqui de Realeza – PR está em plena reforma (inclusive feita por nós mesmos, pela empresa Mettaeng) e, por isso, está fazendo apenas atendimento on-line, o que está provocando atrasos no andamento dos processos e que, por isso, ainda não conseguimos fazer o devido encaminhamento para ingresso da responsabilidade técnica. Porém, fica aqui nosso compromisso de que, assim que a inspetora receber nossa documentação e gerar o protocolo desse recebimento, nós o encaminharemos para apreciação de vocês e ainda, que assim que nosso pedido for acatado pelo CREA-PR, a referida engenheira emitirá a ART de

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA / PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br

METTAENG CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

corresponsabilidade técnica pela obra, a qual também será imediatamente encaminhada para Vossas Senhorias.

Portanto, considerando que esteja justificada a dúvida levantada na referida notificação e que a pendência apontada está sendo resolvida, reiteramos o pedido para que seja feita a primeira medição da obra, bem como autorizada a imediata emissão da Nota Fiscal para empenho e pagamento por parte do município de Capanema, deixando assim, caso achem necessário, apenas a segunda medição da obra condicionada à apresentação da ART de responsabilidade técnica da engenheira Pietra, pois até lá com toda certeza teremos resolvido essa questão.

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossas Senhorias, protestos de distinta consideração.

Realeza – PR, 16 de janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990
Dados: 2023.01.16 11:27:59 -03'00'

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	Amanda Engenharia - PM Capanema-PR <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviado em:	sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 11:34
Para:	Roselia Licitacao
Cc:	Engenharia; Recepcao
Assunto:	Manifestação técnica em resposta a justificativa dada a notificação 03
Anexos:	manisfestação técnica em resposta a justificativa notificação 02.pdf; RESPOSTA NOTIFICAÇÃO 02.pdf

Bom dia, encaminho a justificativa enviada em resposta pela contratada, bem como minha manifestação técnica em referencia a respostas, para que sejam anexados ao processo.

Por gentileza

At.te

--

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

0040598

NOTIFICAÇÃO 03

A Empresa
METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI.
CNPJ Nº 2.595.883/0001-16
RUA SANTA MARIA, 2529- CEP: 85770000
BAIRRO: CENTRO

Utilizando deste instrumento viemos a partir deste, NOTIFICAR a referida empresa, na qual contém um contrato administrativo nº 457/2022 assinado com essa municipalidade cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 09157931000121003- EMENDA N° 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, cujo origem vem do certame licitatório Tomada de Preços n° 12/2022, no que tange a evolução do cronograma físico-financeiro da obra, esta fiscalização vem alertar a contratada, conforme já tratado nos últimos dias via aplicativo de mensagens com os responsáveis pela execução da obra.

Considerando **a CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO** do contrato celebrado entre as partes, em seu item:

"4.2. O prazo para a execução total do objeto da contratação é de no máximo 6 (seis) meses, de acordo com o cronograma-físico financeiro previsto no Projeto Básico.
4.2.1. Os prazos constantes no cronograma-físico financeiro terão início no 5° (quinto) dia após a emissão da ordem de início da obra.
4.3. A execução da obra deverá ser iniciada no máximo até o 10° (décimo)dia após a emissão da ordem de início da obra."

Considerando que a Ordem de serviço foi recebida pela empresa na data de 28/11/2022;

Considerando o cronograma físico-financeiro, vinculado a proposta vencedora do certame;

Considerando o dimensionamento de mão-de-obra, o histograma e relação nominal de equipe apresentado no dia 10/12/2022;

010599

Diante do exposto, no ato de exercer a minha atribuição profissional, estabelecida pela legislação vigente, venho alertar a contratada referente a execução do cronograma físico-financeiro da obra, a qual atualmente se encontra com dois (2) funcionários, sendo impossível o cumprimento do estabelecido em contrato celebrado entre as partes.

Capanema, 13 de fevereiro de 2023

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282

Assinado de forma digital por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282
Dados: 2023.02.13 10:33:20 -03'00'

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
CREA RO 10.505/D
MATRÍCULA 3523-1

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	Amanda Engenharia - PM Capanema-PR <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviado em:	segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 10:37
Para:	Engenharia; Recepcao; Roselia Licitacao
Assunto:	Notificação 03, evolução do cronograma de execução da obra
Anexos:	notificação 03.pdf

Prezados, em anexo encaminho a notificação 03

Referente ao contrato administrativo nº 457/2022 assinado com essa municipalidade cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 09157931000121003- EMENDA N° 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, cujo origem vem do certame licitatório Tomada de Preços n° 12/2022, no que tange a evolução do cronograma físico-financeiro da obra, esta fiscalização vem alertar a contratada, conforme já tratado nos últimos dias via aplicativo de mensagens com os responsáveis pela execução da obra.

--

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

0[illegible]0601

NOTIFICAÇÃO 04

A Empresa
METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI.

CNPJ Nº 2.595.883/0001-16

RUA SANTA MARIA, 2529- CEP: 85770000
BAIRRO: CENTRO

Utilizando deste instrumento viemos a partir deste, NOTIFICAR a referida empresa, na qual contém um contrato administrativo nº 457/2022 assinado com essa municipalidade cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 09157931000121003-EMENDA N° 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, cujo origem vem do certame licitatório Tomada de Preços n° 12/2022, no que refere-se a evolução atual do contrato.

Referentes as últimas diligências da fiscalização na obra, foi possível identificar a manifestação de patologias e vícios nos elementos estruturais e alvenaria da obra.

1. Supra estruturas Pilares.

Armadura dos pilares

Foi possível identificar que os pilares P6, P7, P39, foram concretados sem a utilização de estribo suplementar, além disso os estribos utilizados não seguem as prescrições estabelecidas em projeto estrutural conforme prancha 13 e 15.

Concretagem dos pilares

A manifestação patológica identificada no concreto utilizado, é referente a falta de adensamento adequado, possibilidade de traço utilizado para fabricação do concreto não corresponder com a resistência solicitada em projeto, má qualidade de execução das formas e carência de espaçadores entre armadura e formas.

A falta de adensamento causou segregação entre agregados e aglomerante, formando as patologias identificada como ninhos e bicheiras, bem como deixando em pontos da estrutura a armadura exposta.

Ademais, através de observação foi identificada a possibilidade de o concreto utilizado ser rico em agregados, e o aglomerante utilizado não corresponder com a quantidade proporcionalmente necessária a ser utilizada, assim podemos elucubrar que a resistência do concreto não atinge a resistência estabelecida em projeto;

Os pilares foram concretados em seções diferentes utilizando formas inadequadas, as quais promovem uma seção expressivamente descontinua.

Também foi possível constatar que as estruturas foram concretadas sem a utilização de espaçadores entre forma e armadura, acarretando a ausência de cobrimento suficiente da armadura, conforme estabelecido em projeto.

Peças de concreto armado são projetadas para serem monolíticas, e essa característica é fundamental para o desempenho estrutural e para durabilidade dessas estruturas

2. **Alvenaria de vedação em tijolo cerâmico**

Foi possível identificar na alvenaria executada os seguintes vícios:

Junta de assentamento com espessura excessivamente espessa, e com vazios indo na contramão do que é prescrito na NBR 8545/1984, que estabelece que as juntas não poderão ultrapassar de 10 mm e não devem conter vazios, como foi possível identificar in-loco.

Também foi identificado a deficiência de prumo, nível e planeza das paredes;

Foi observada a falta de qualidade do tijolo cerâmico utilizado, sendo identificado vários tijolos quebrados e ainda assim assentados.

Fixação deficiente da alvenaria;

Argamassa utilizada com baixa capacidade de suporte

000603

3. Das medidas saneadoras a serem tomadas:

Demolição de pilares com bicheiras, ninhos e com armadura incompatível com o projeto, bem como pilares sem o devido cobrimento da armadura;

E quanto aos pilares que não apresente as patologias supracitadas no parágrafo anterior, apresentação de ensaios de resistência do concreto acompanhados de ART;

Demolição de partes da alvenaria que não atenda a eficiência necessária estabelecida em normativas, legislação, projeto e contrato.

Solicito que a empresa cumpra as normas de Saúde e Segurança do trabalho, conforme estabelecido pela legislação trabalhista vigente, assim como disponibilizar a seus trabalhadores Equipamentos de proteção individual e coletiva.

De acordo com a Lei de Sitter,15 ou "Lei dos 5", tomando-se novamente como exemplo uma estrutura de concreto, o custo para uma intervenção de correção, desde o projeto até a manutenção corretiva, aumenta em progressão geométrica, de razão 5 (SITTER, 1984 apud HELENE, 1992)16. Assim, pode-se dizer que, arbitrando que o custo para uma eventual correção de erro no objeto seja 1, durante a fase de elaboração do projeto, a mesma correção na fase de execução da obra terá custo 5, na fase de manutenção preventiva terá custo 25 e, finalmente, na fase de manutenção corretiva alcançará o custo de 125.

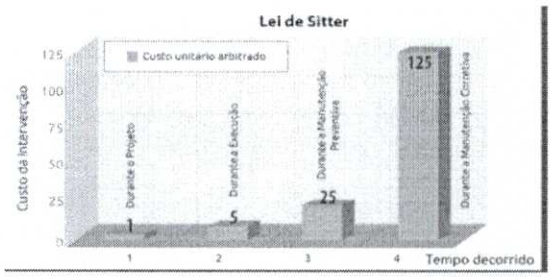

0[illegible]0604

Visando a estabilidade, eficiência, segurança da edificação, o zelo na aplicação do recurso público, e das boas práticas de engenharia esta fiscalização interpreta que as medidas supracitadas como saneadoras dos problemas explicitados.

Porém, ofereço à contratada a possibilidade de apresentar alternativas de correção eficientes, para que assim seja avaliada sua aplicabilidade.

Em no anexo I encaminho o relatório fotográfico das patologias, vícios e deficiências identificadas, essas imagens representam os problemas e a situação atual da edificação, porém a estrutura deverá ser vista como um todo nas ações corretivas.

Diante do exposto, dentro de minha atribuição funcional e constitucional estabelecida de fiscal do contrato, solicito que empresa apresente esclarecimentos os quais deverá demonstrar, através do responsável técnico pela execução, as soluções a serem tomadas, bem como sua tecnologia, observando a legislação, diretrizes, projetos e contratos licitados para que sejam saneadas as patologias existentes.

Estamos notificando a presente empresa que no prazo máximo e improrrogável de no máximo 03(três) dias corridos tomar as devidas providências.

Capanema, 10 de março de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
Data: 10/03/2023 14:40:03-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
CREA RO 10.505/D
MATRÍCULA 3523-1

9 de mar. de 2023 09:11:29

000606

000607

010608

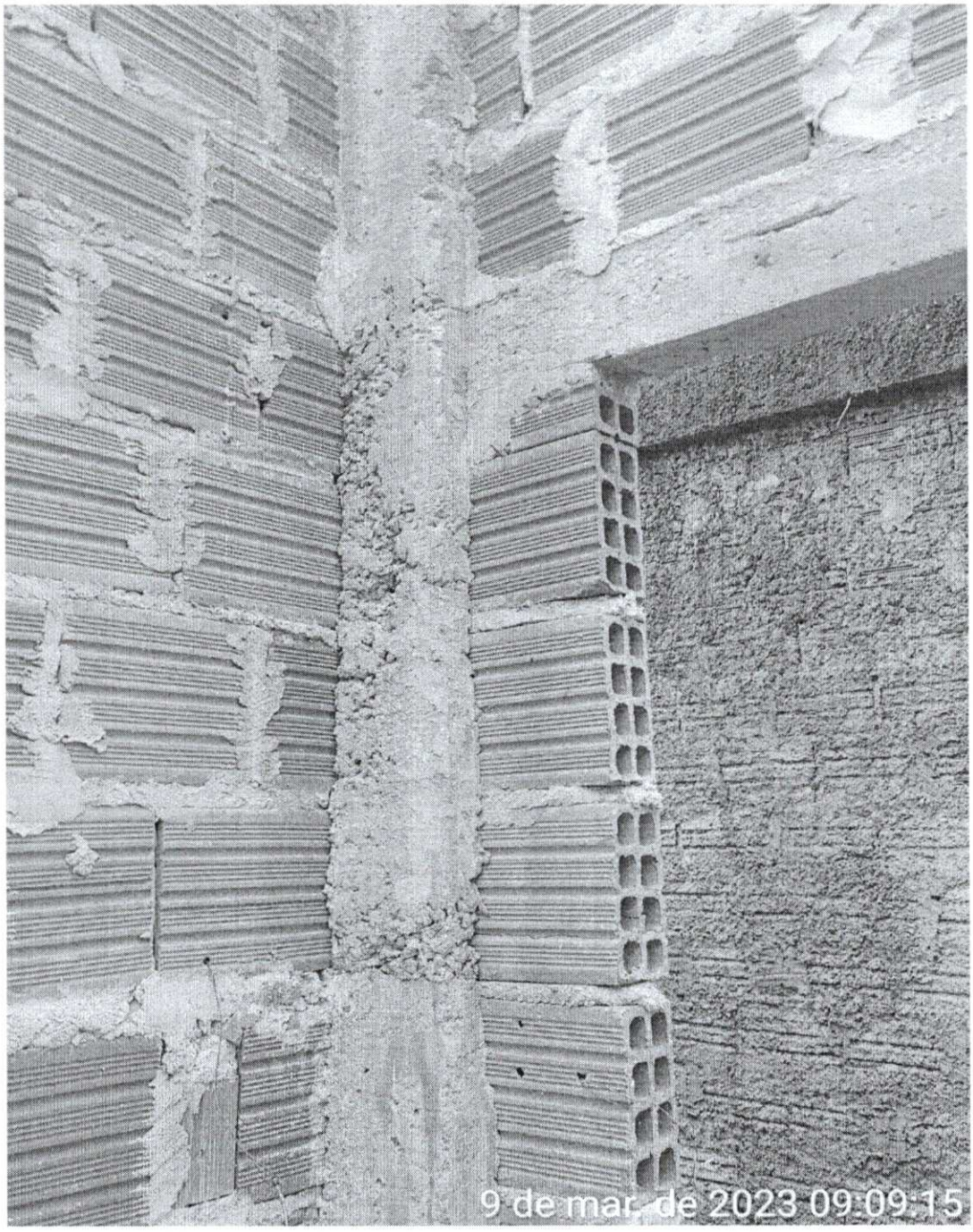

0[illegible]0609

0[illegible]610

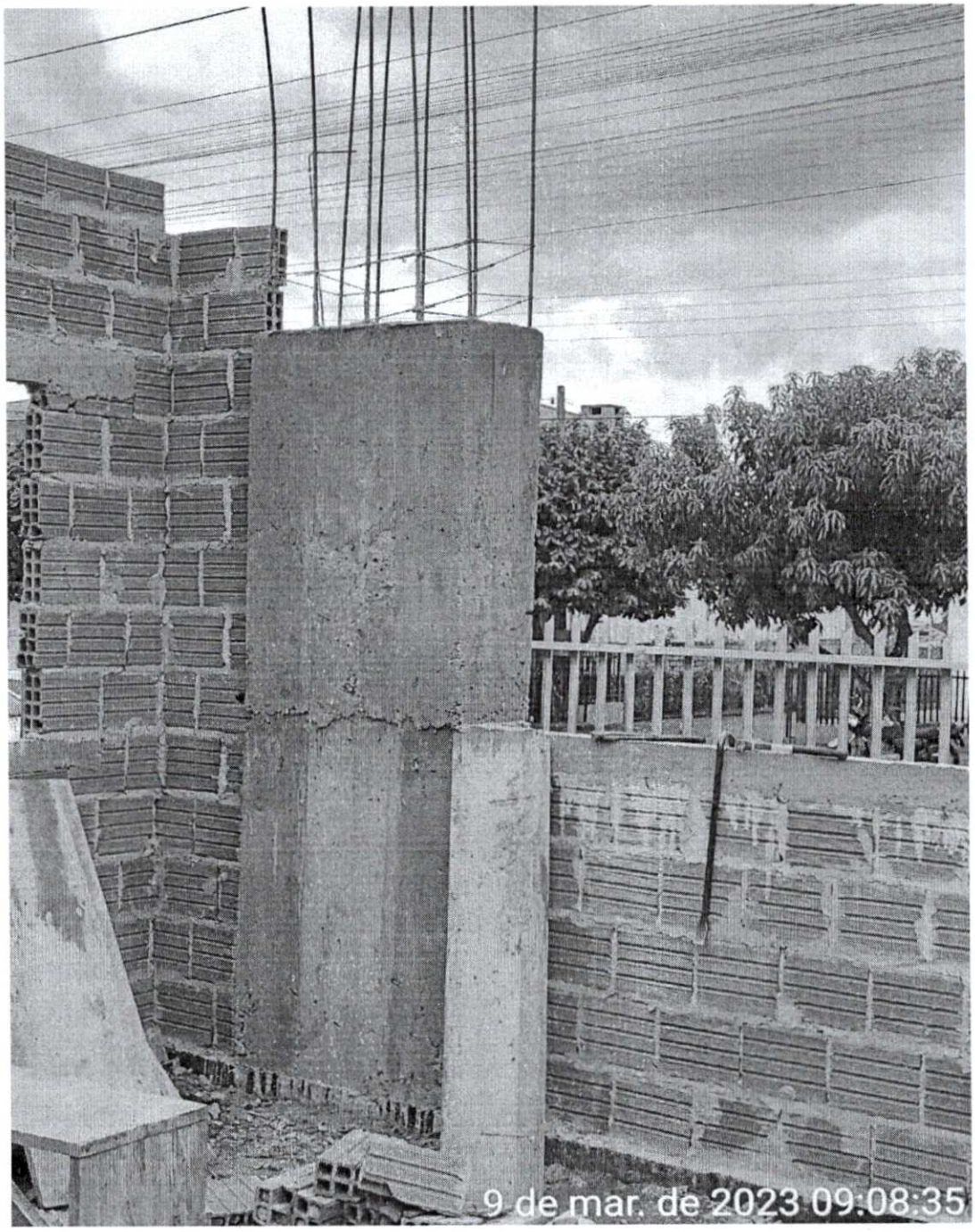

0[illegible]0611

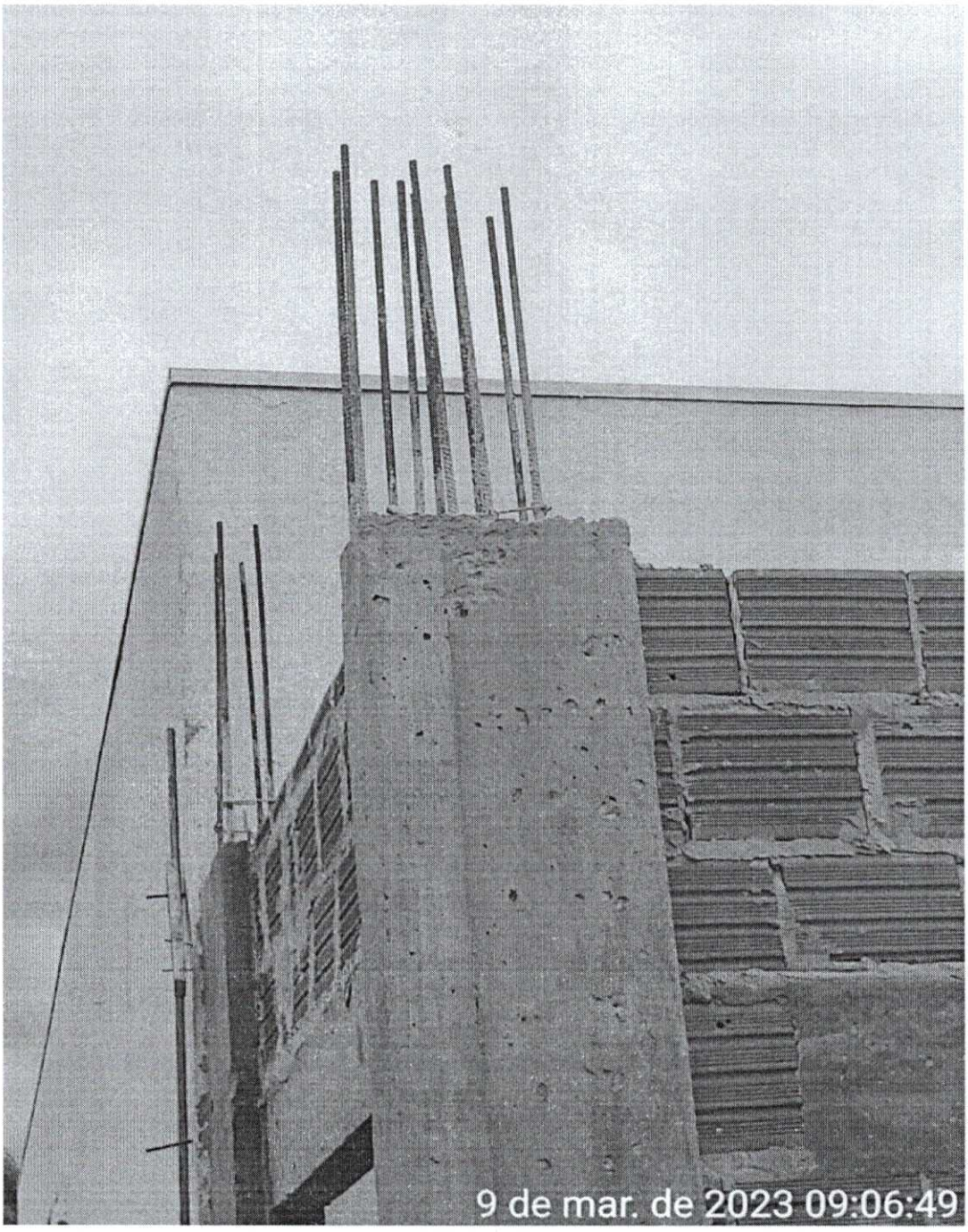

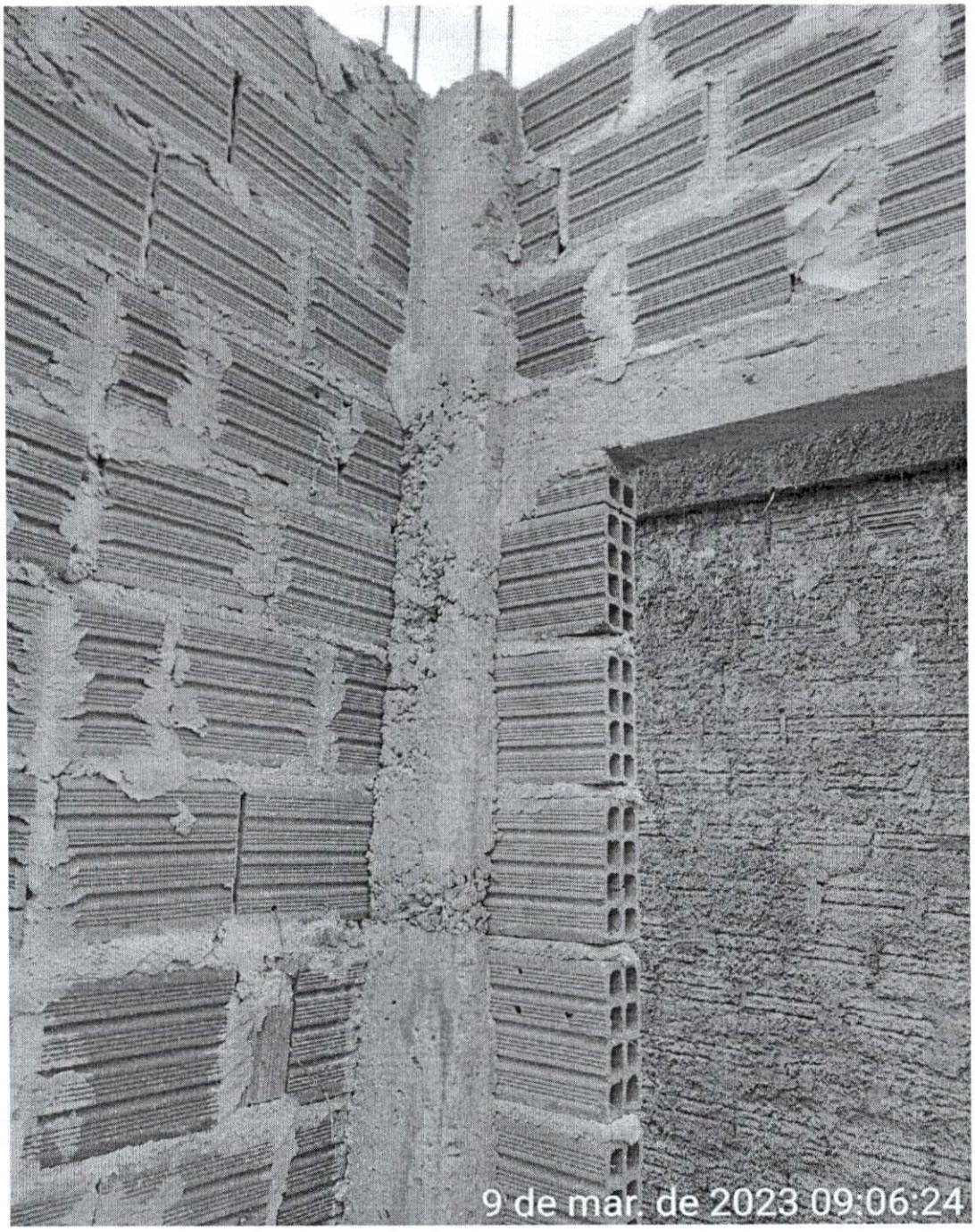
9 de mar. de 2023 09:06:24

000613

9 de mar de 2023 09:06:01

000615

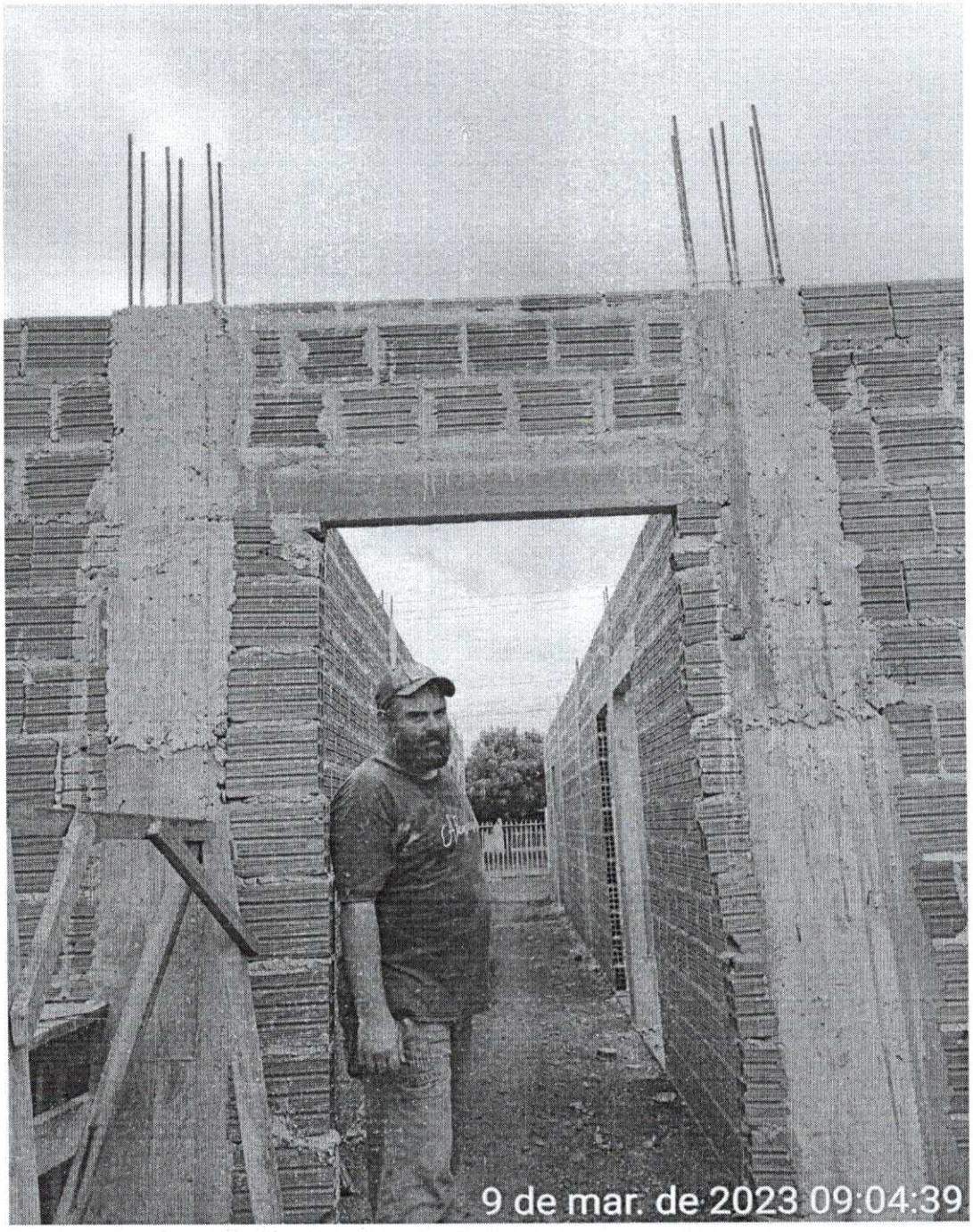

000616

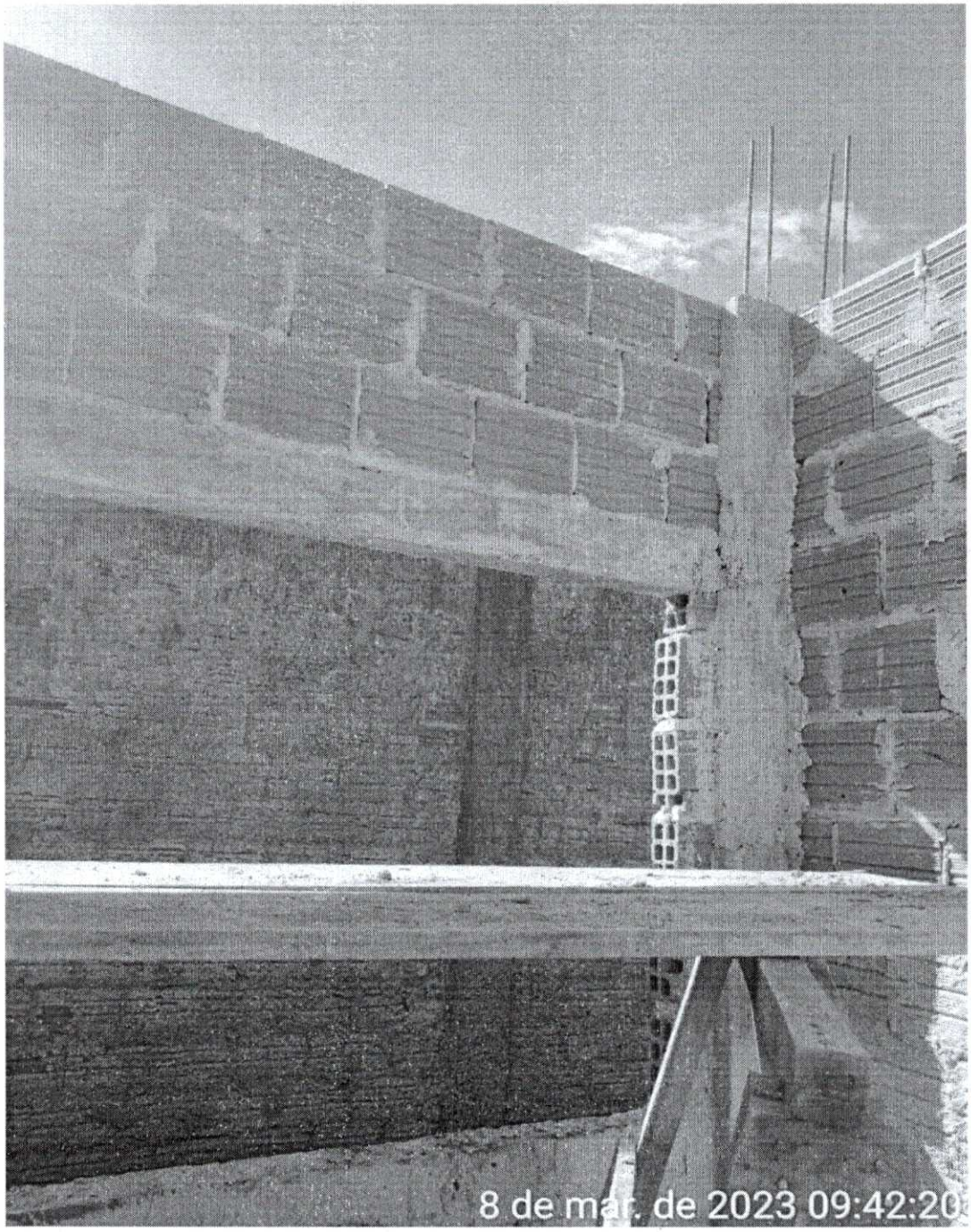

8 de mar. de 2023 09:42:18

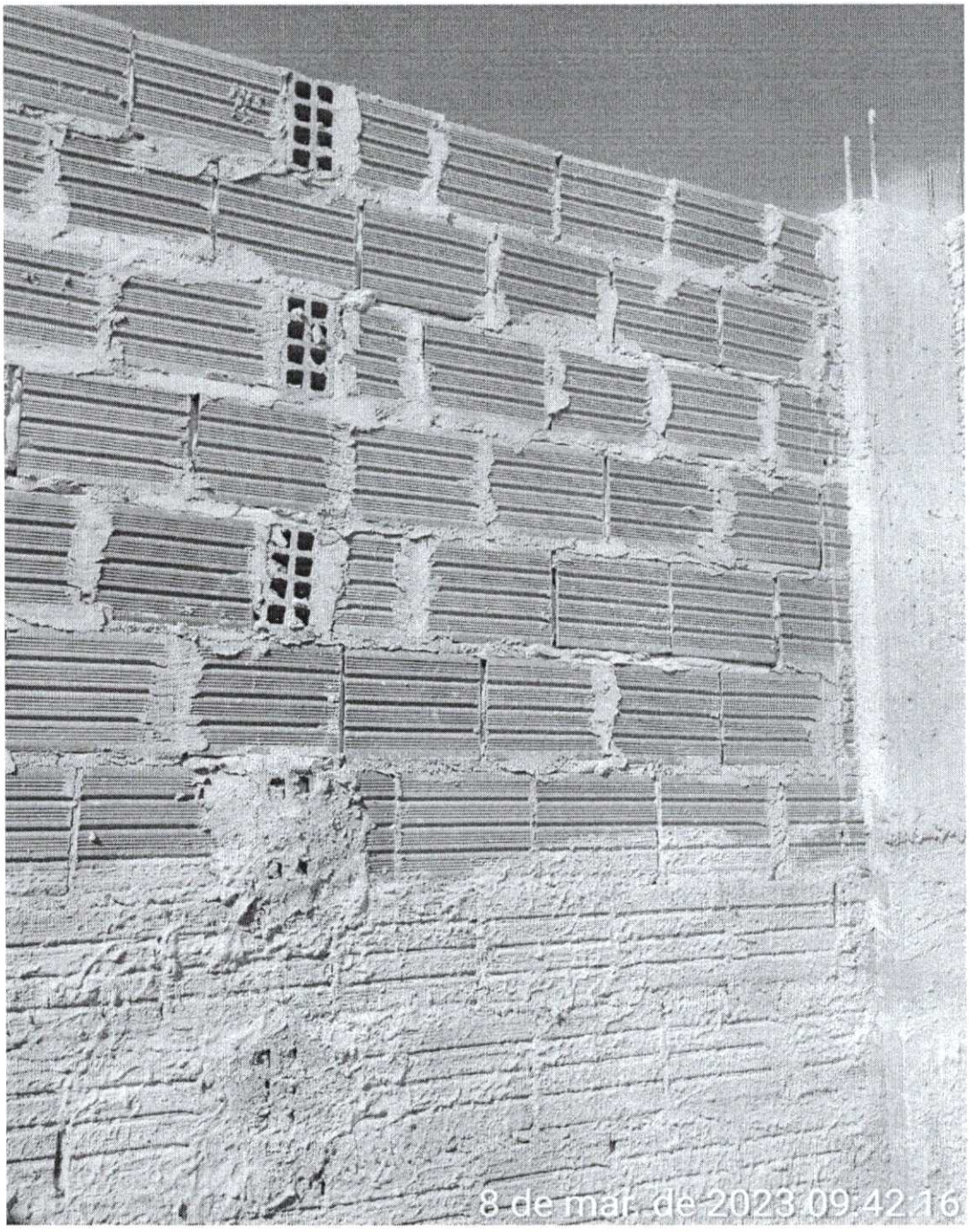
8 de mai. de 2023 09:42:16

8 de mar. de 2023 09:30:43

000620

000621

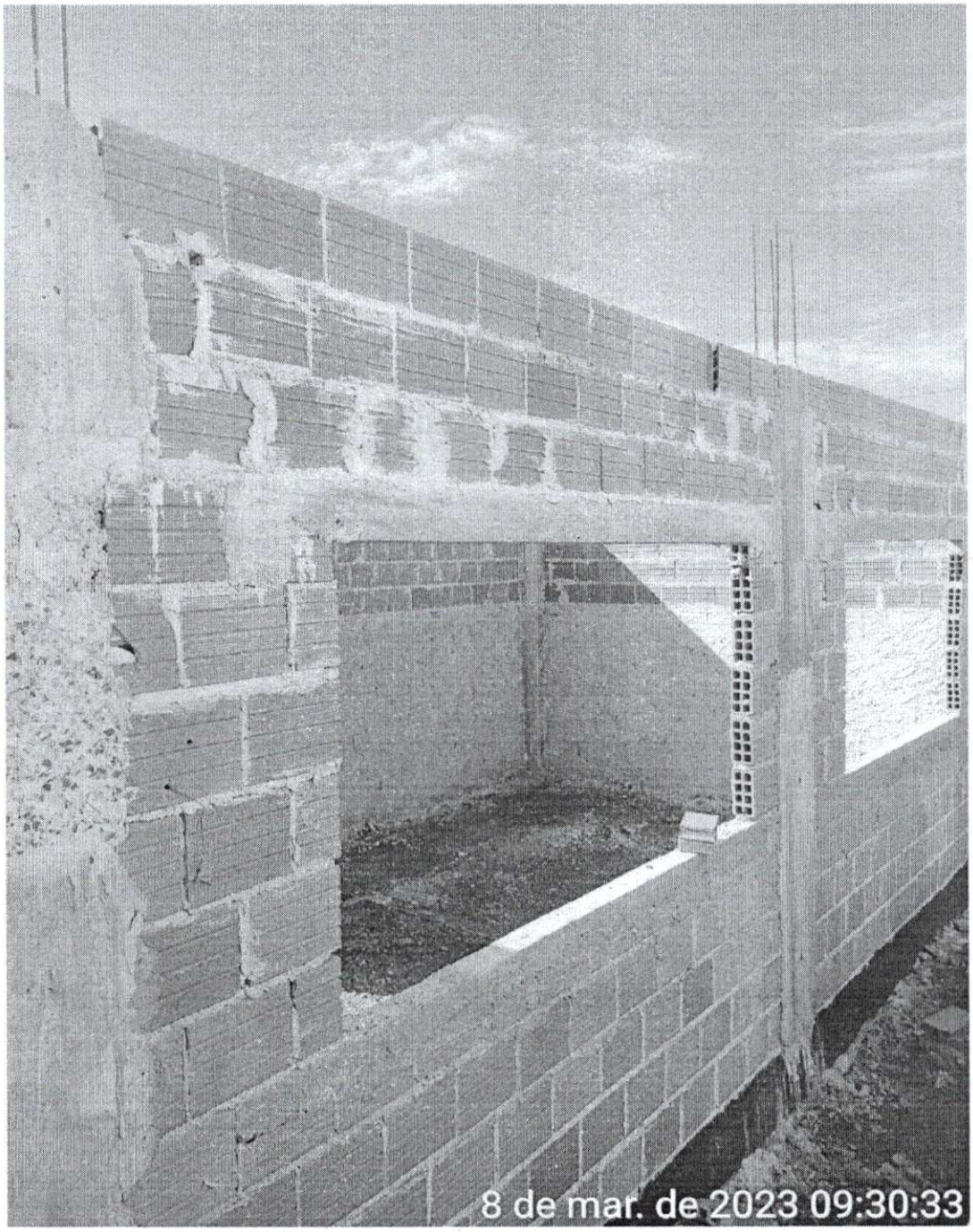

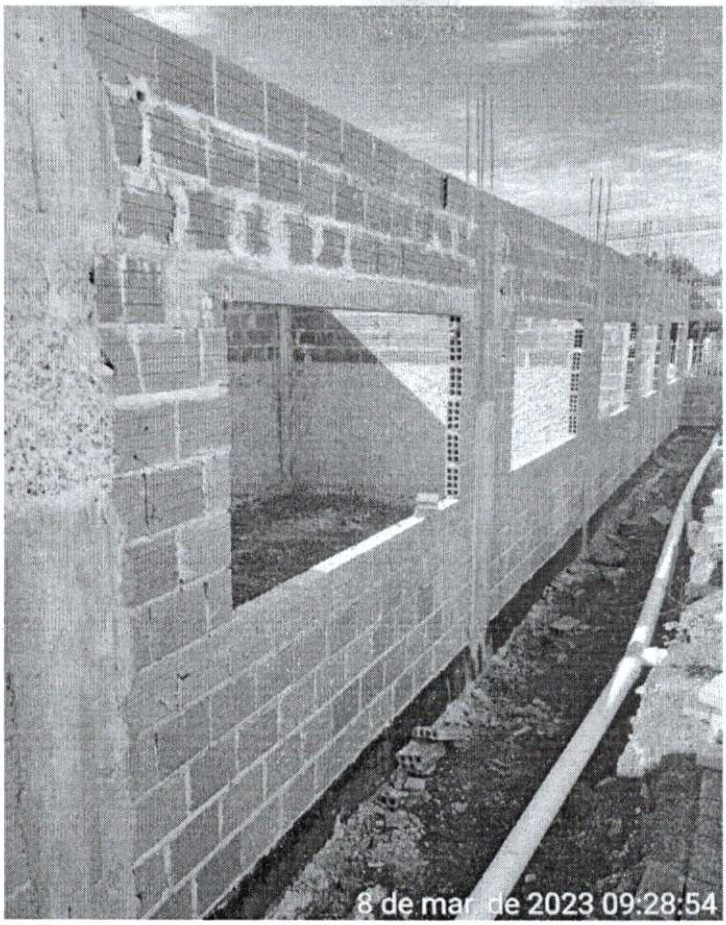
8 de mar de 2023 09:28:54

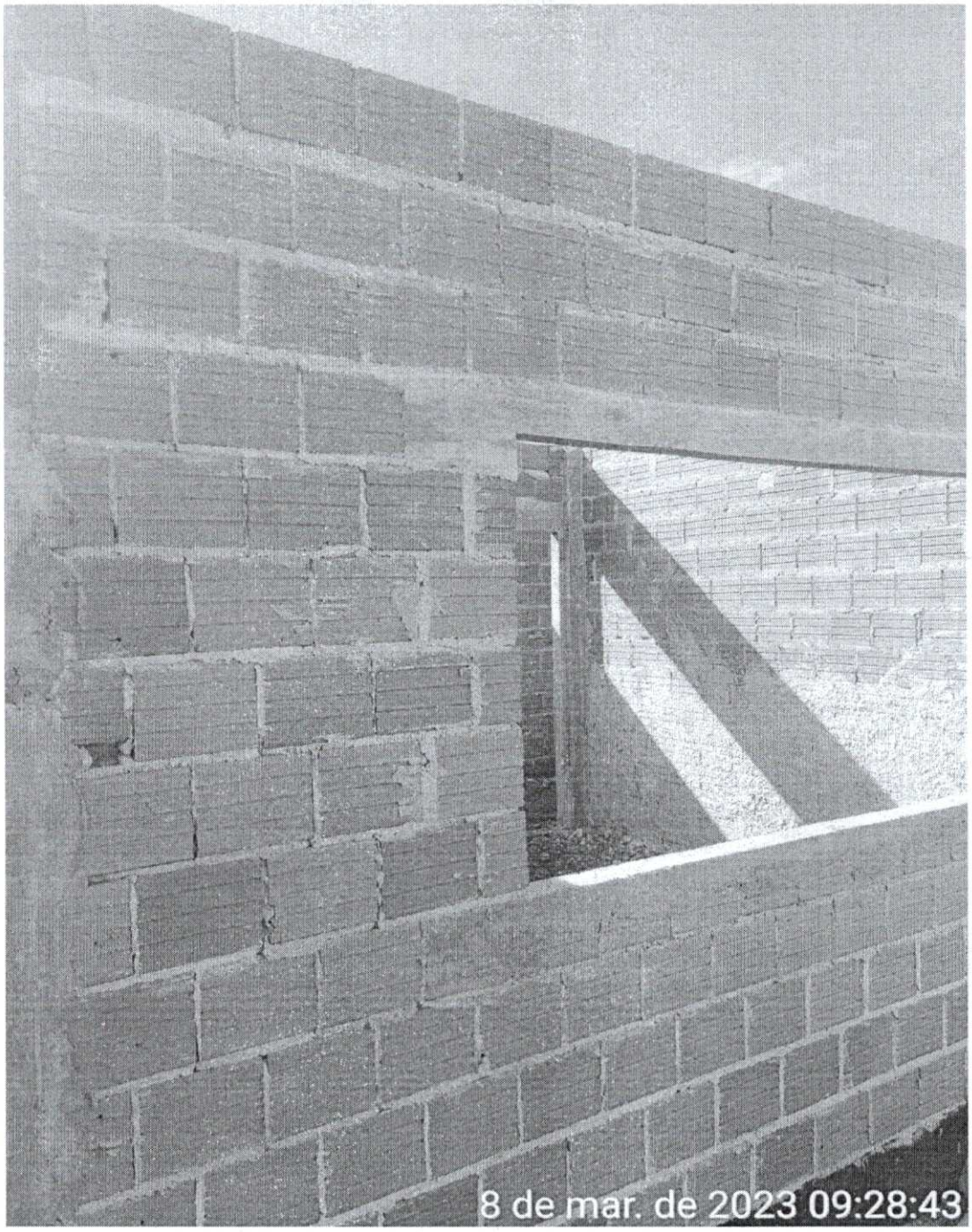
8 de mar. de 2023 09:28:43

0106624

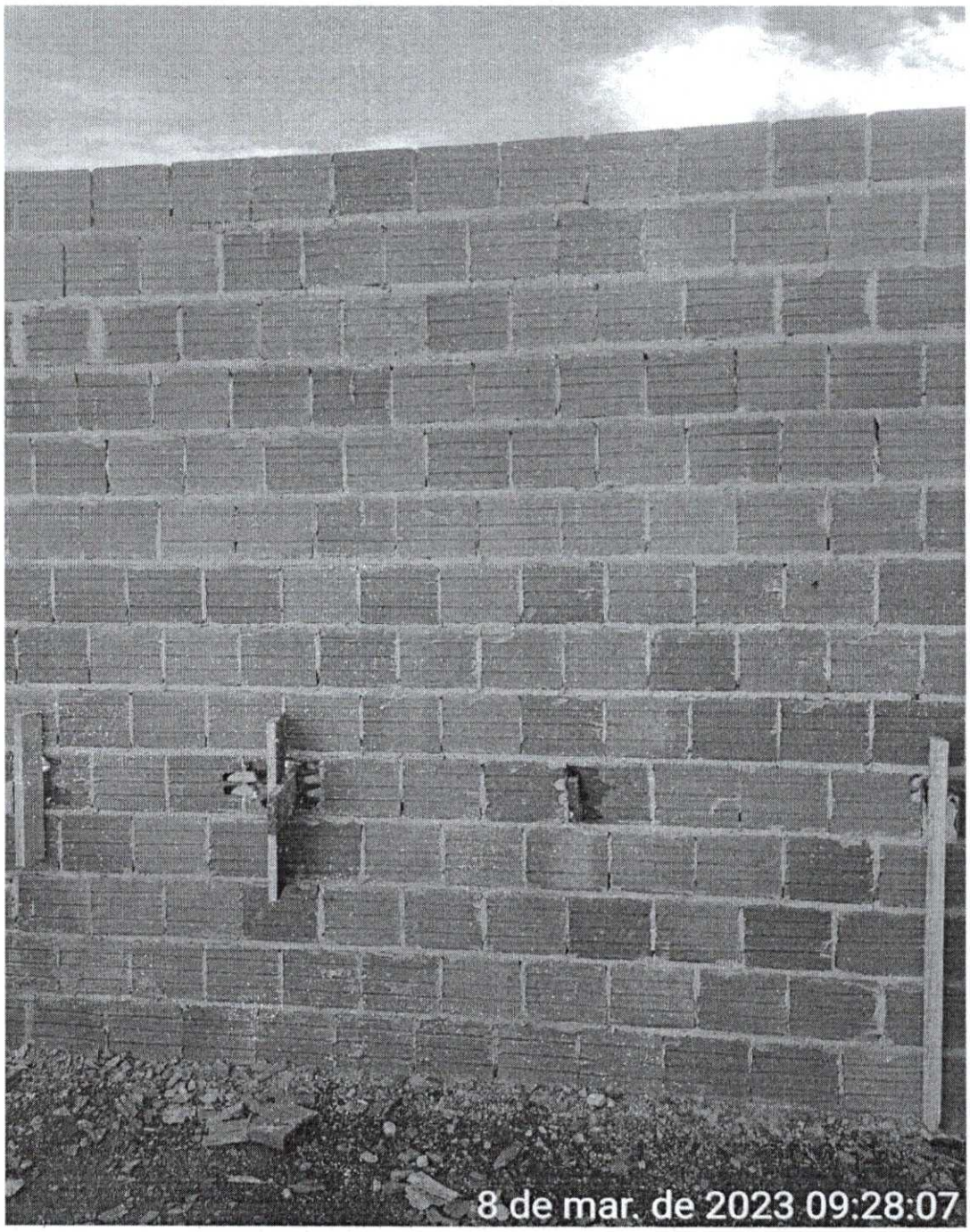

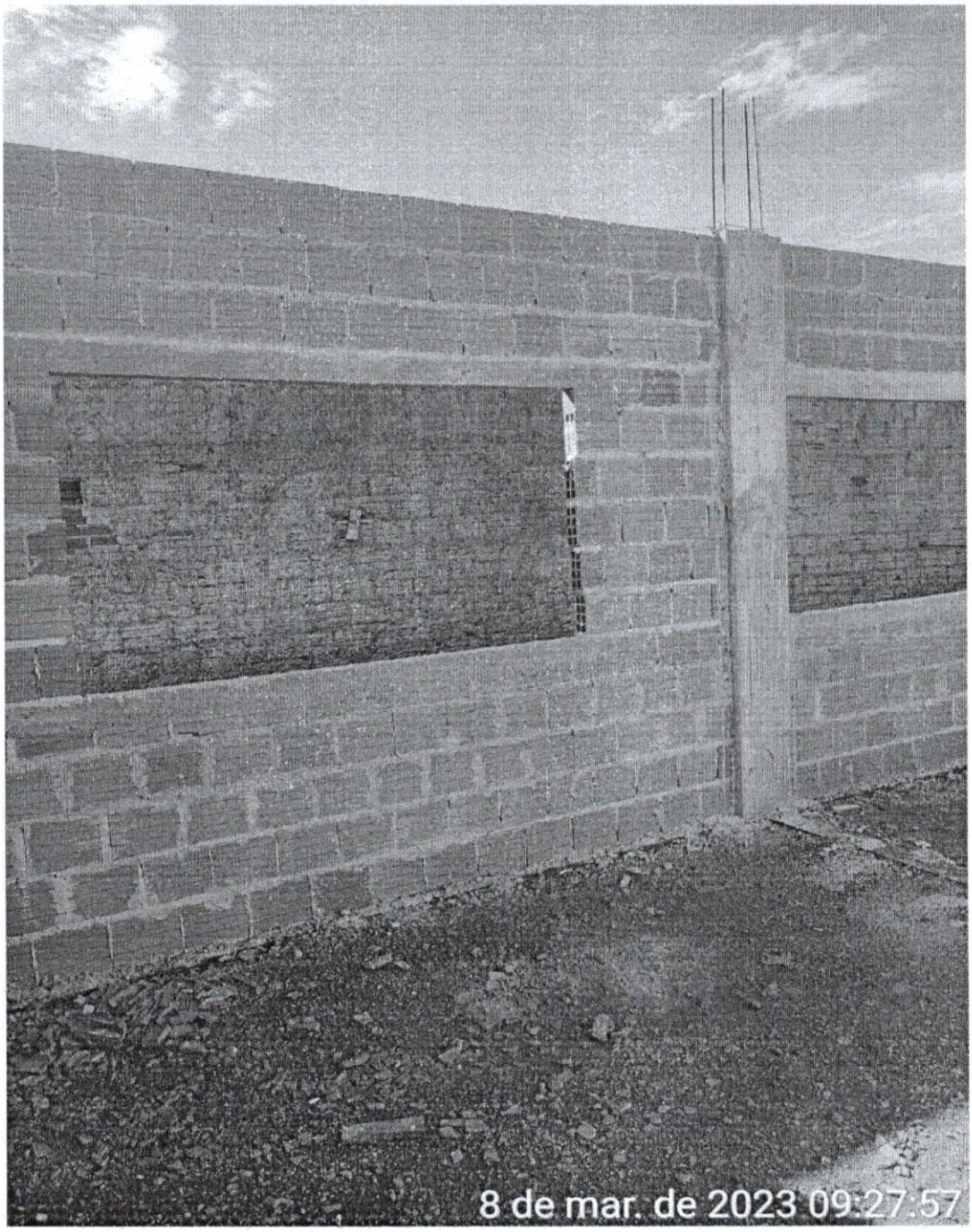
8 de mar. de 2023 09:27:57

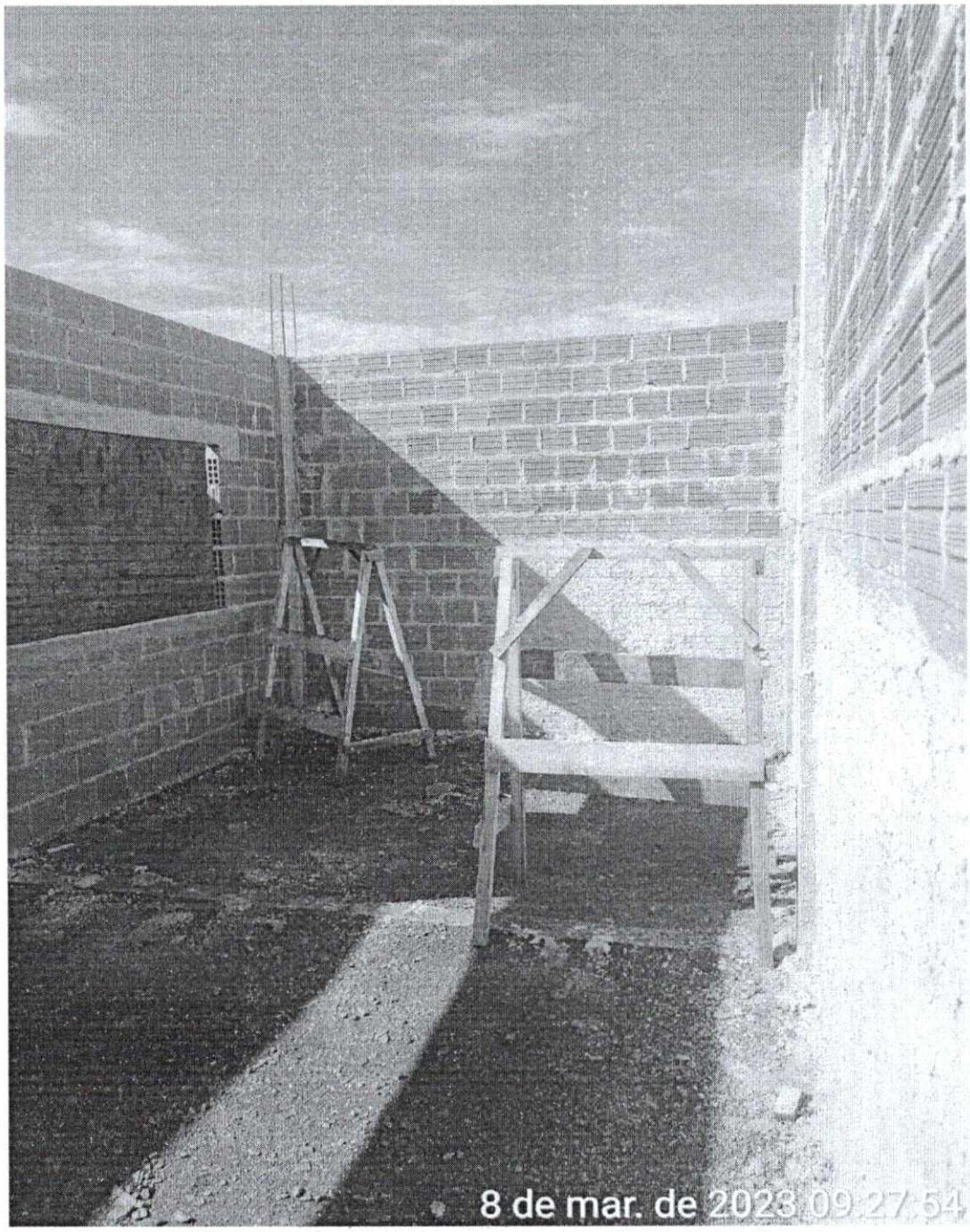
8 de mar. de 2023 09:27:54

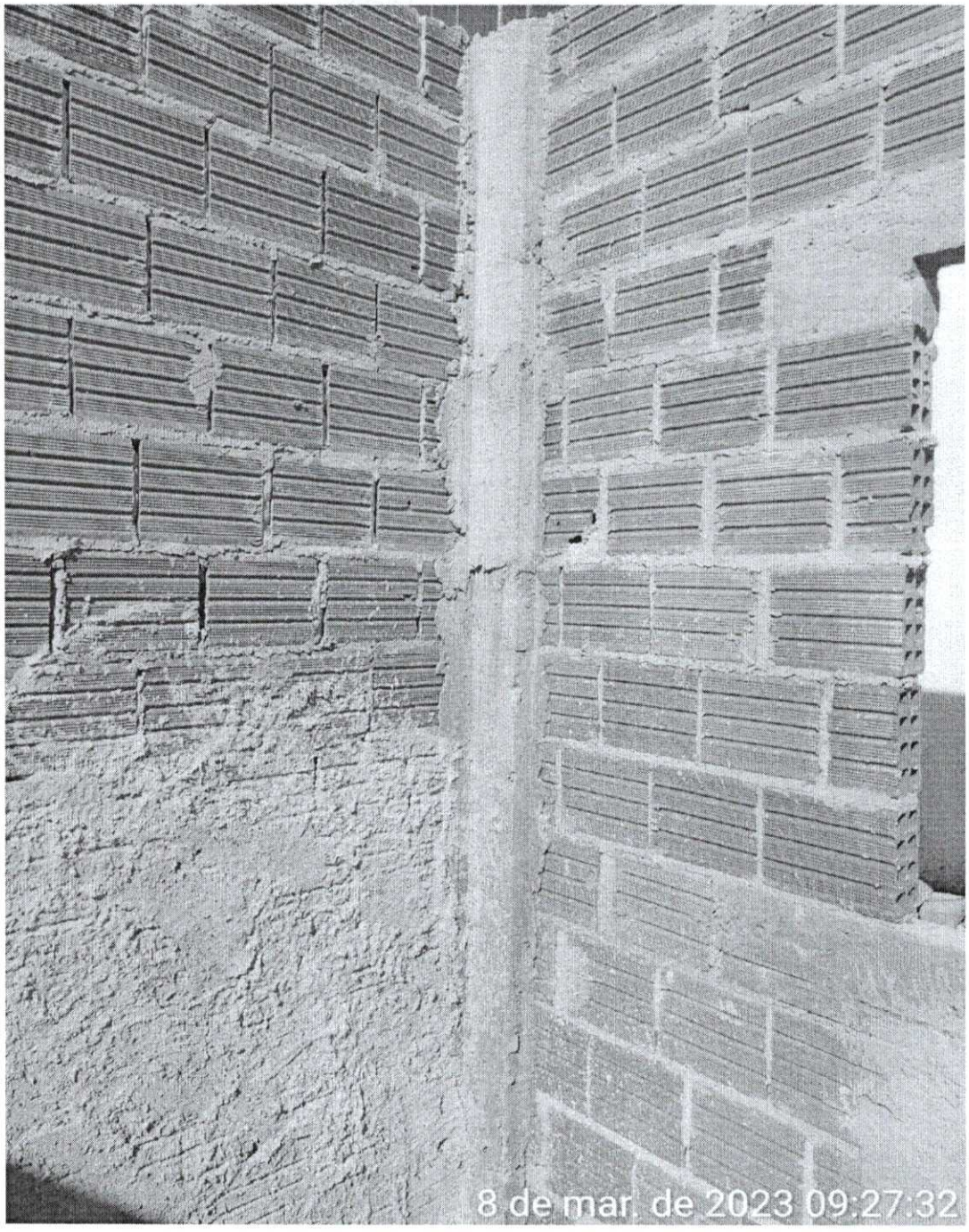
8 de mar. de 2023 09:27:32

000628

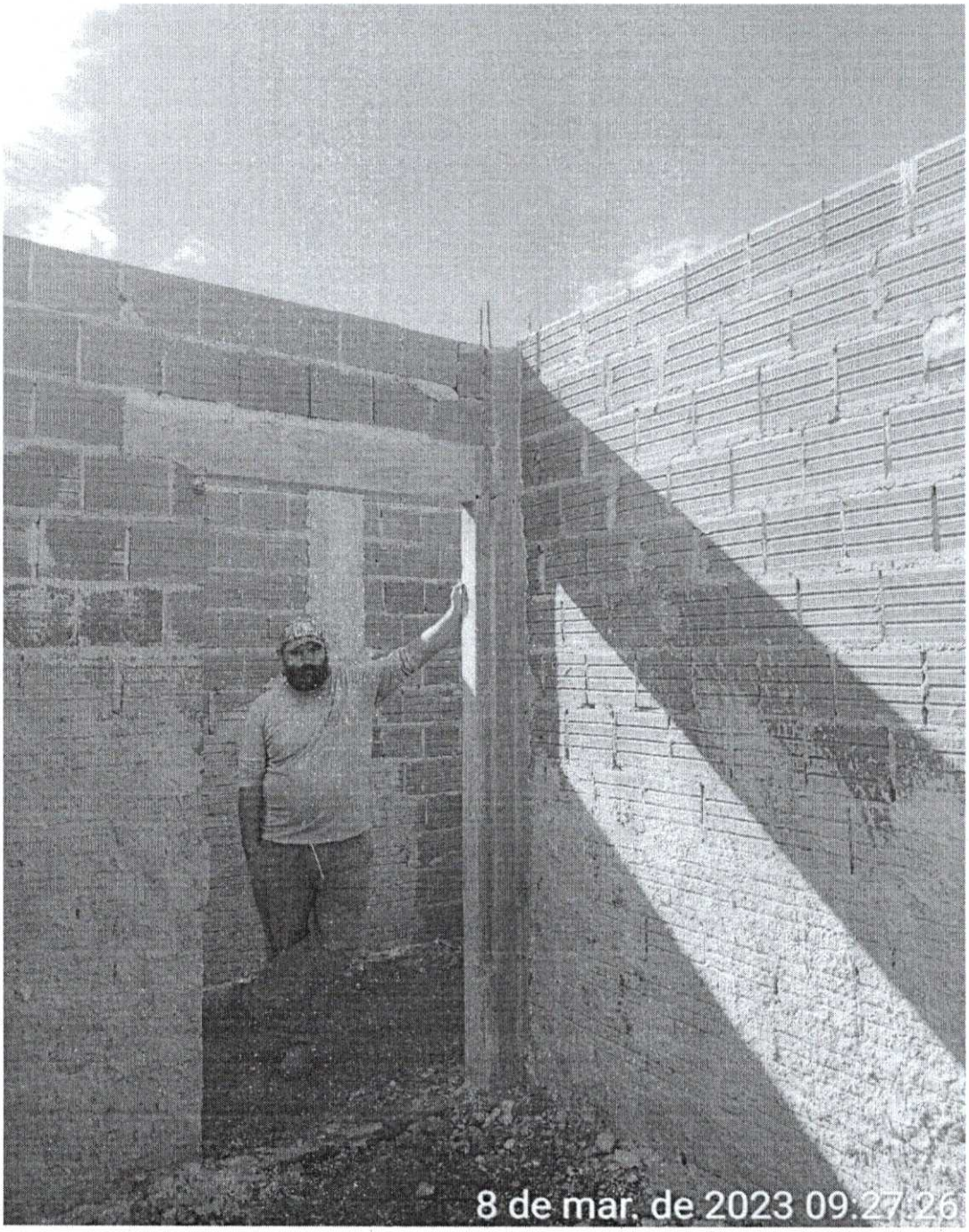

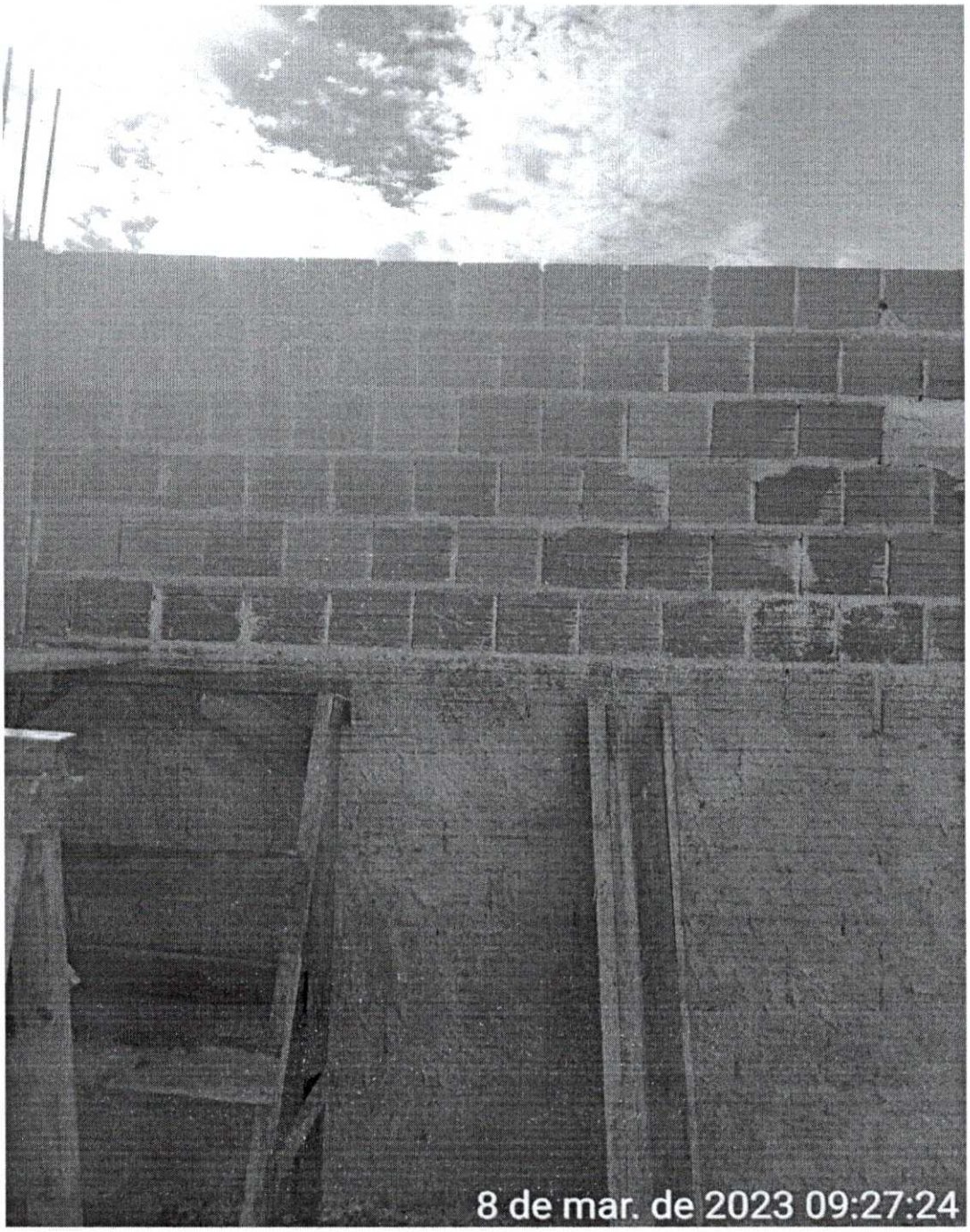
8 de mar. de 2023 09:27:24

S
000630

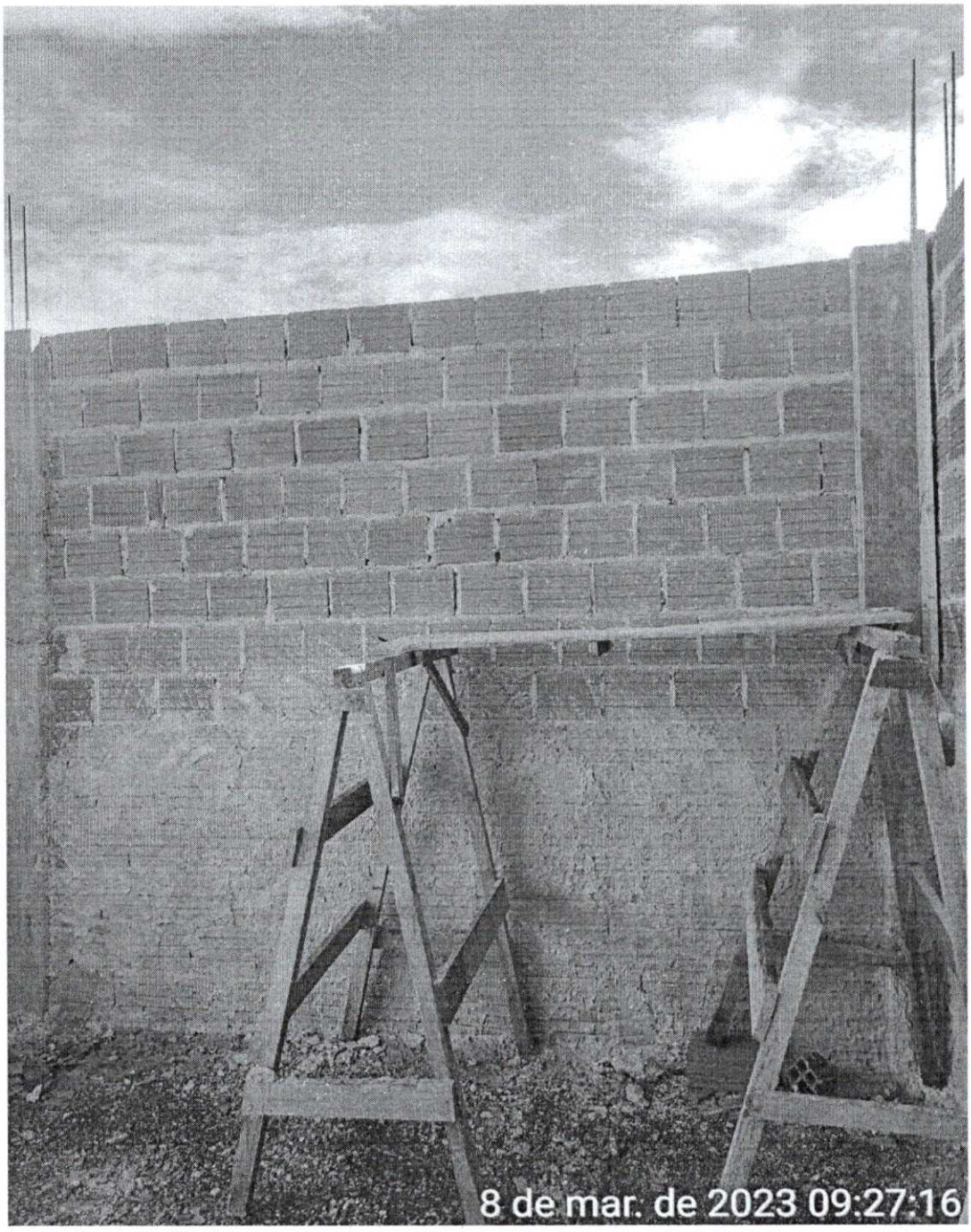

000631

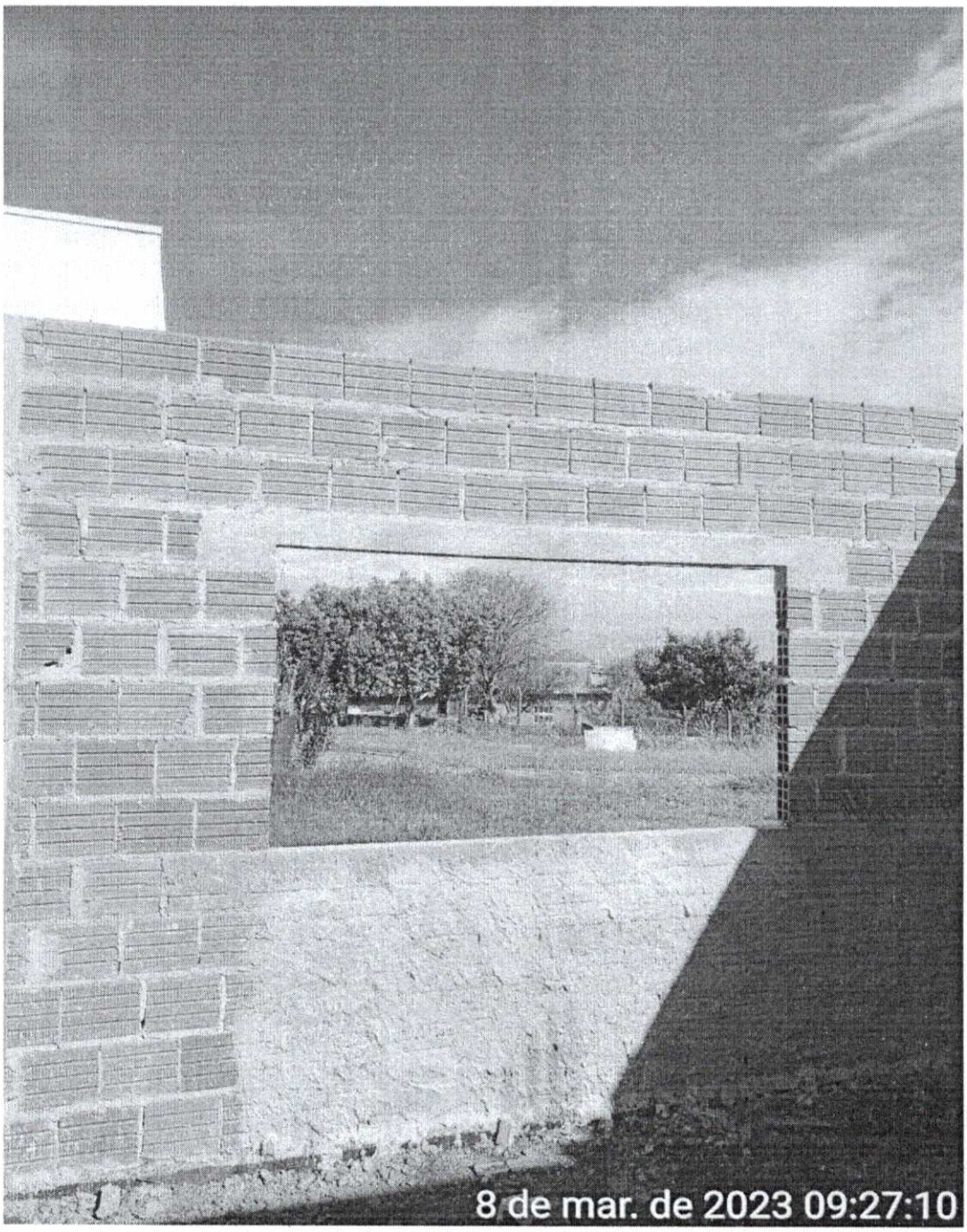

8 de mar. de 2023 09:26:52

010633

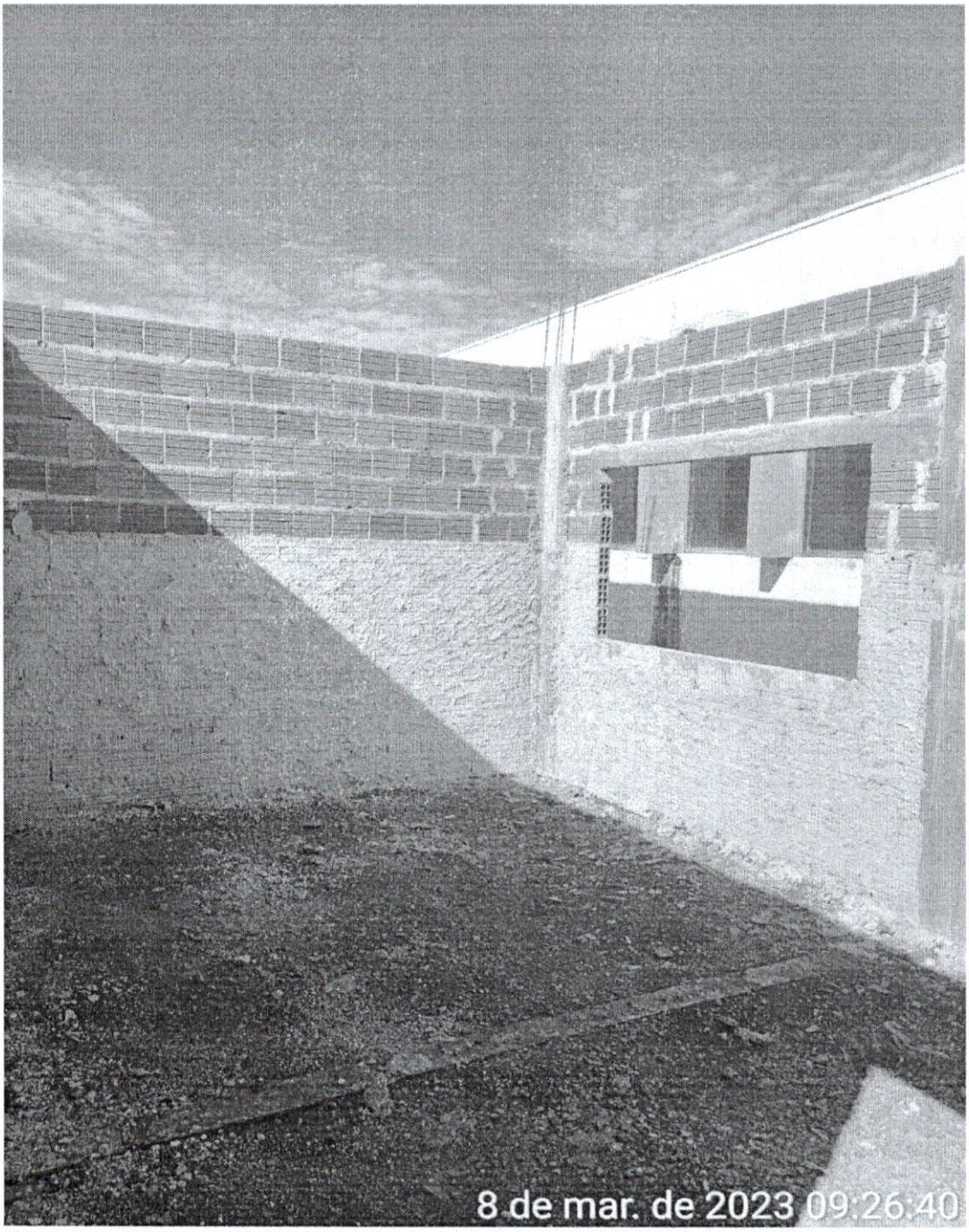

000634

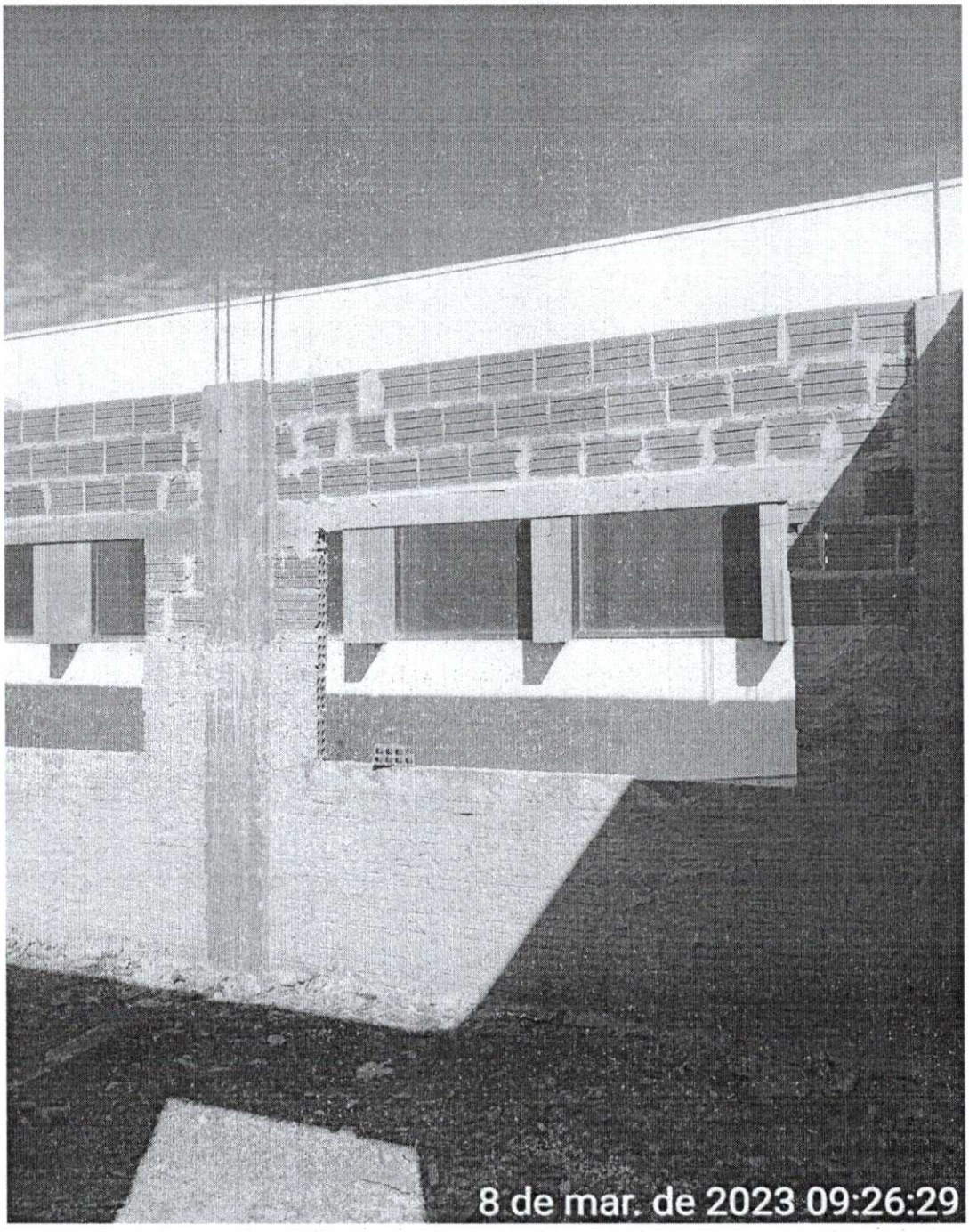

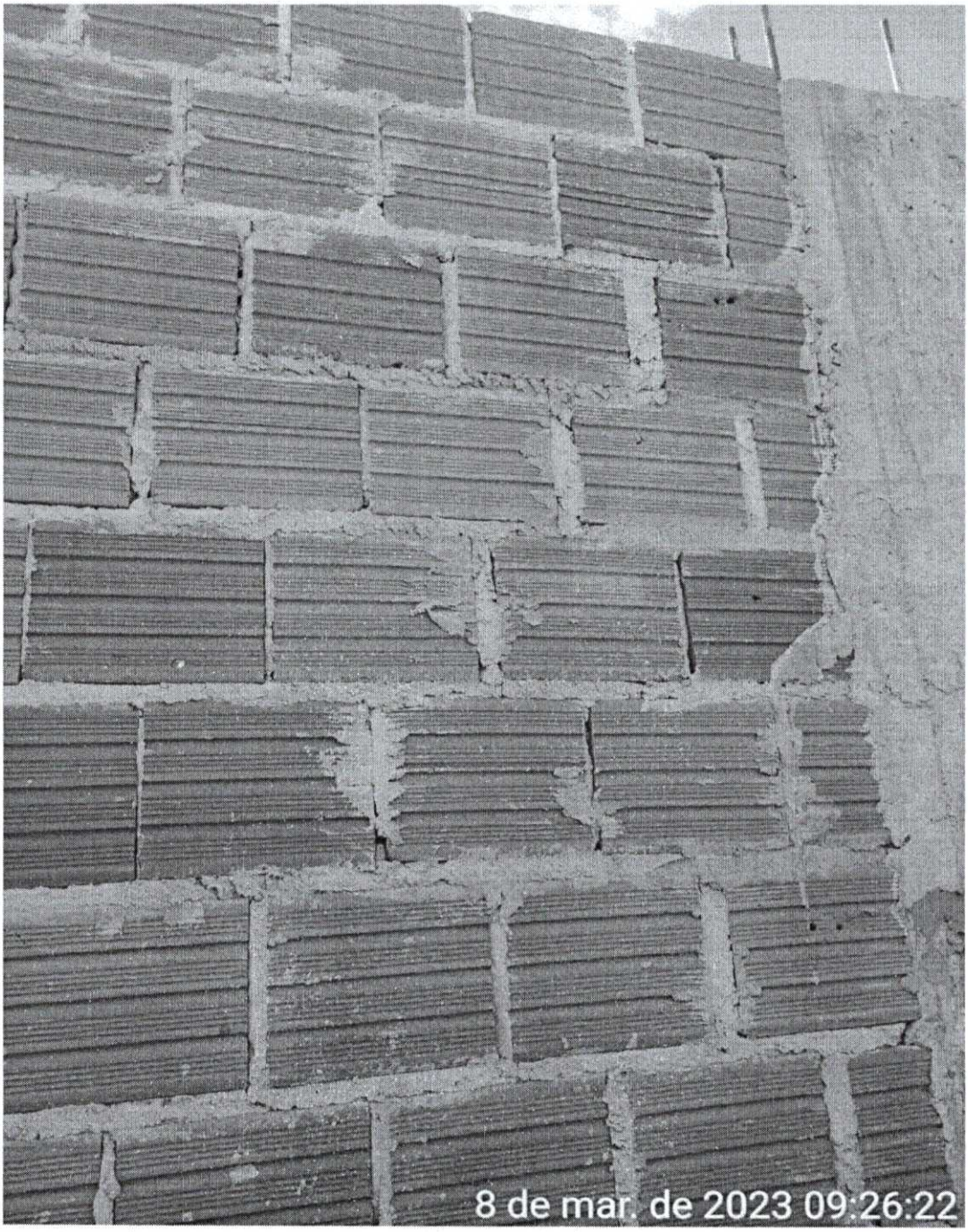
8 de mar. de 2023 09:26:22

000636

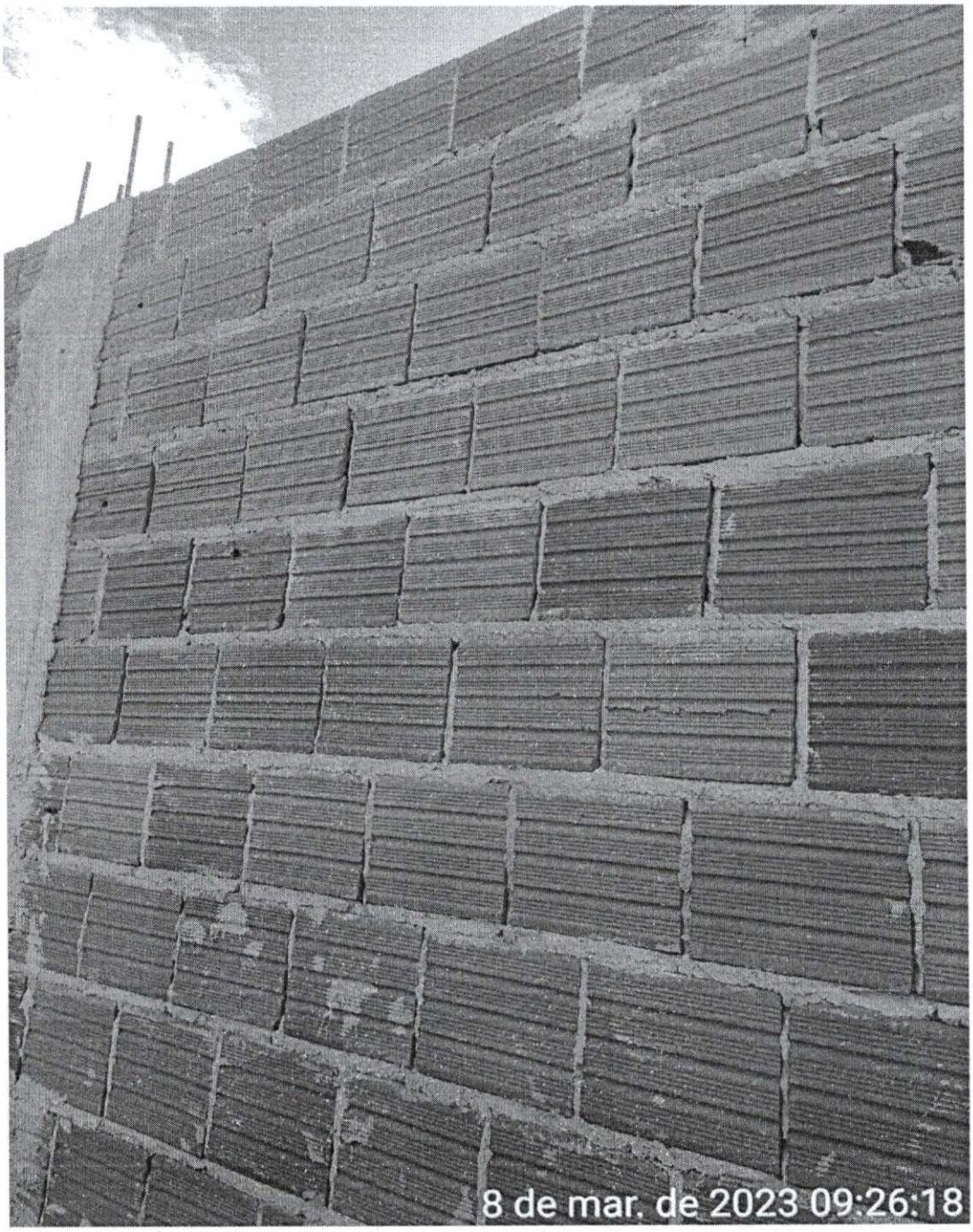

000637

0110638

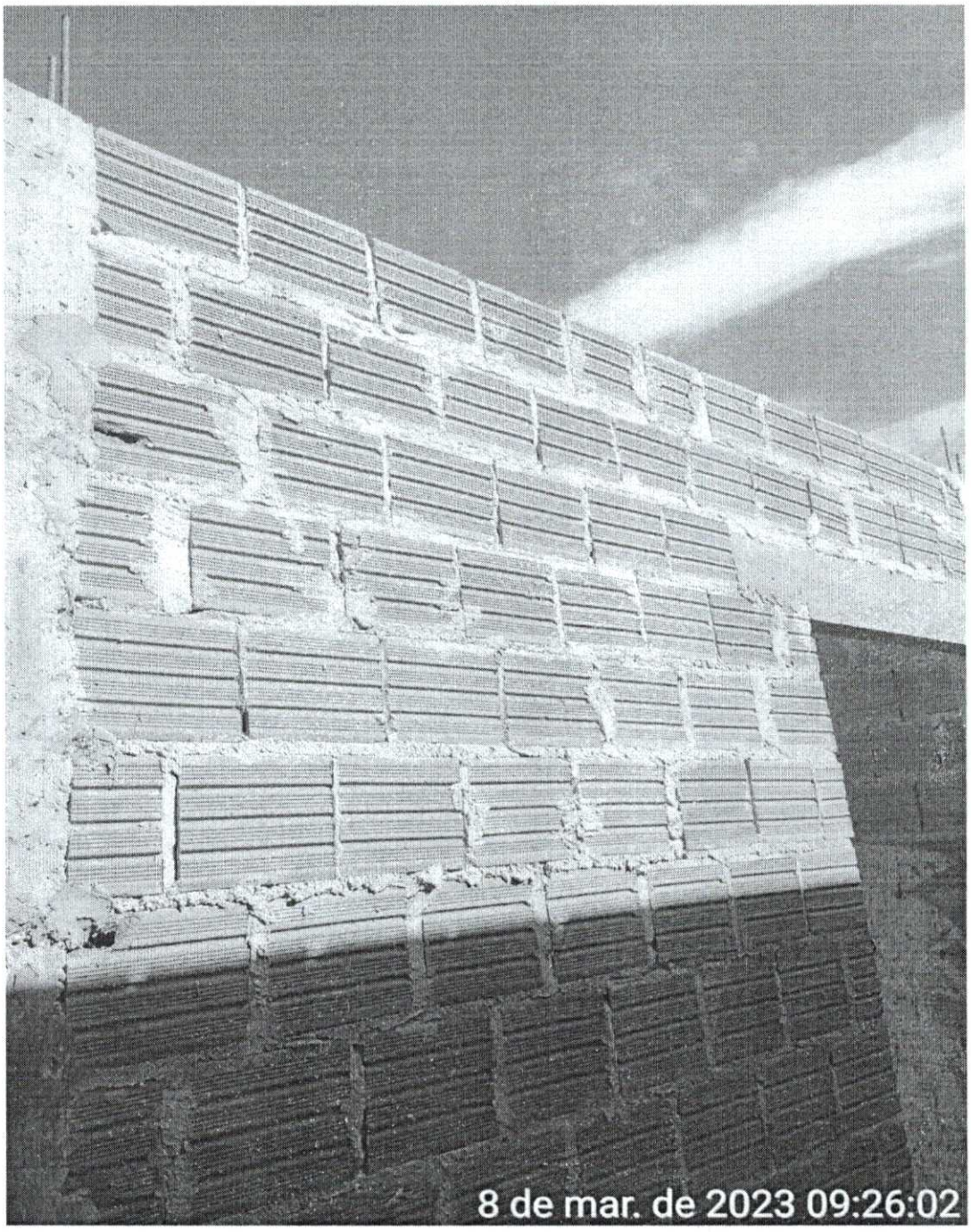

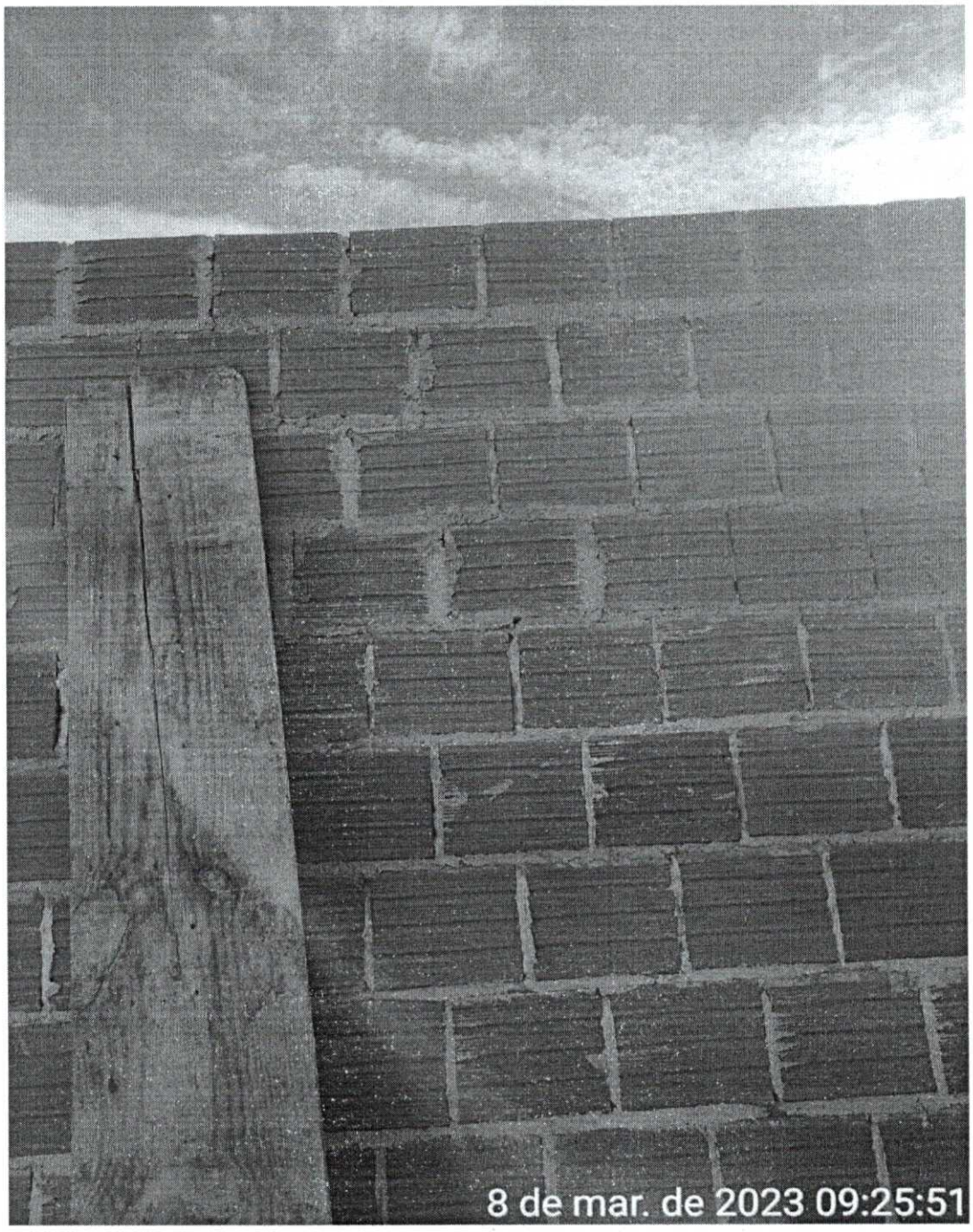
8 de mar. de 2023 09:25:51

000640

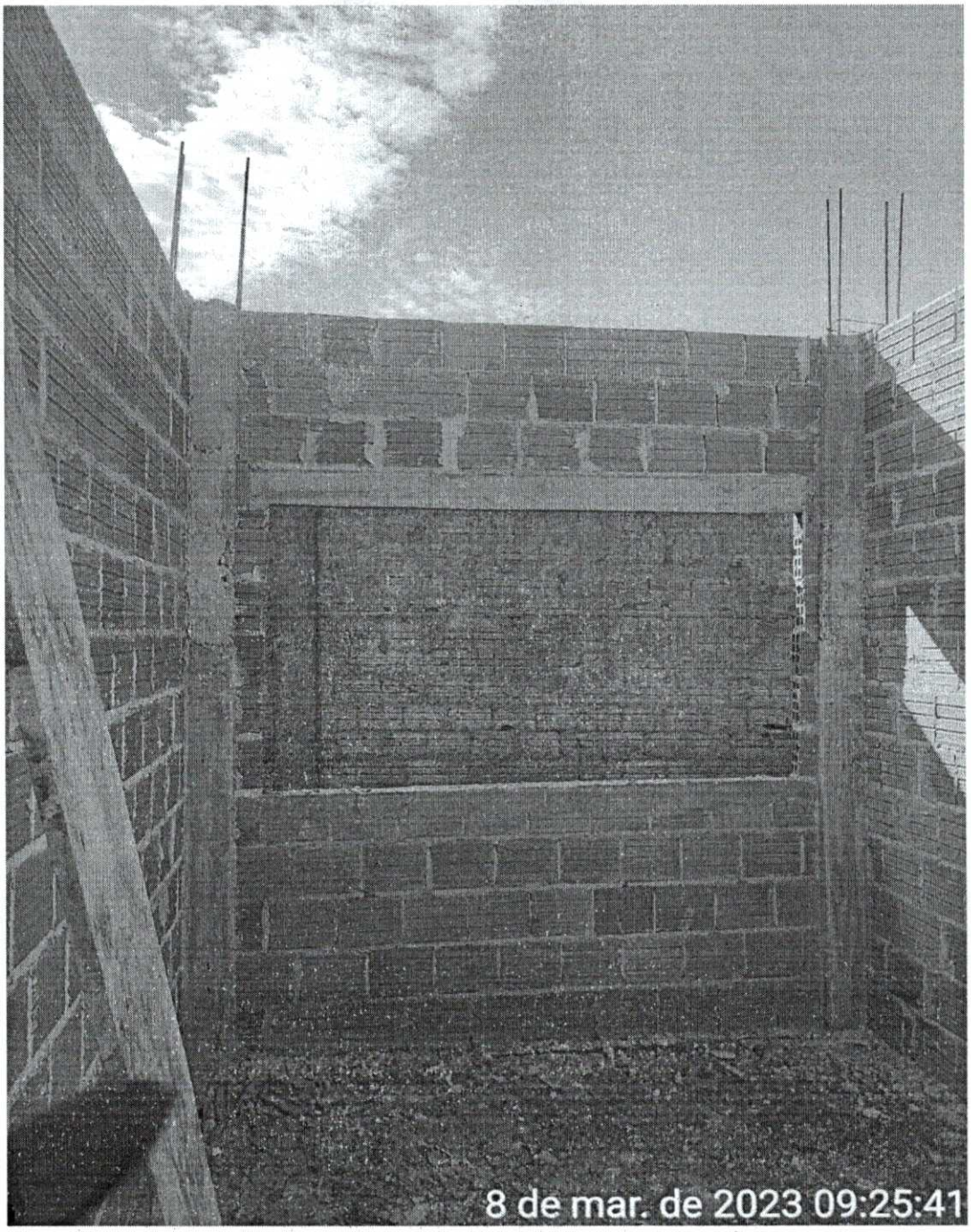

0100641

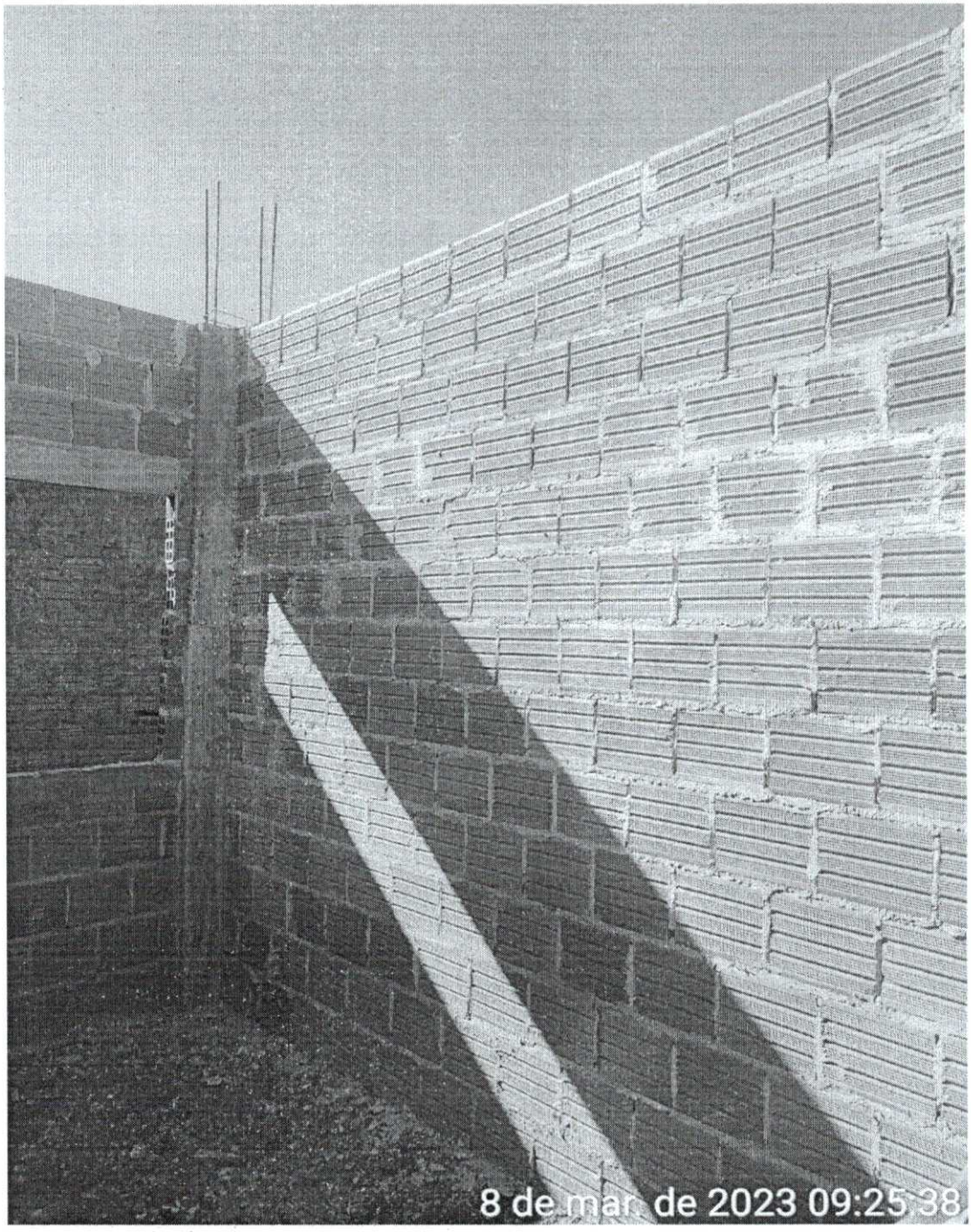

010642

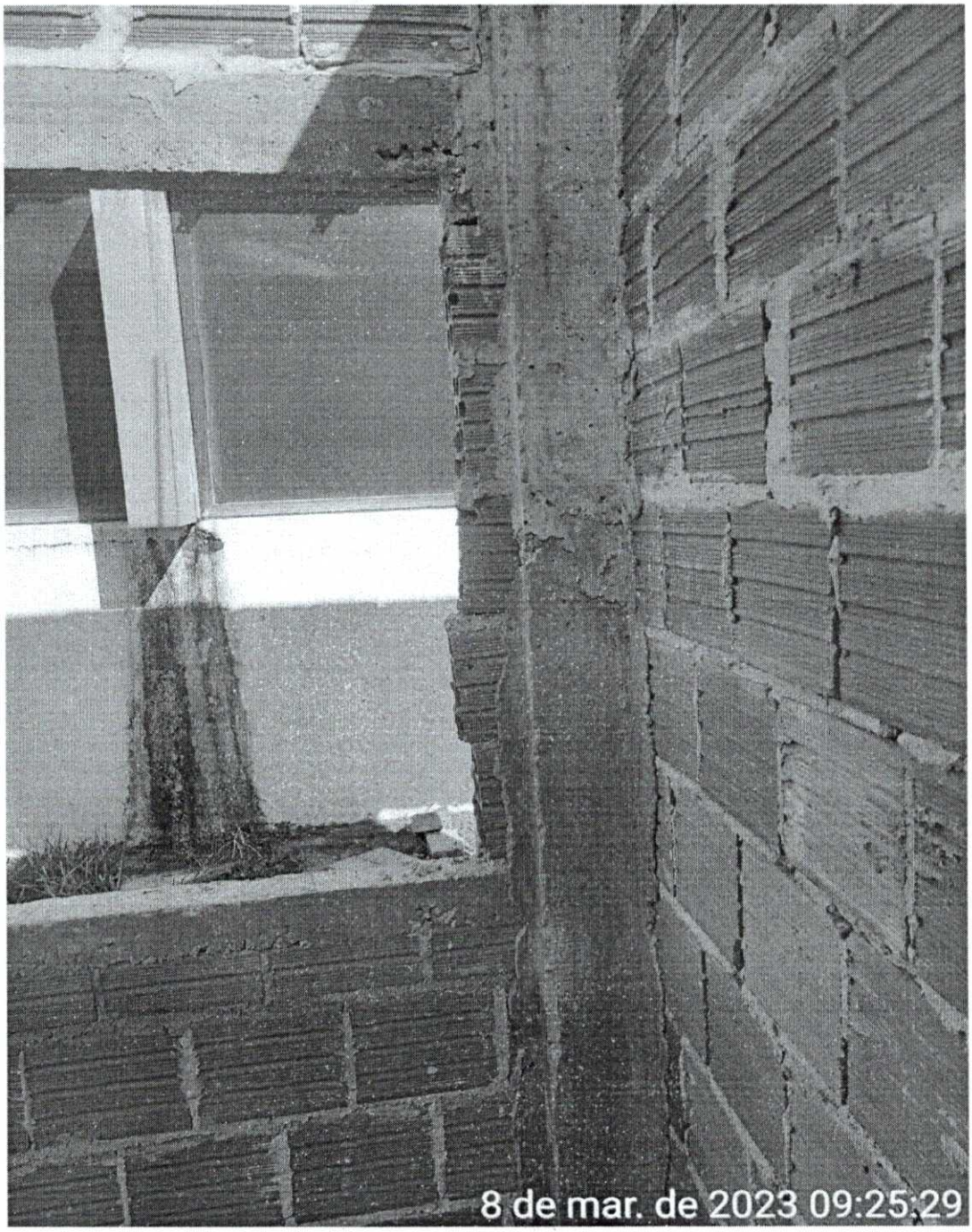

0000643

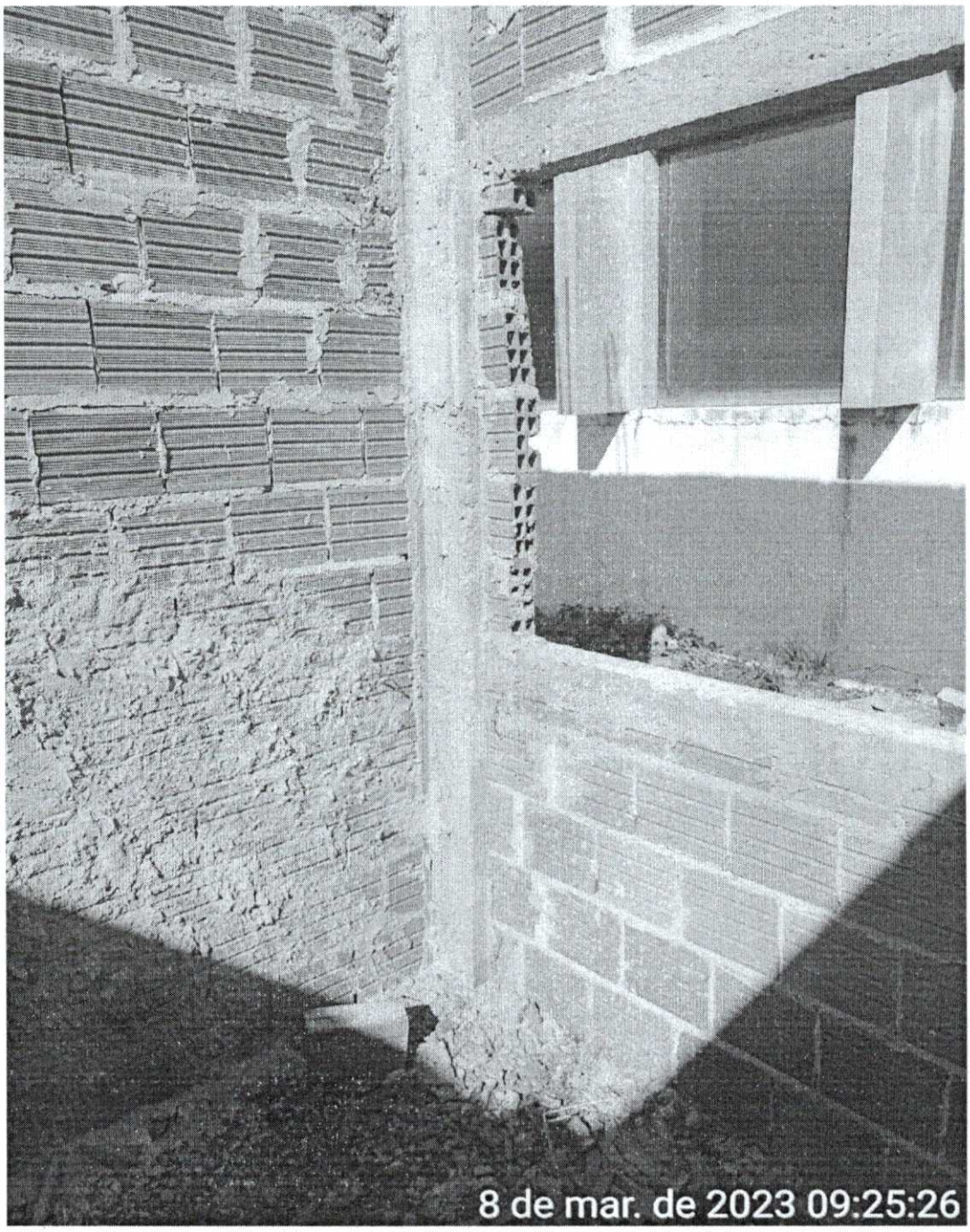

0[illegible]644

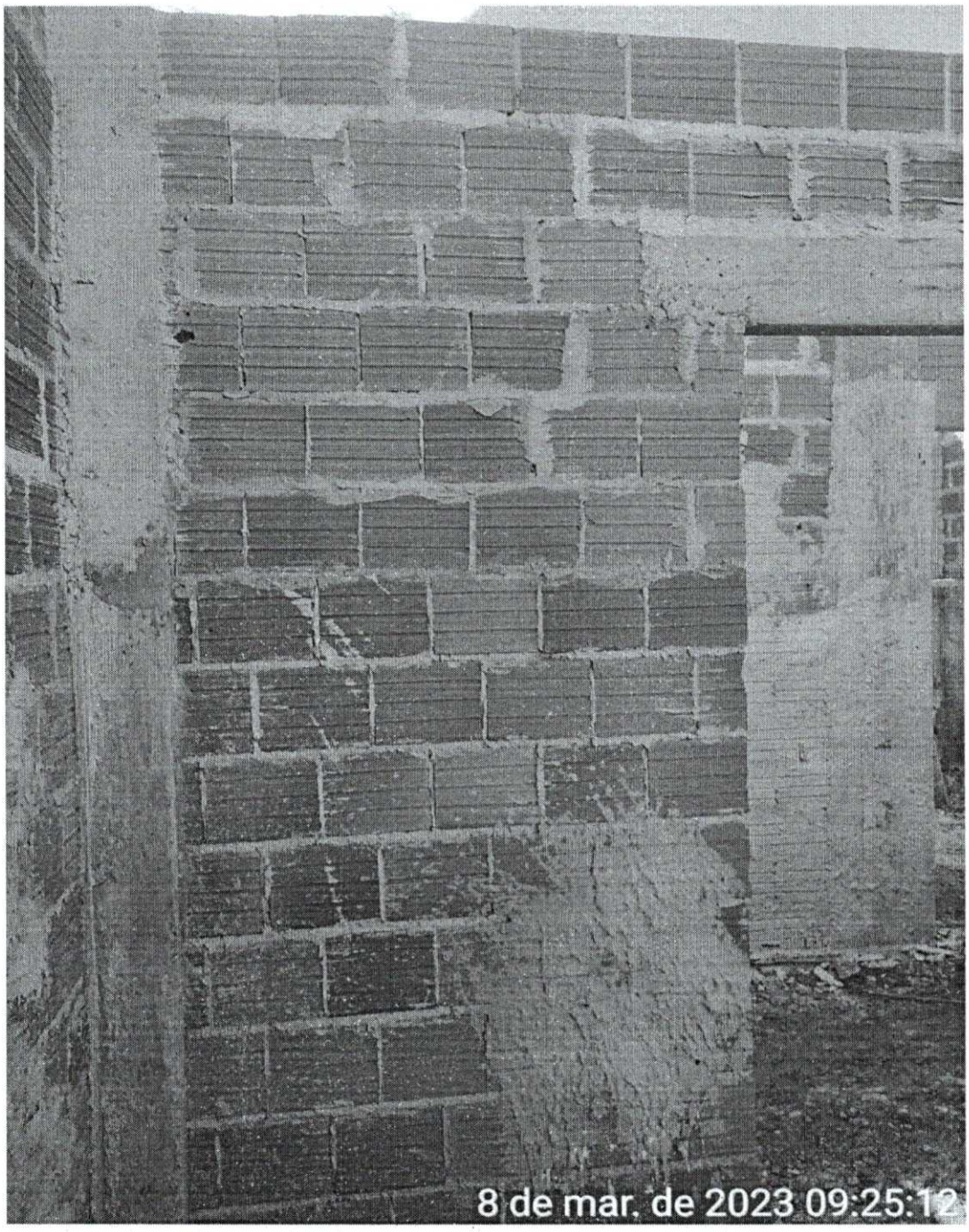

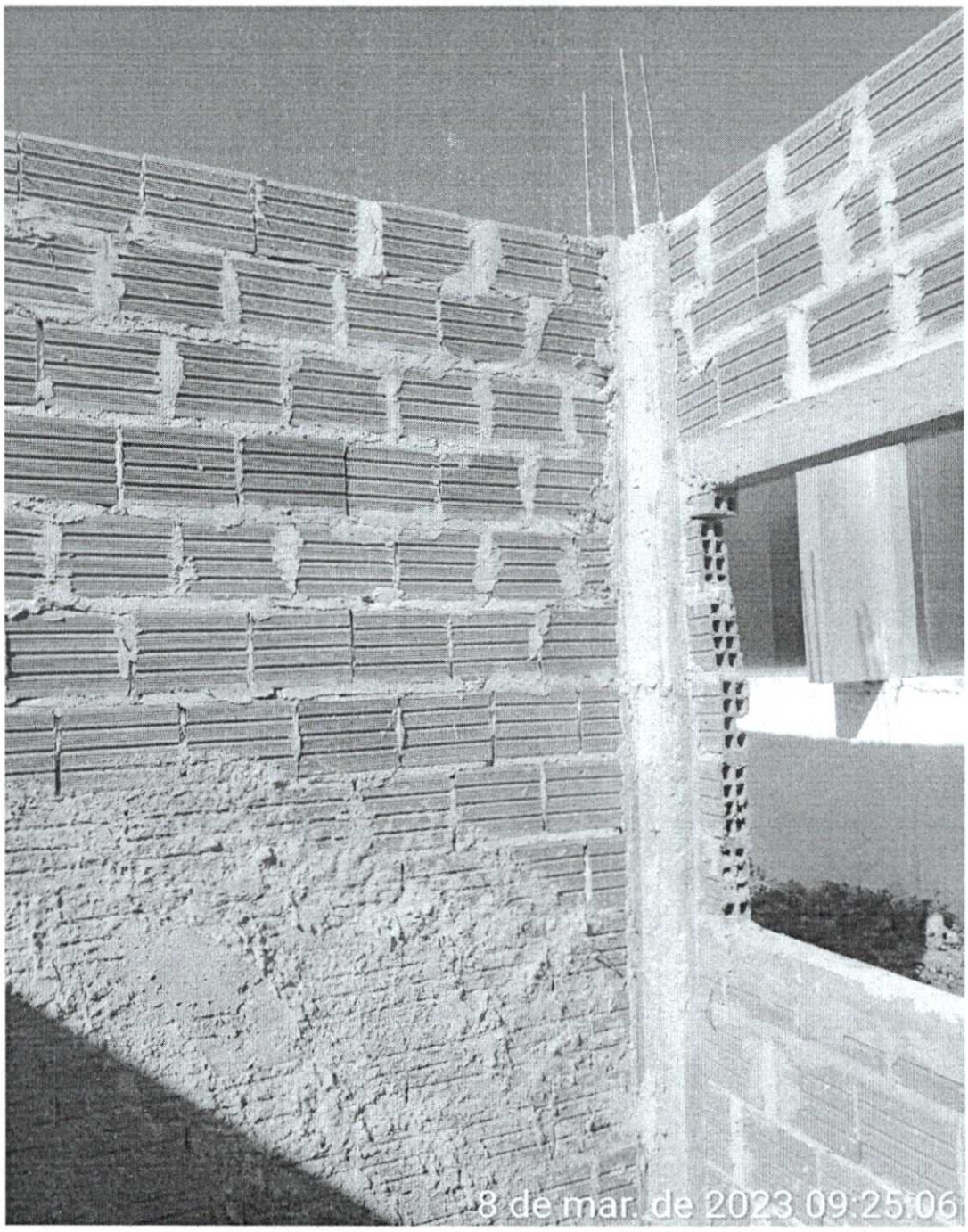
8 de mar. de 2023 09:25:06

000646

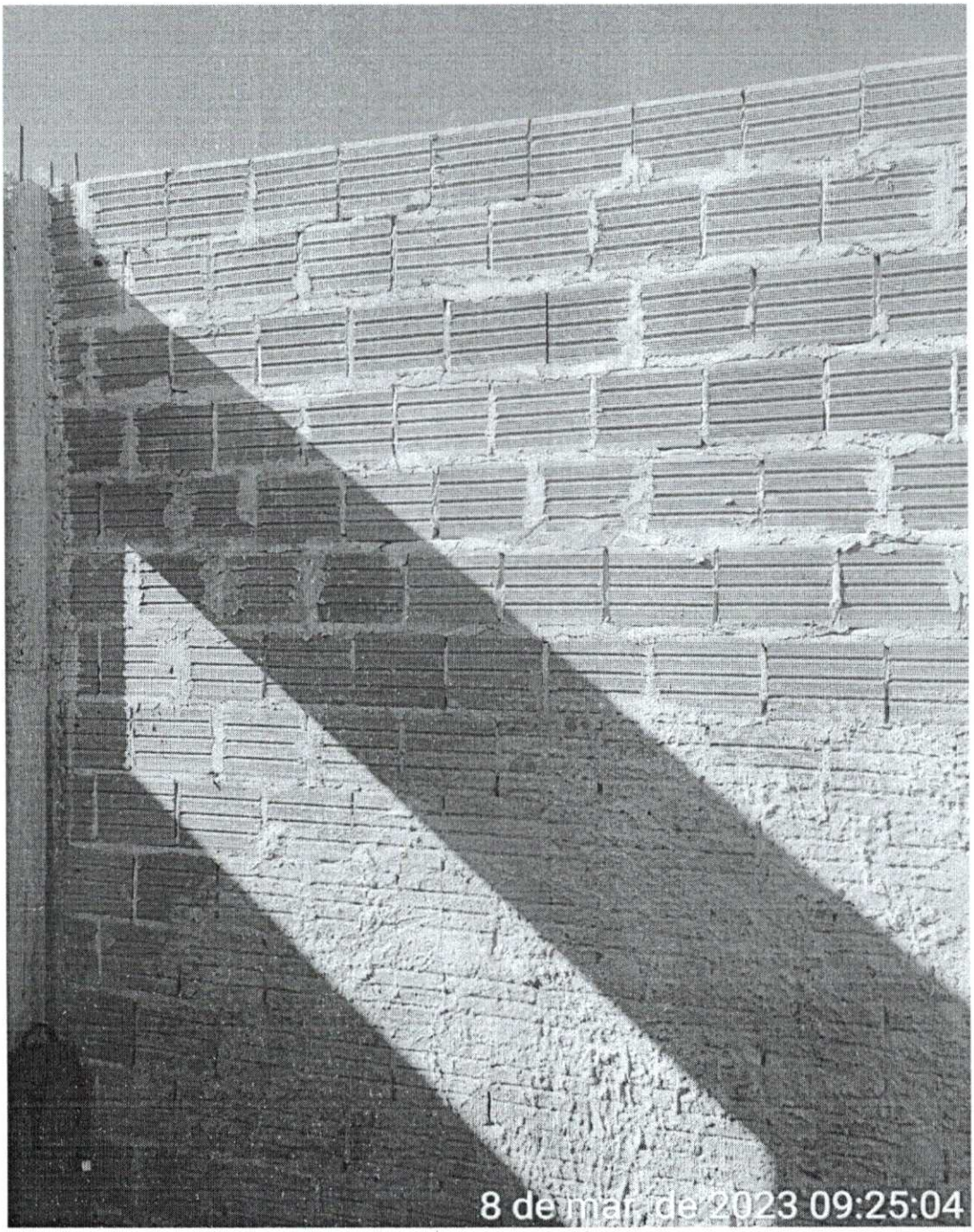

0000647

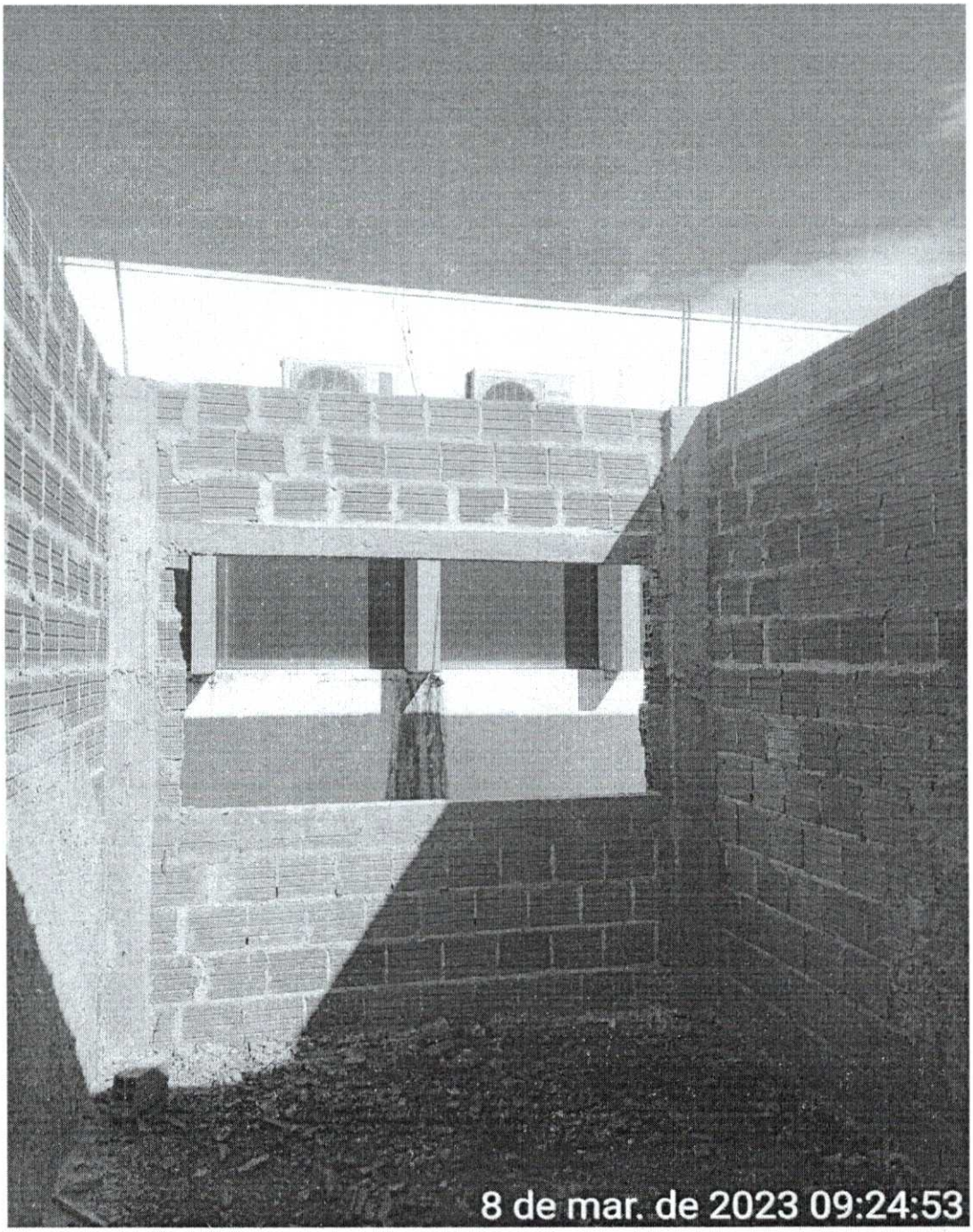

010648

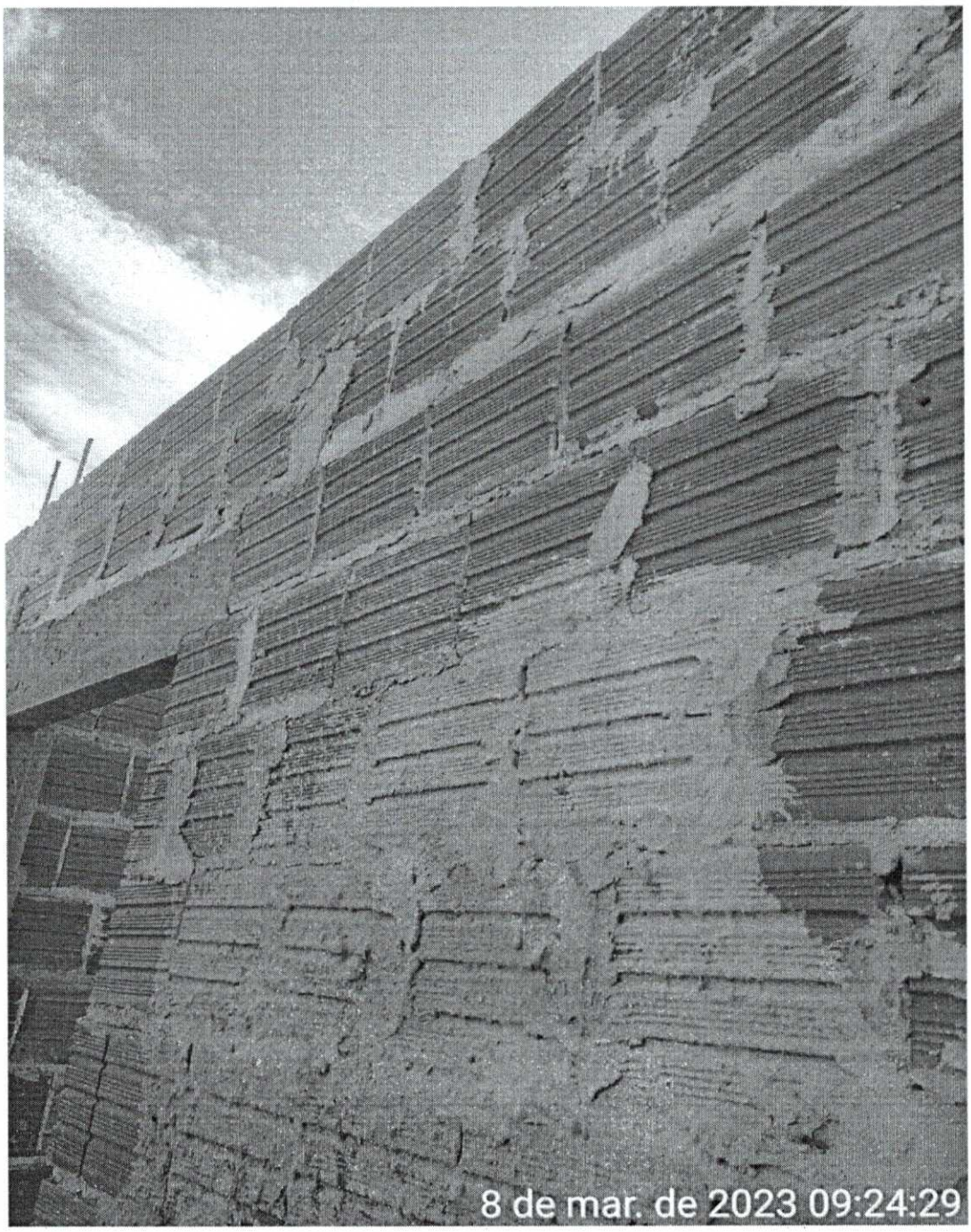

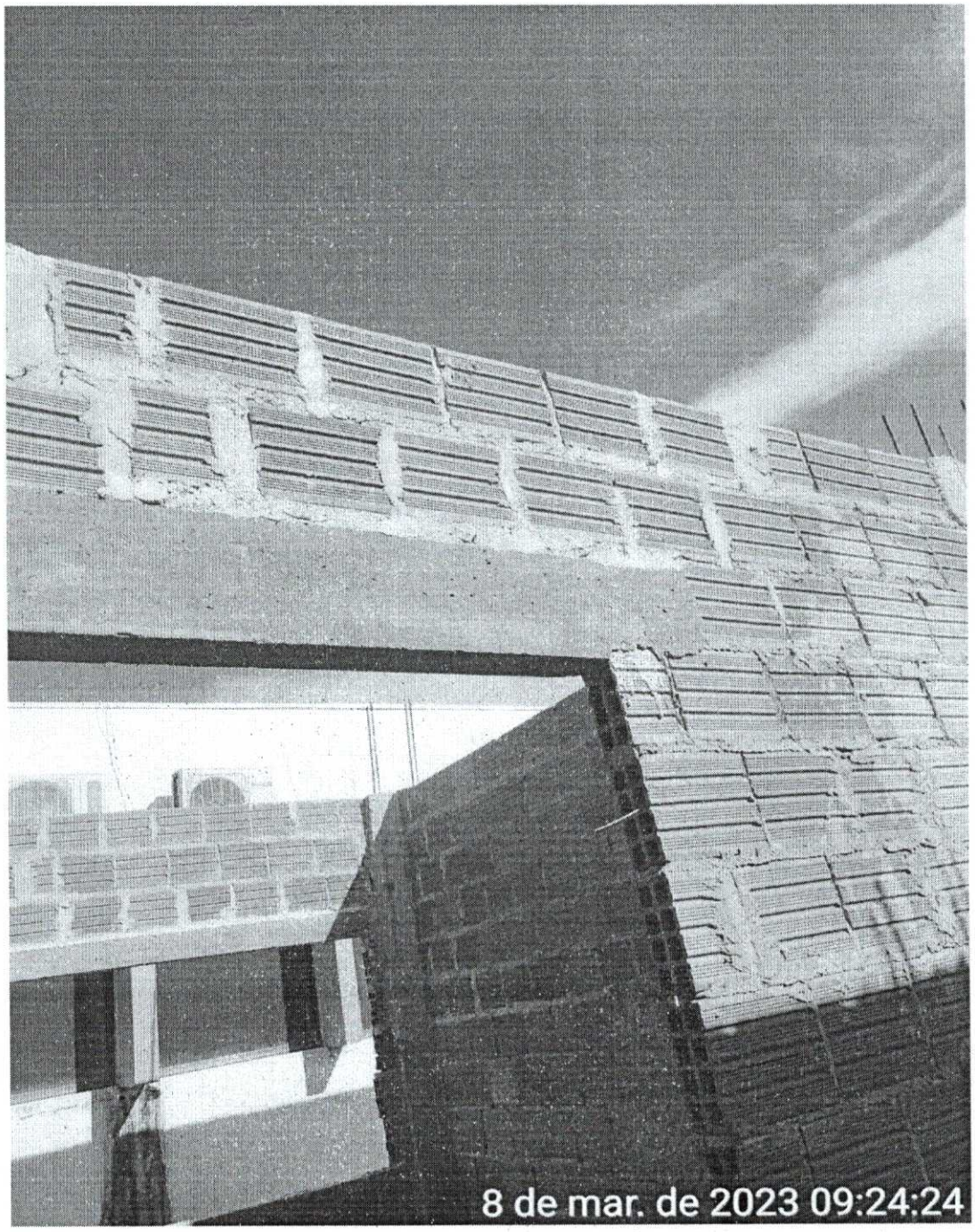
8 de mar. de 2023 09:24:24

00650

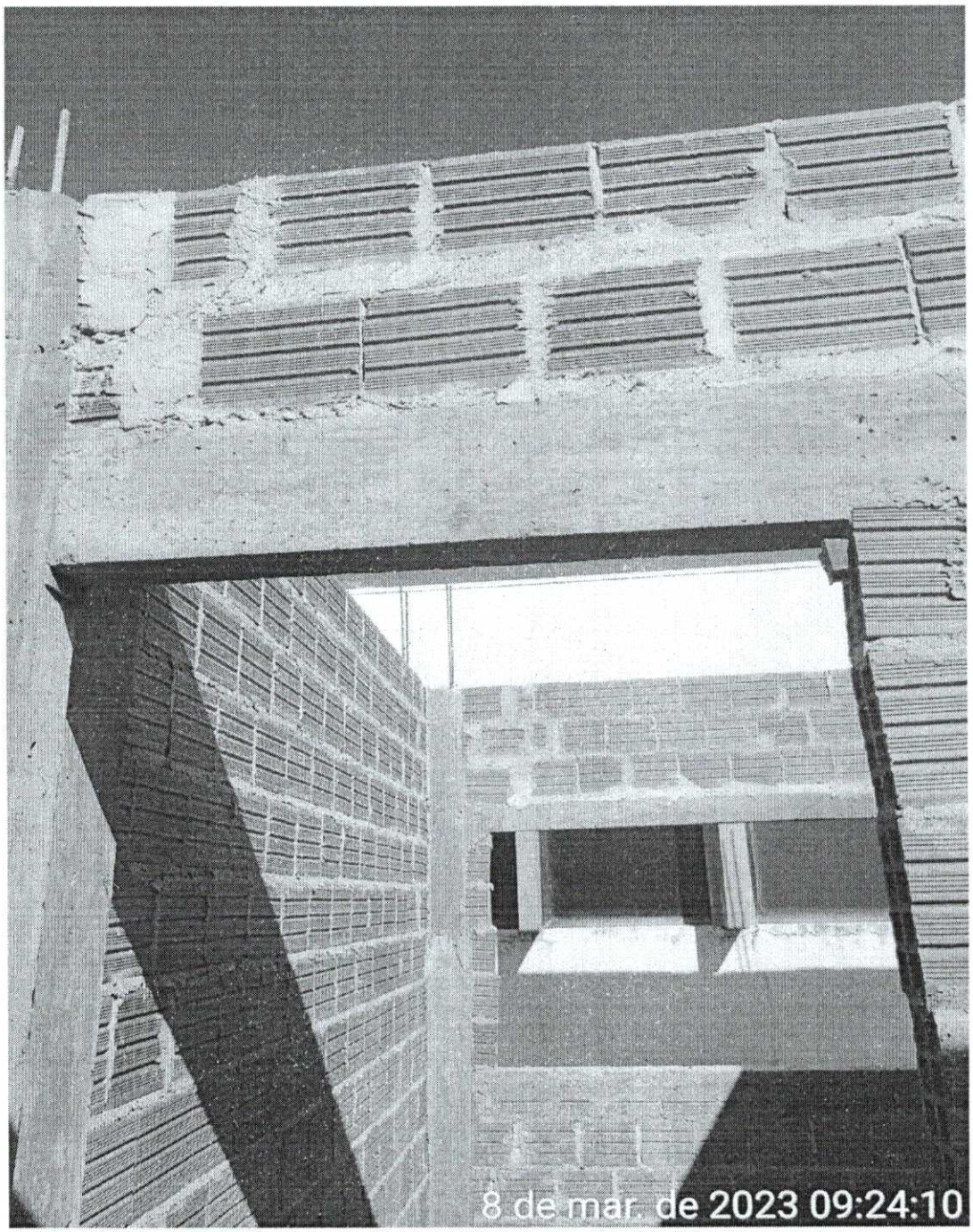
8 de mar. de 2023 09:24:10

0000652

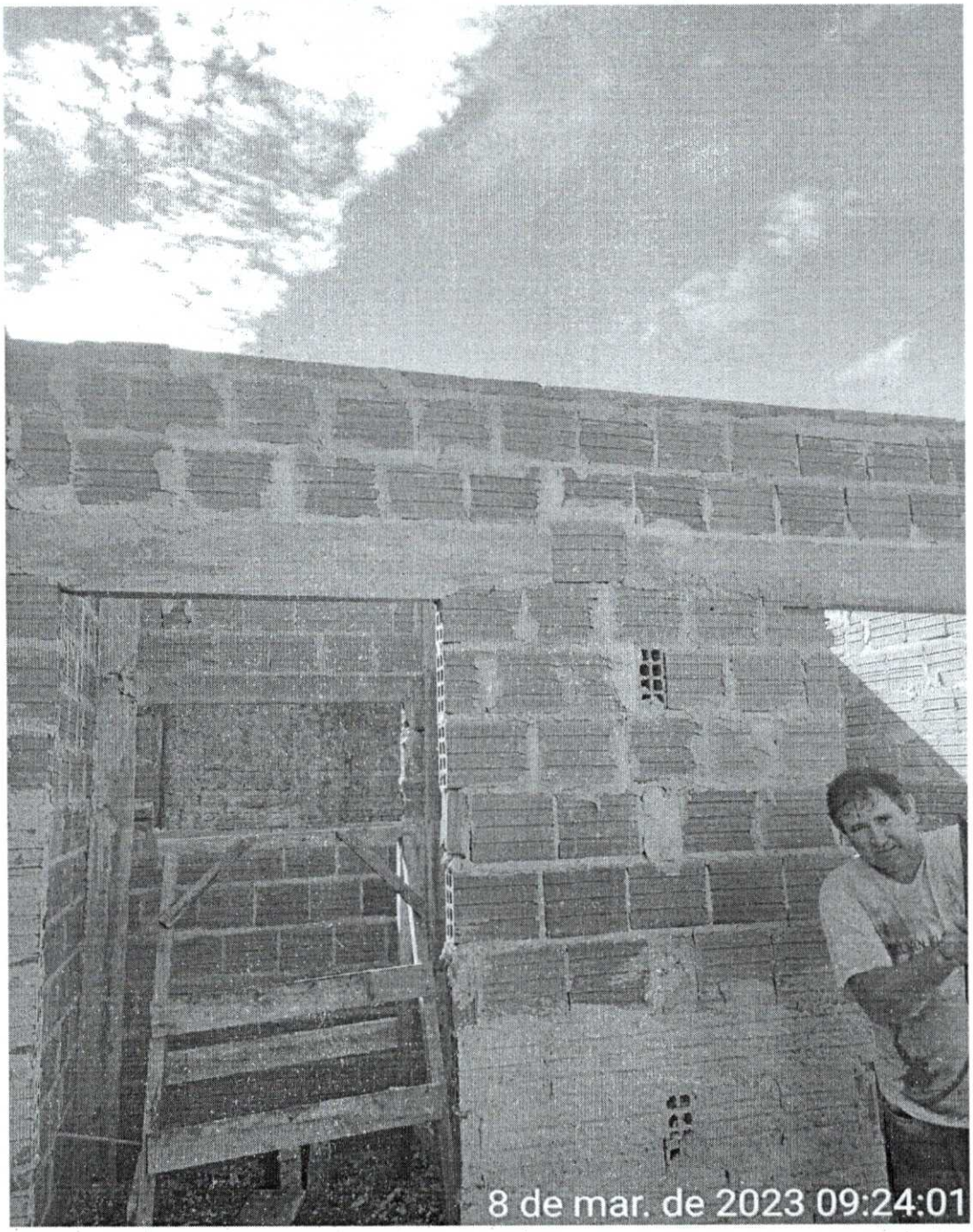

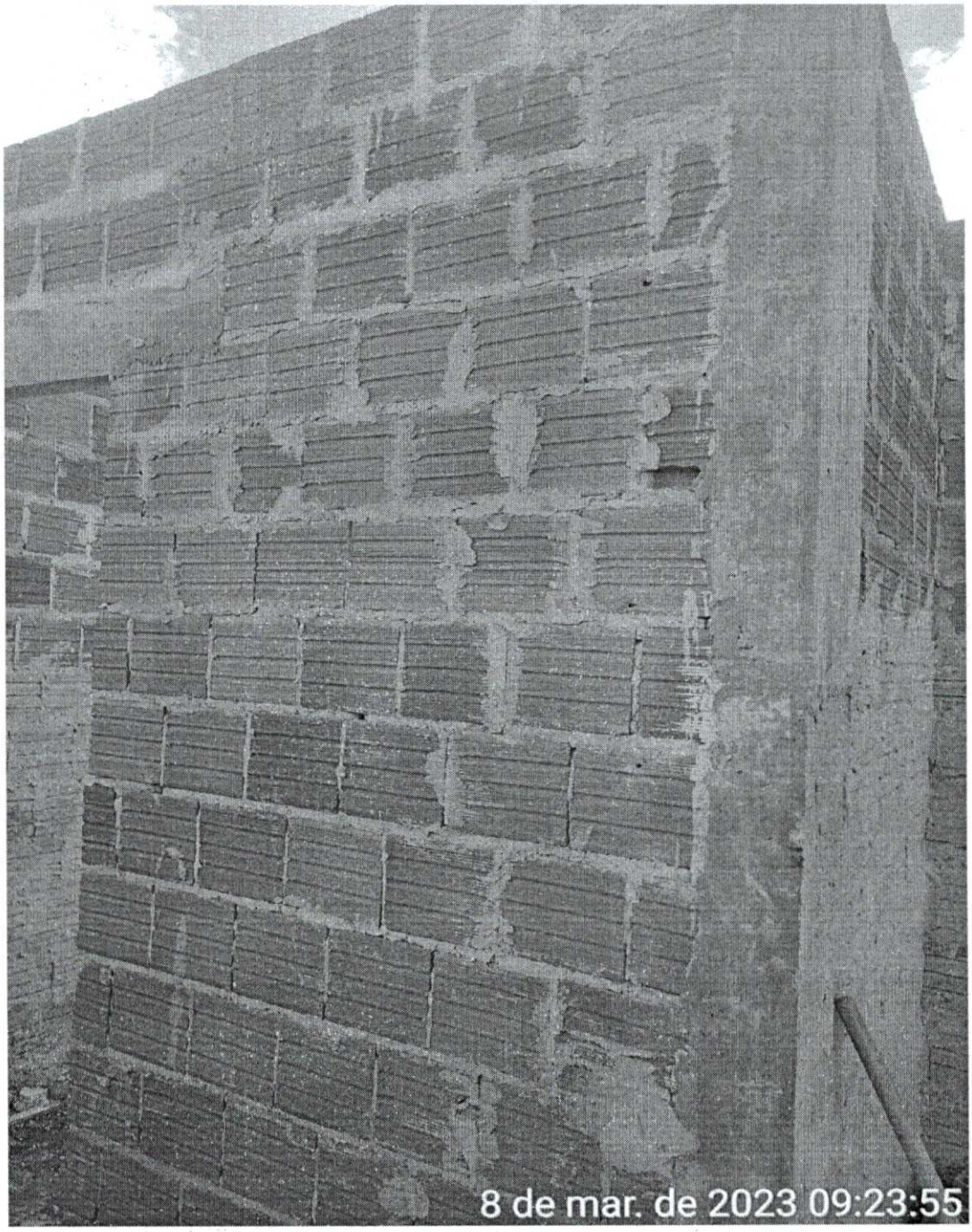
8 de mar. de 2023 09:23:55

000654

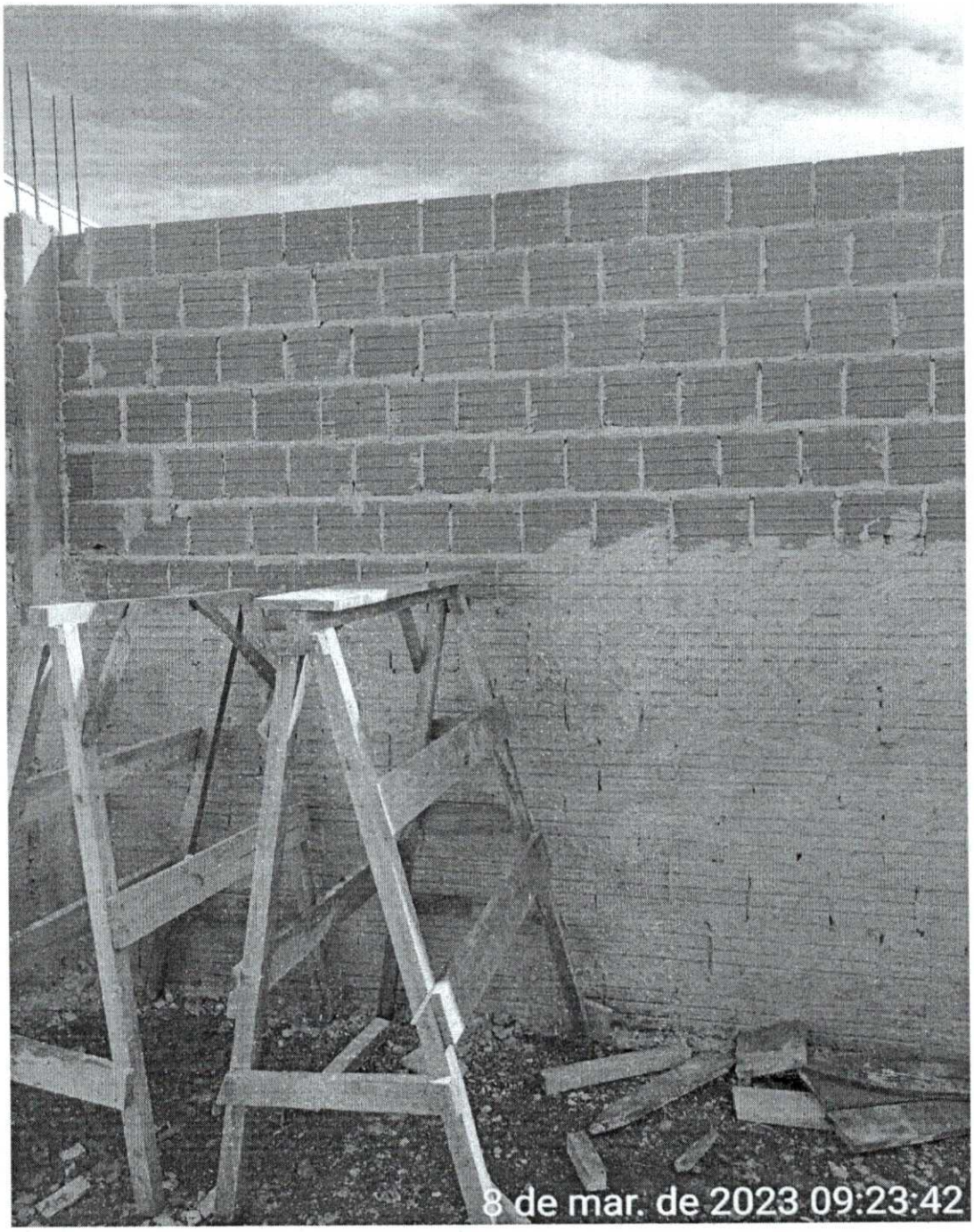

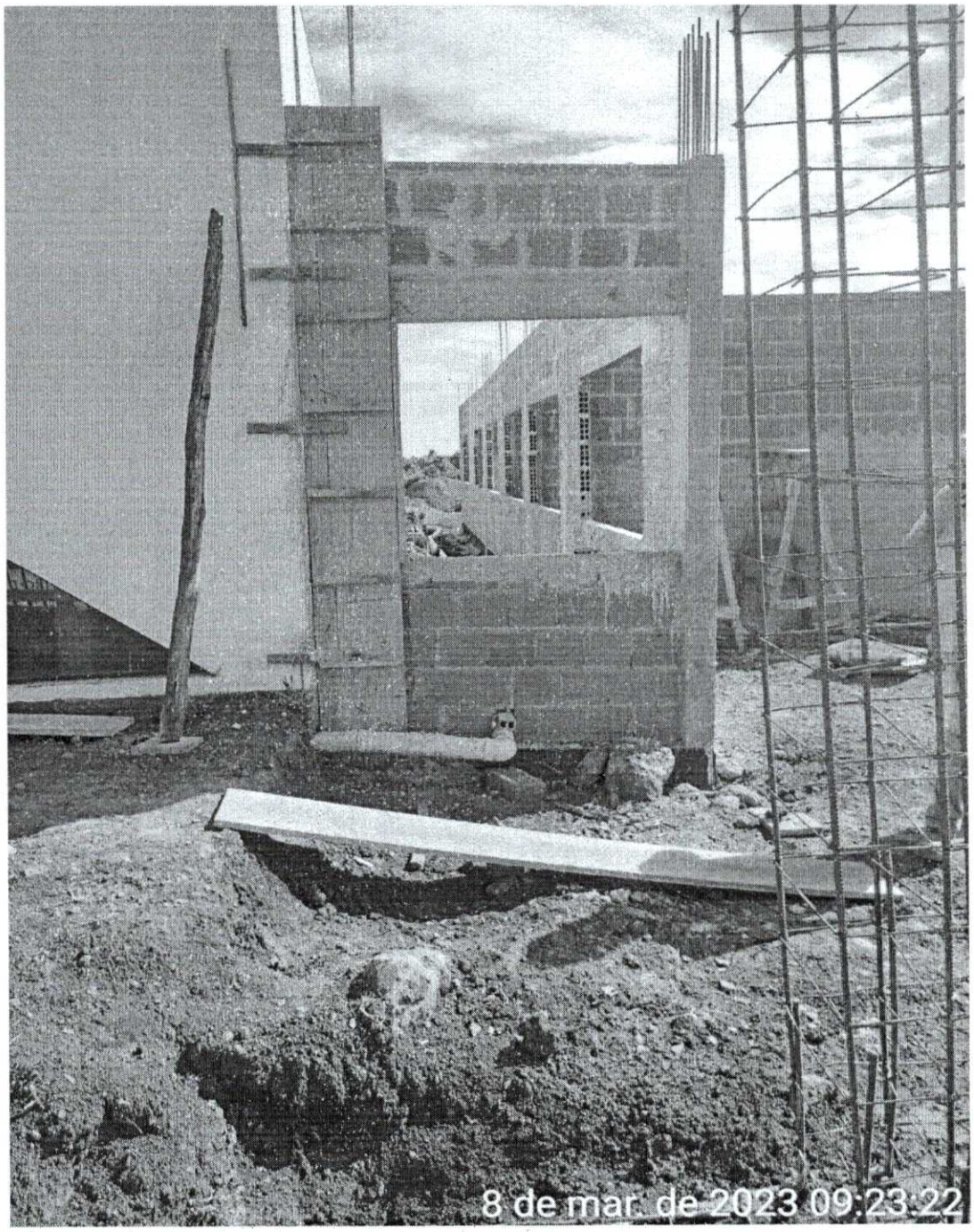
8 de mar de 2023 09:23:22

000656

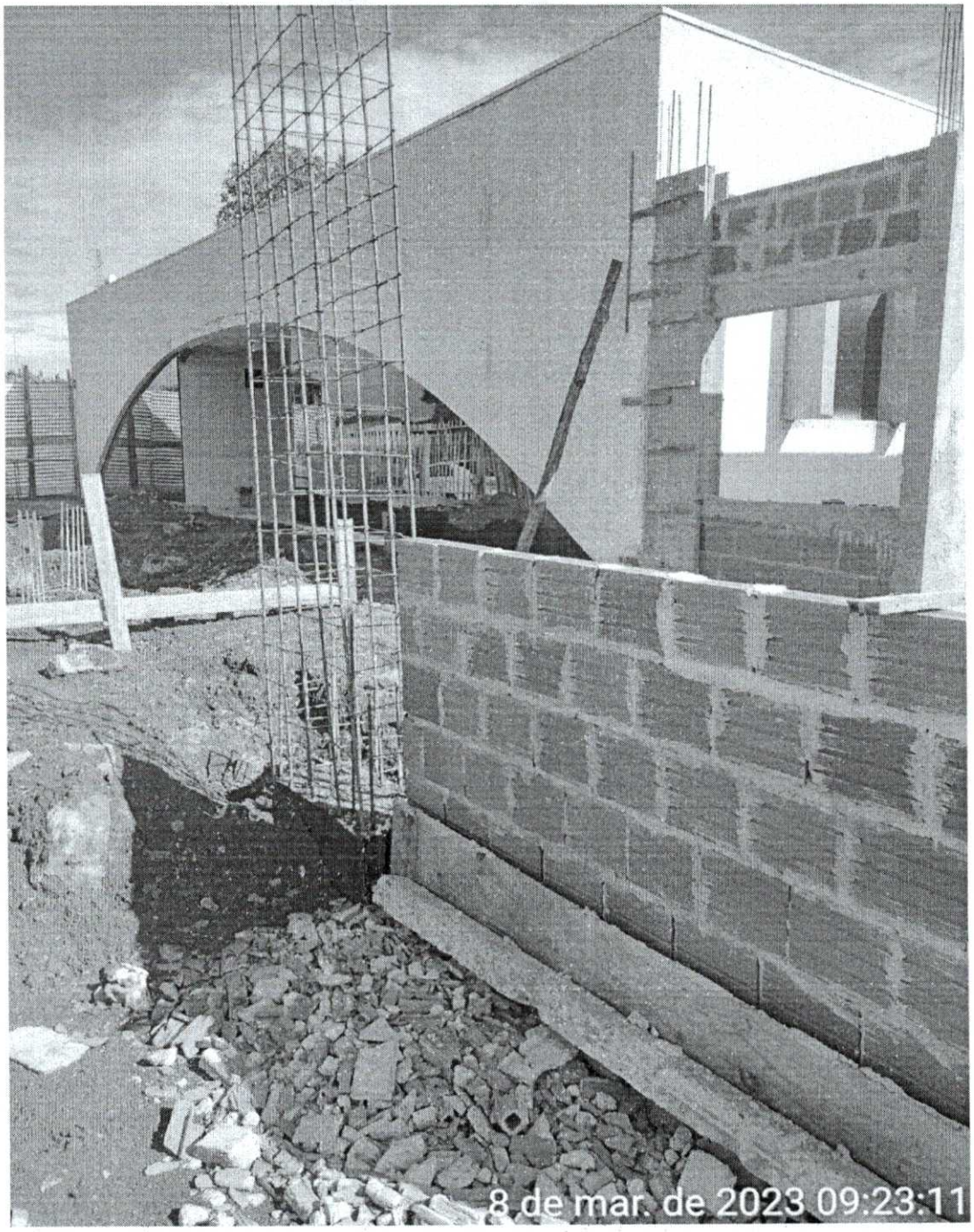

000657

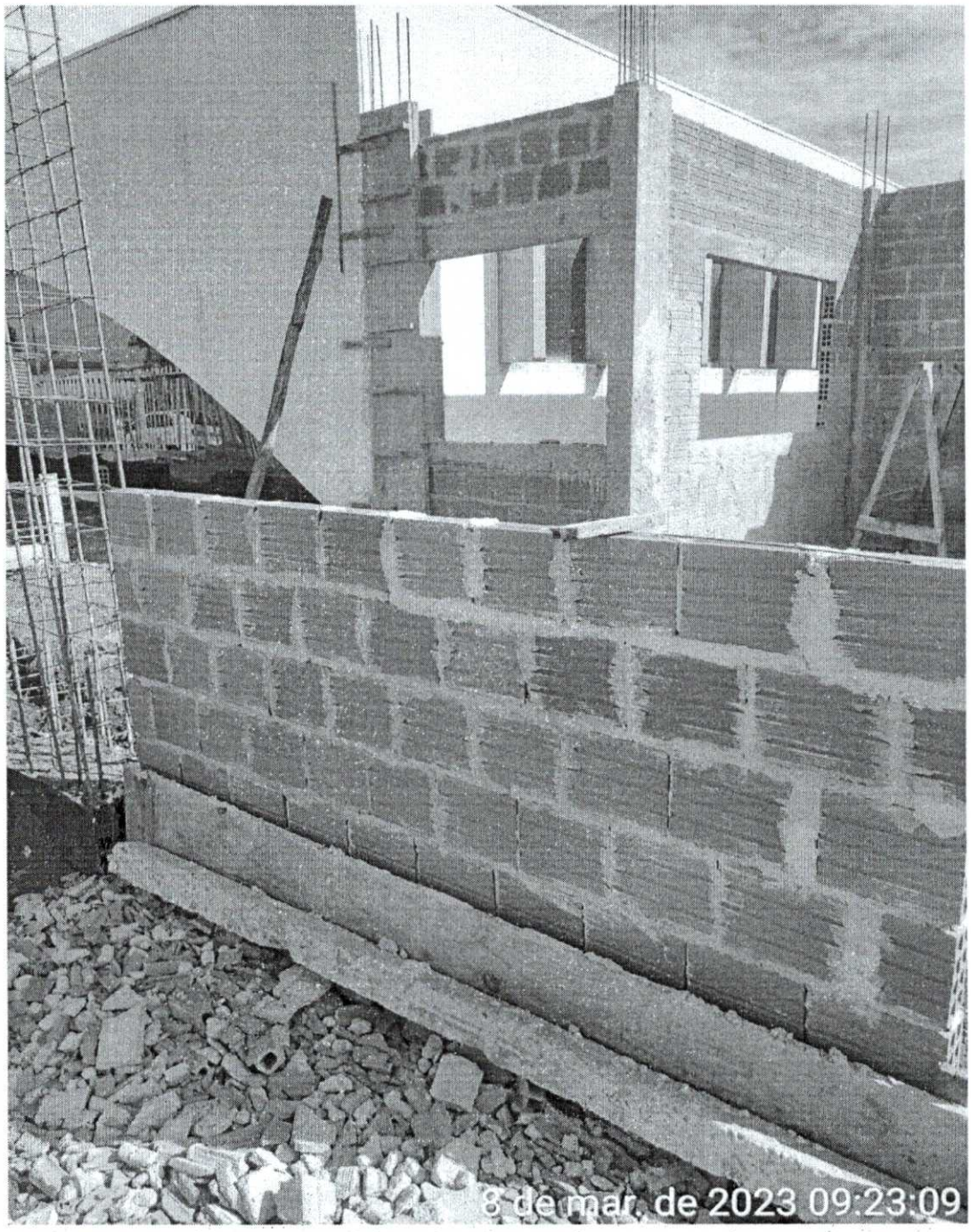

00658

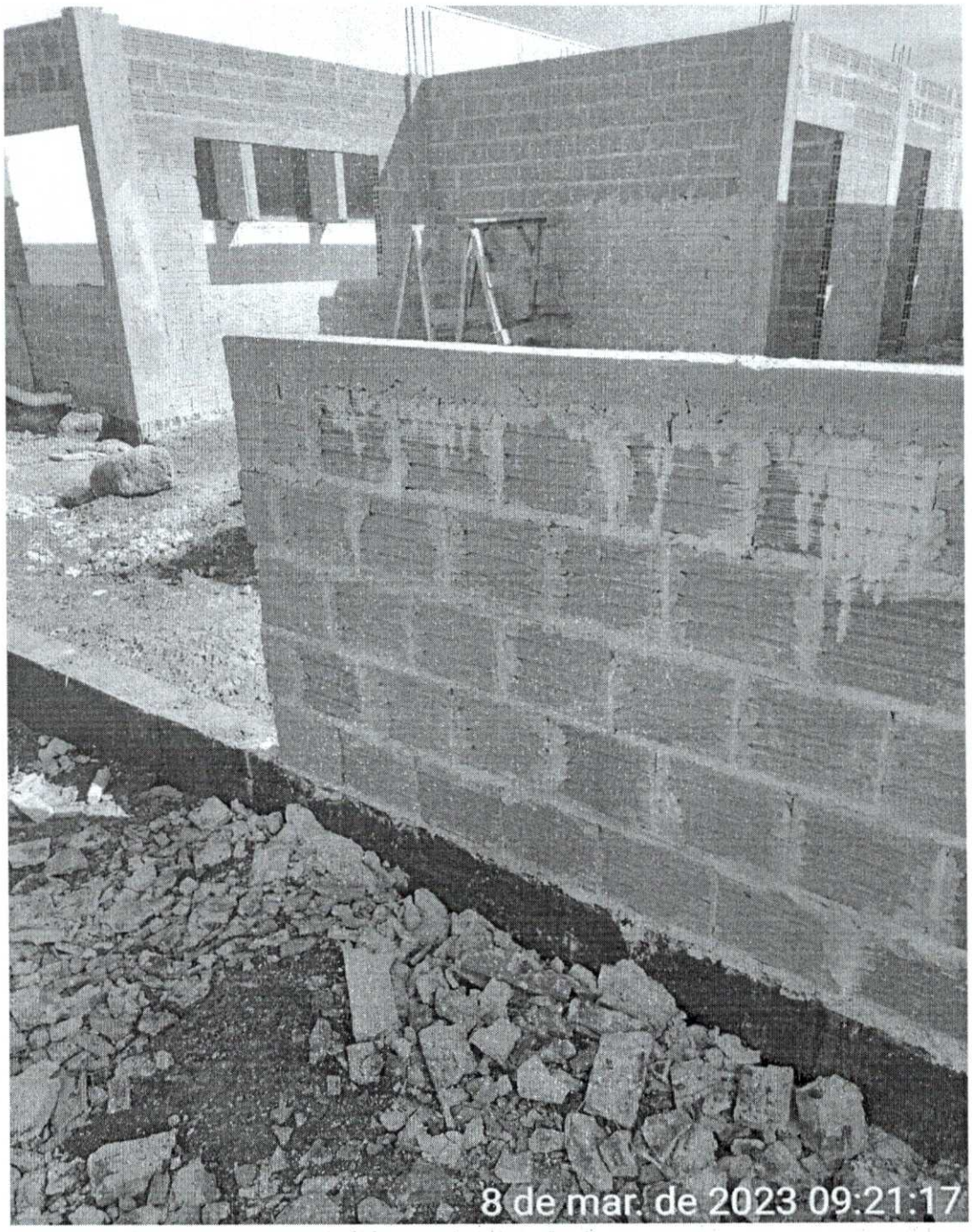

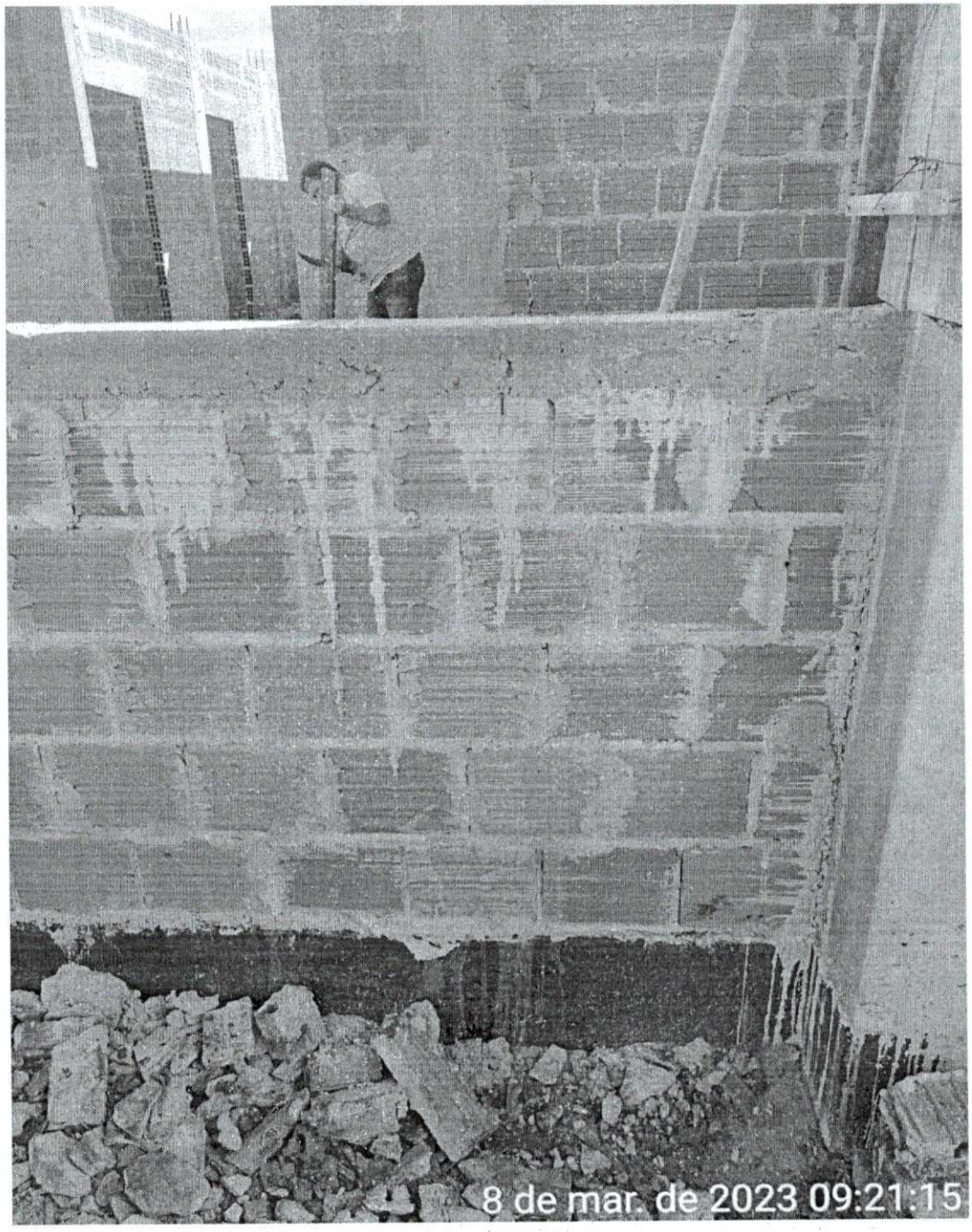
8 de mar. de 2023 09:21:15

0100860

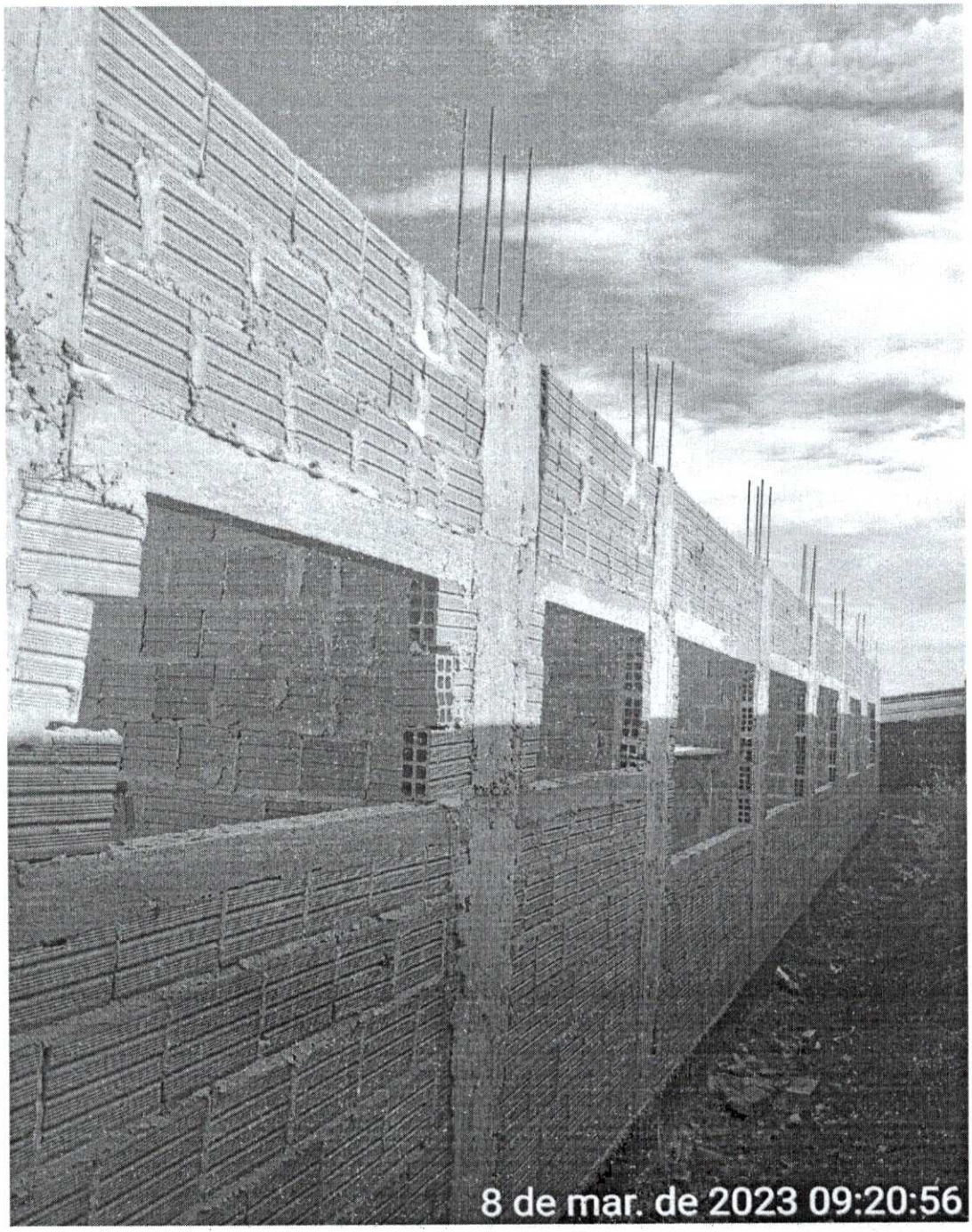
8 de mar. de 2023 09:20:56

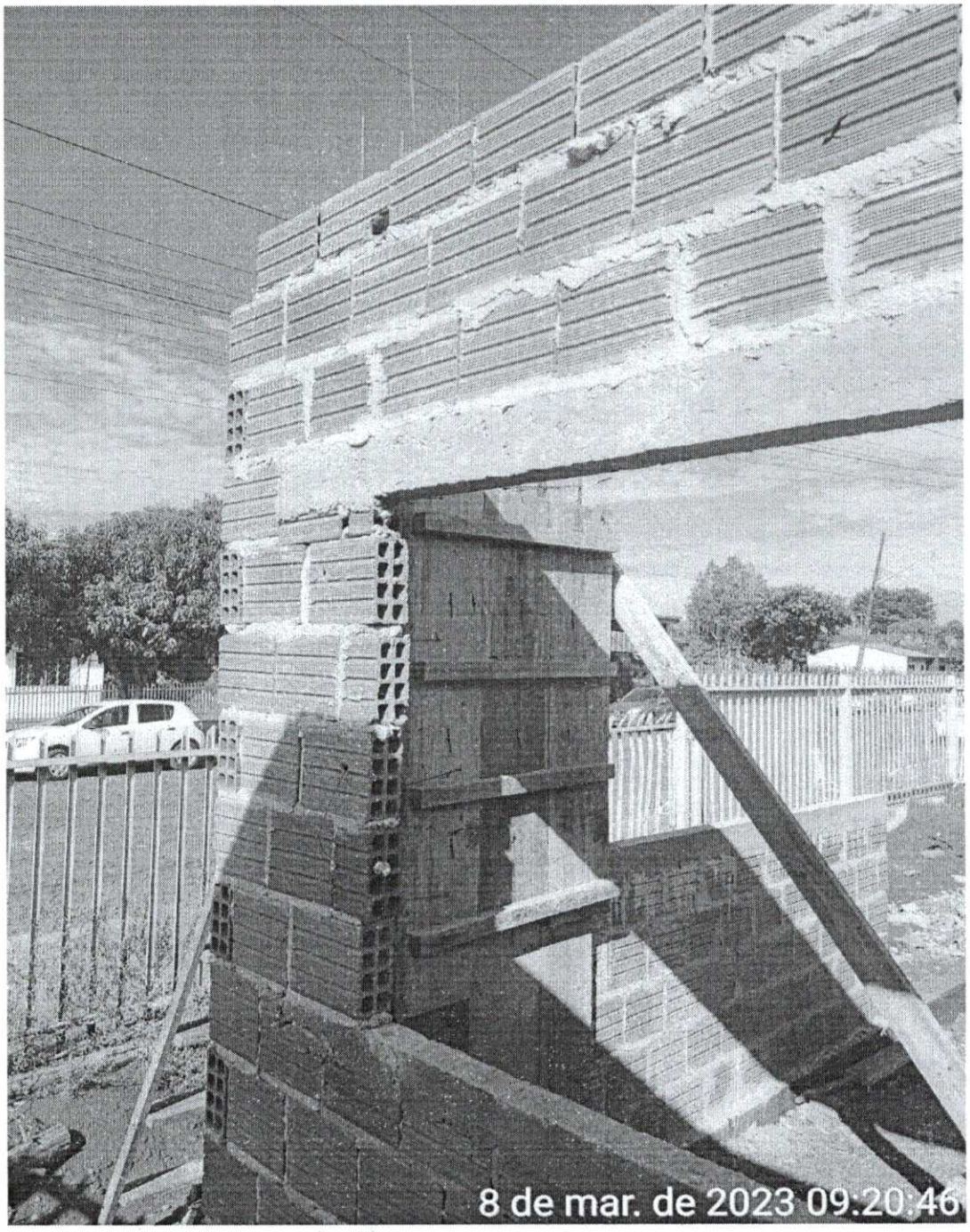
8 de mar. de 2023 09:20:46

000663

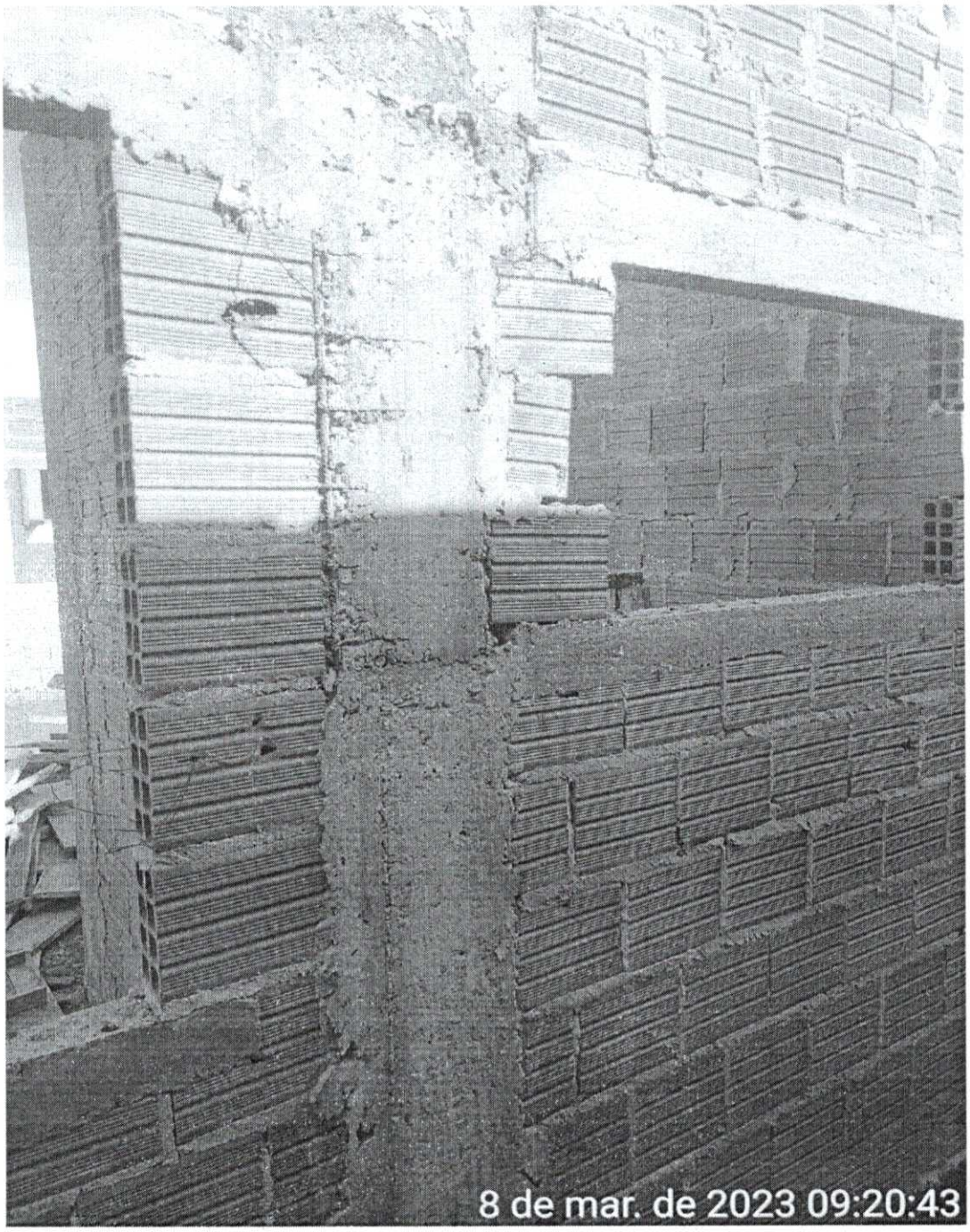

0110664

000065

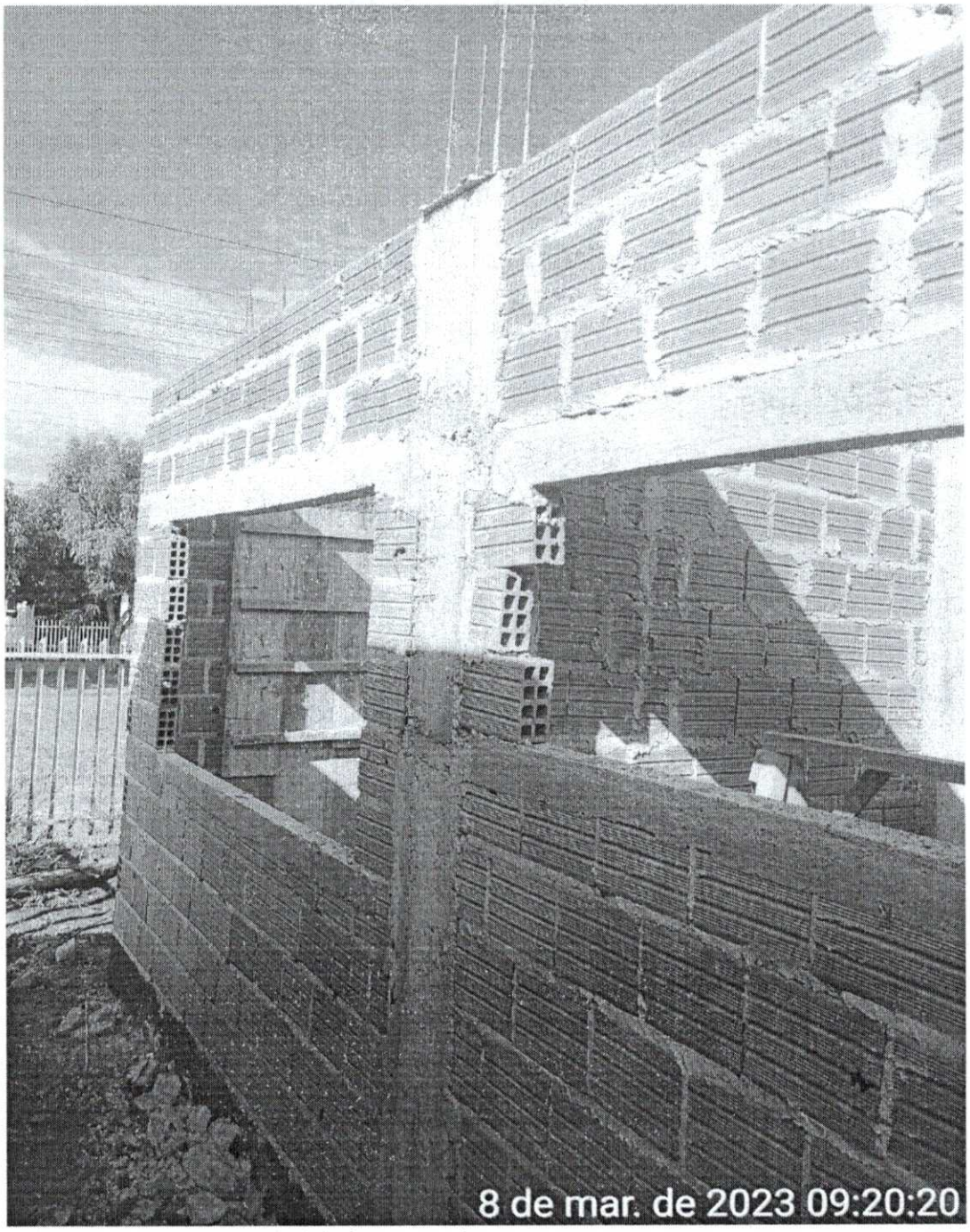

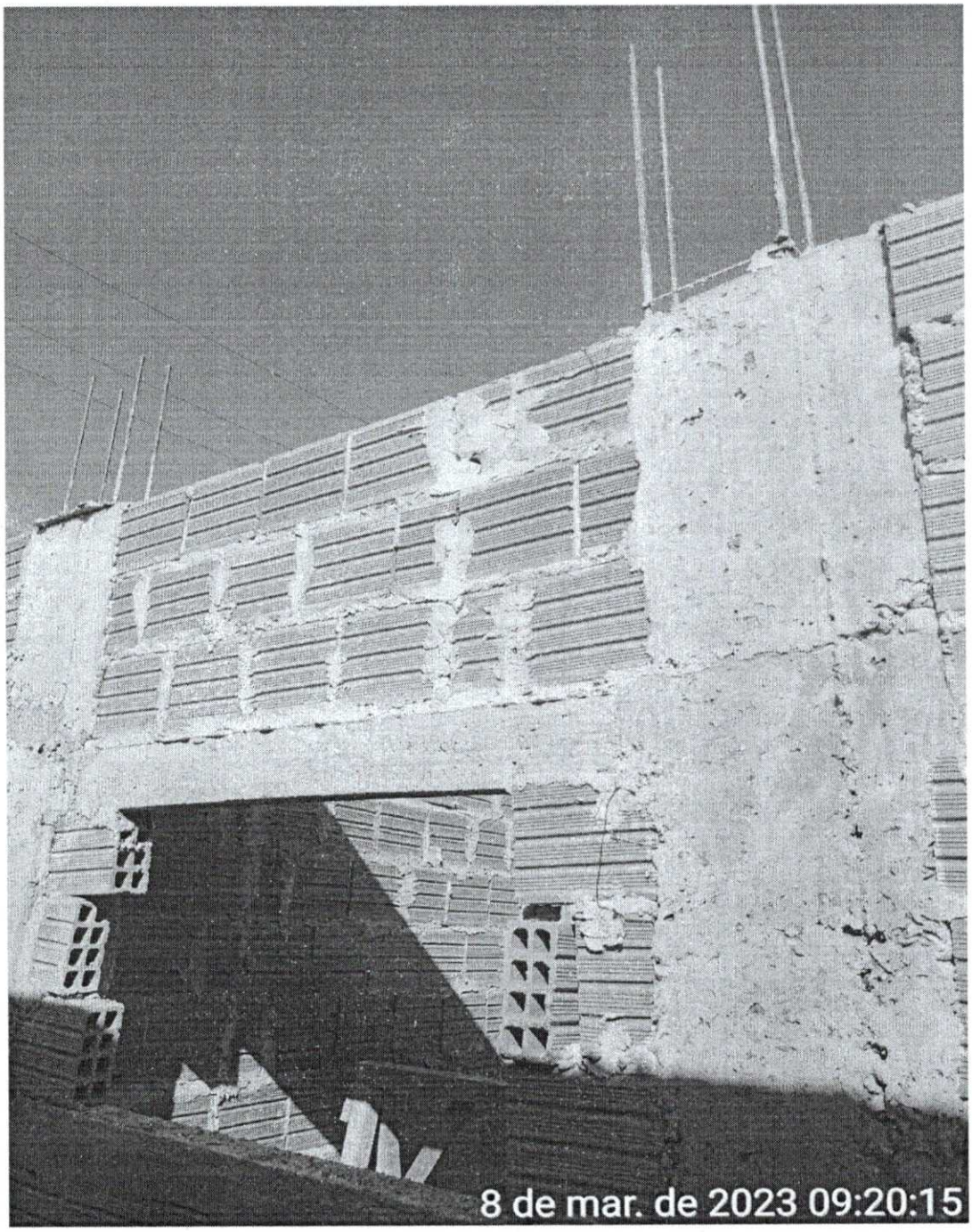
8 de mar. de 2023 09:20:15

000667

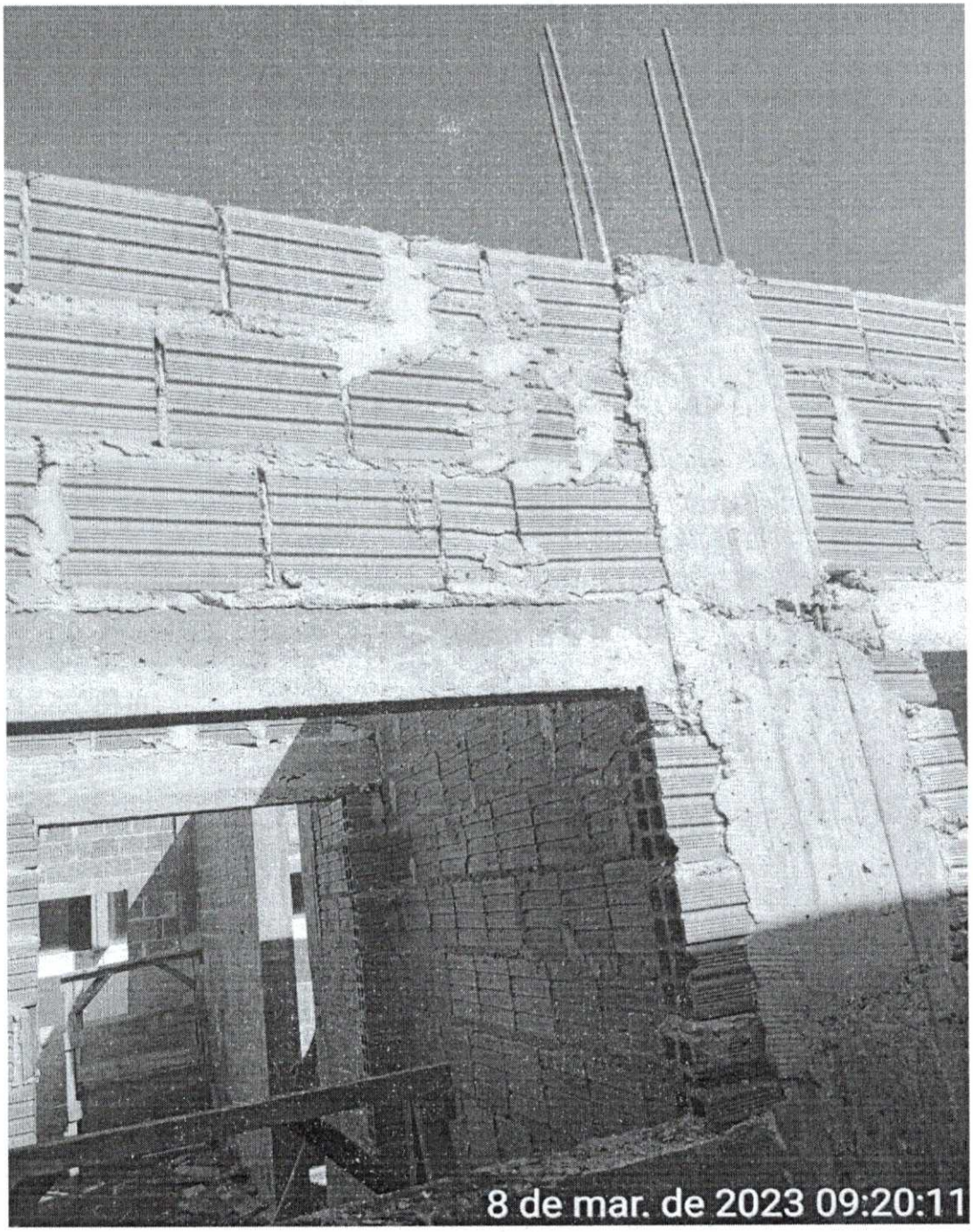

000668

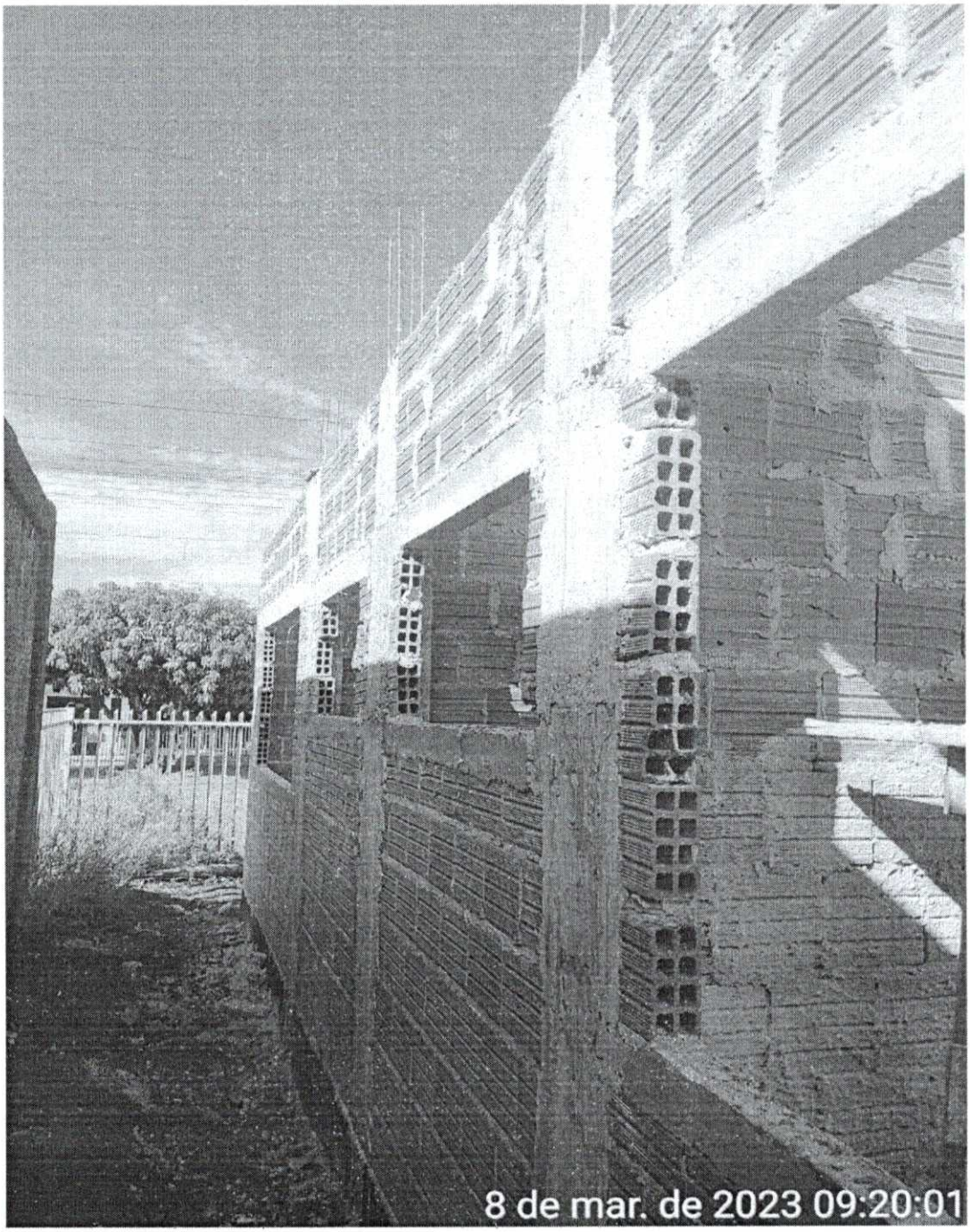

000669

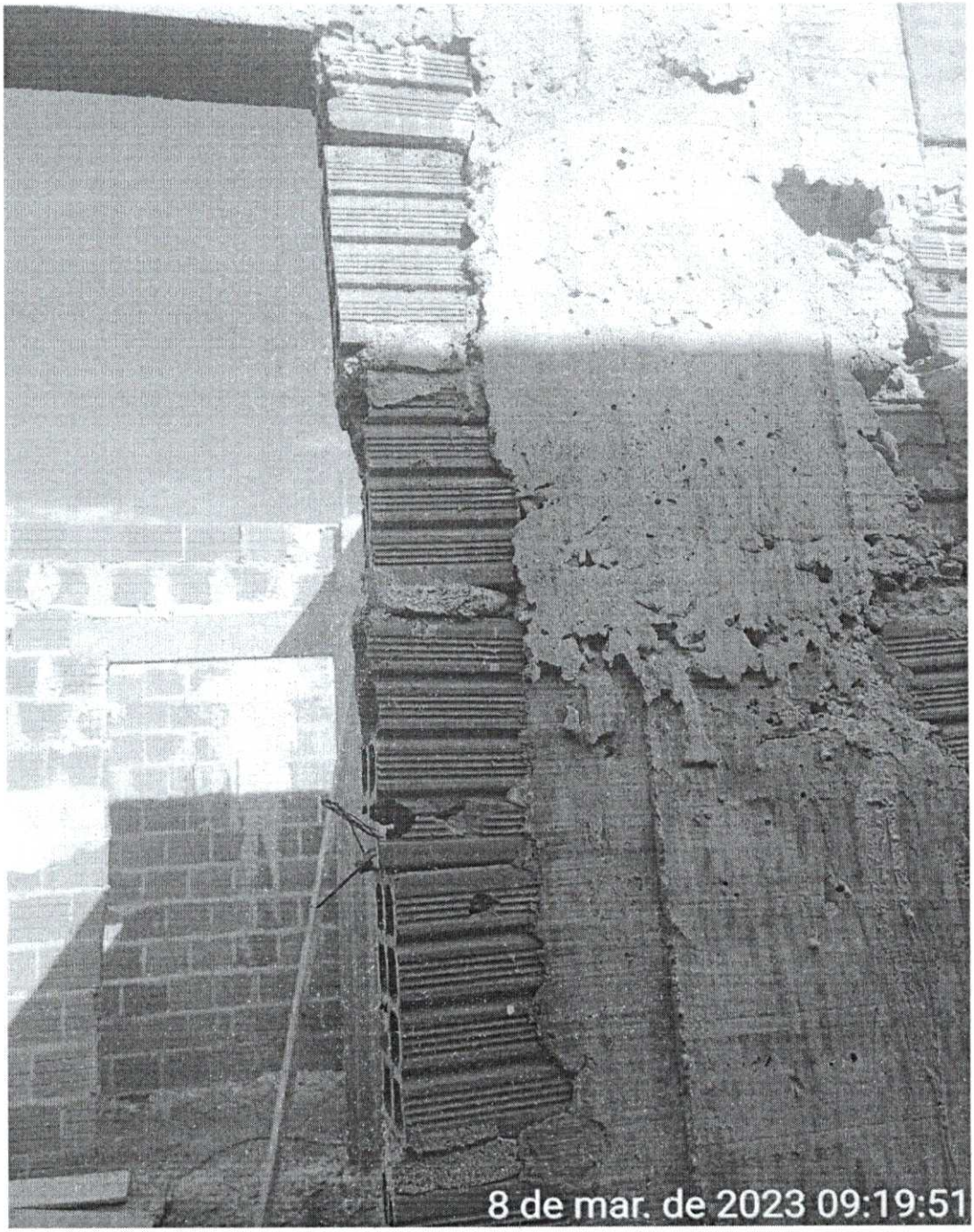

0109670

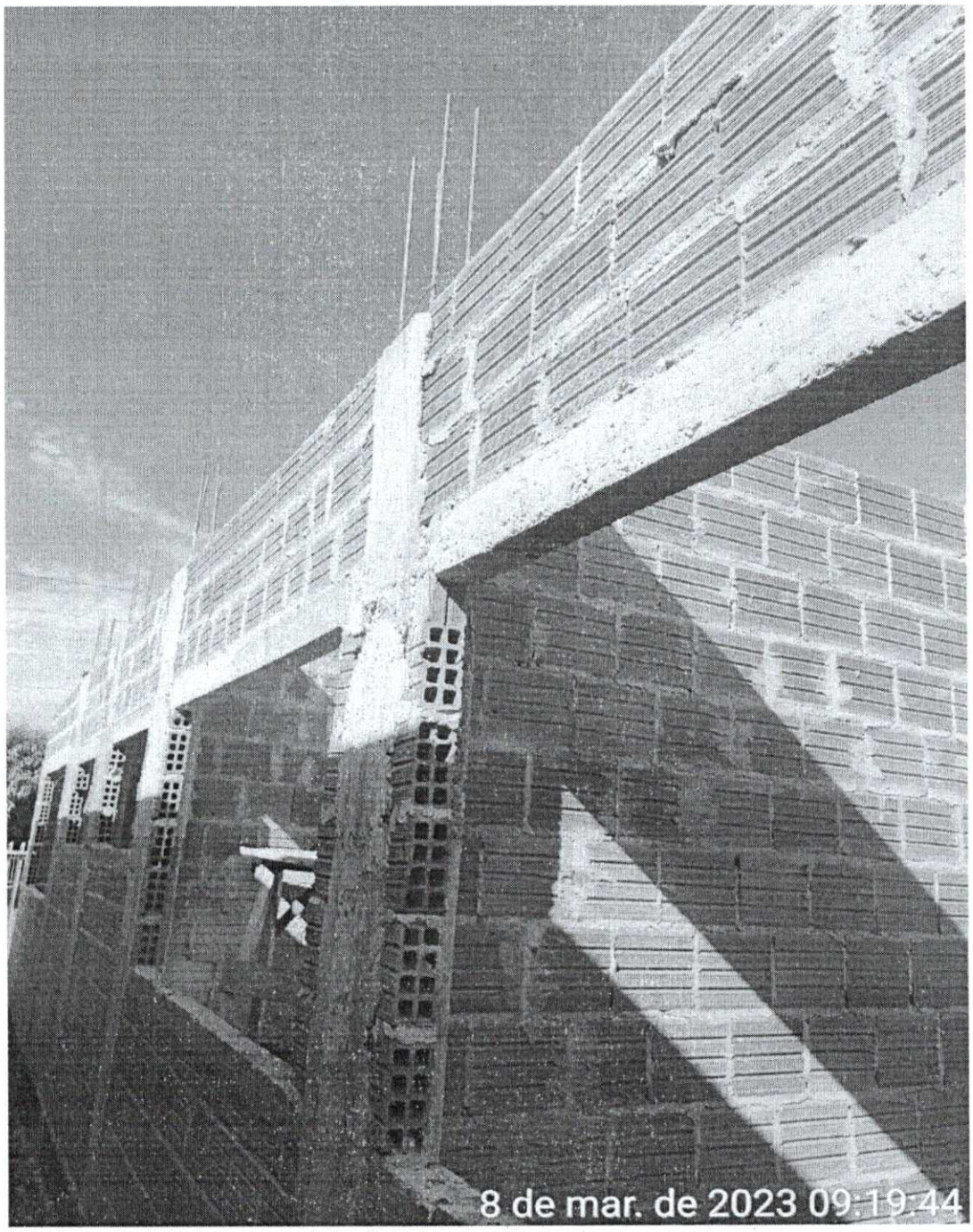

000671

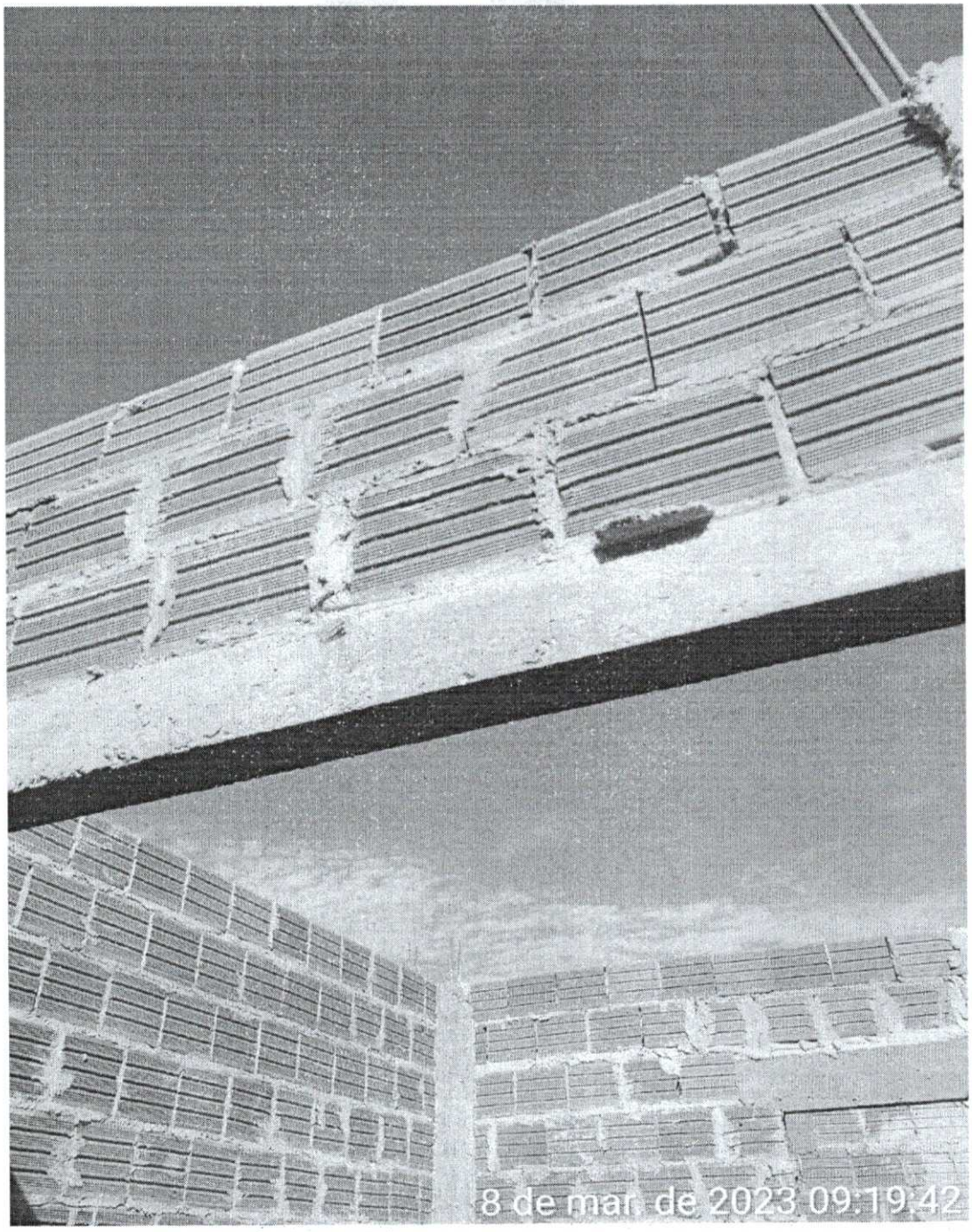

000672

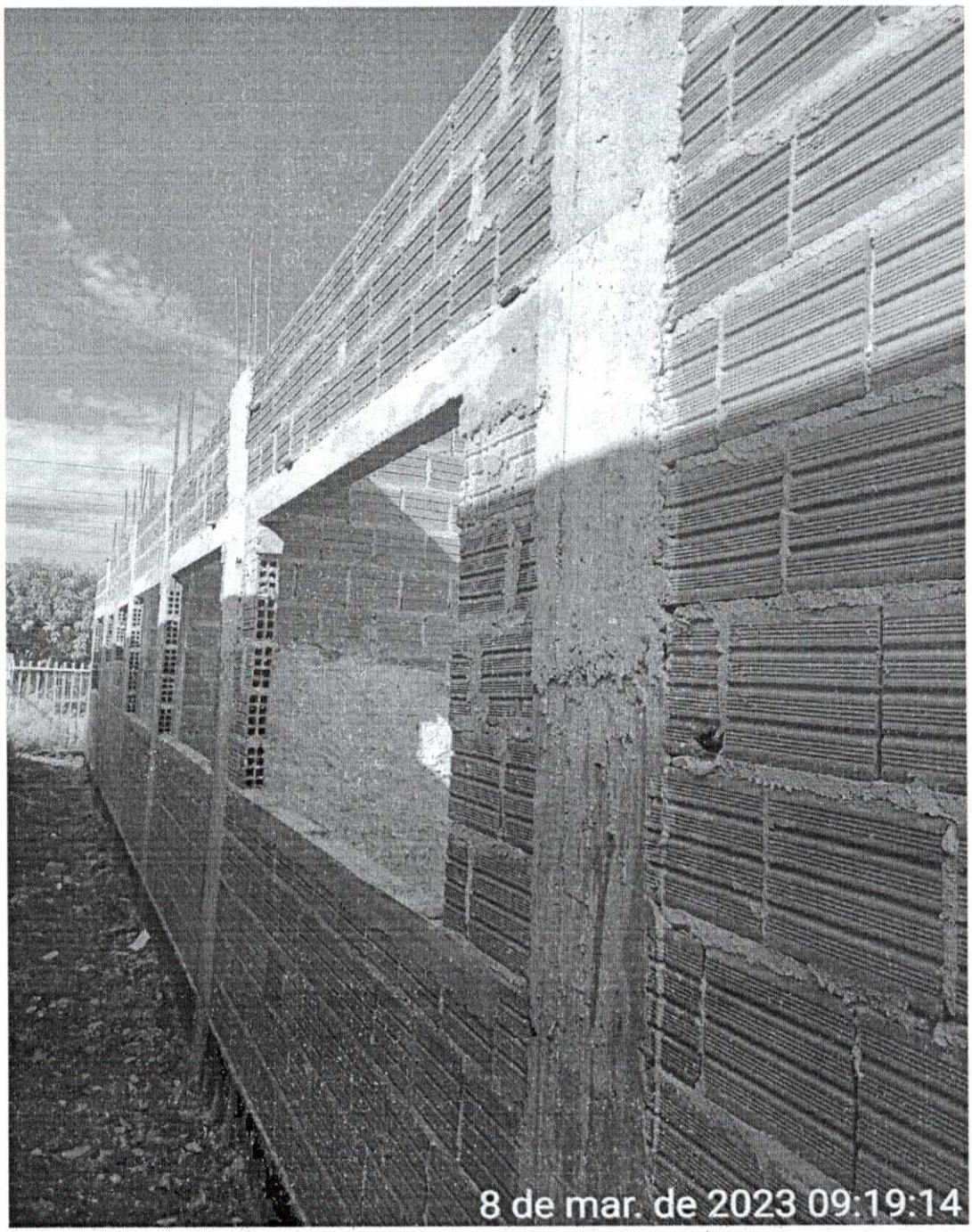
8 de mar. de 2023 09:19:14

000674

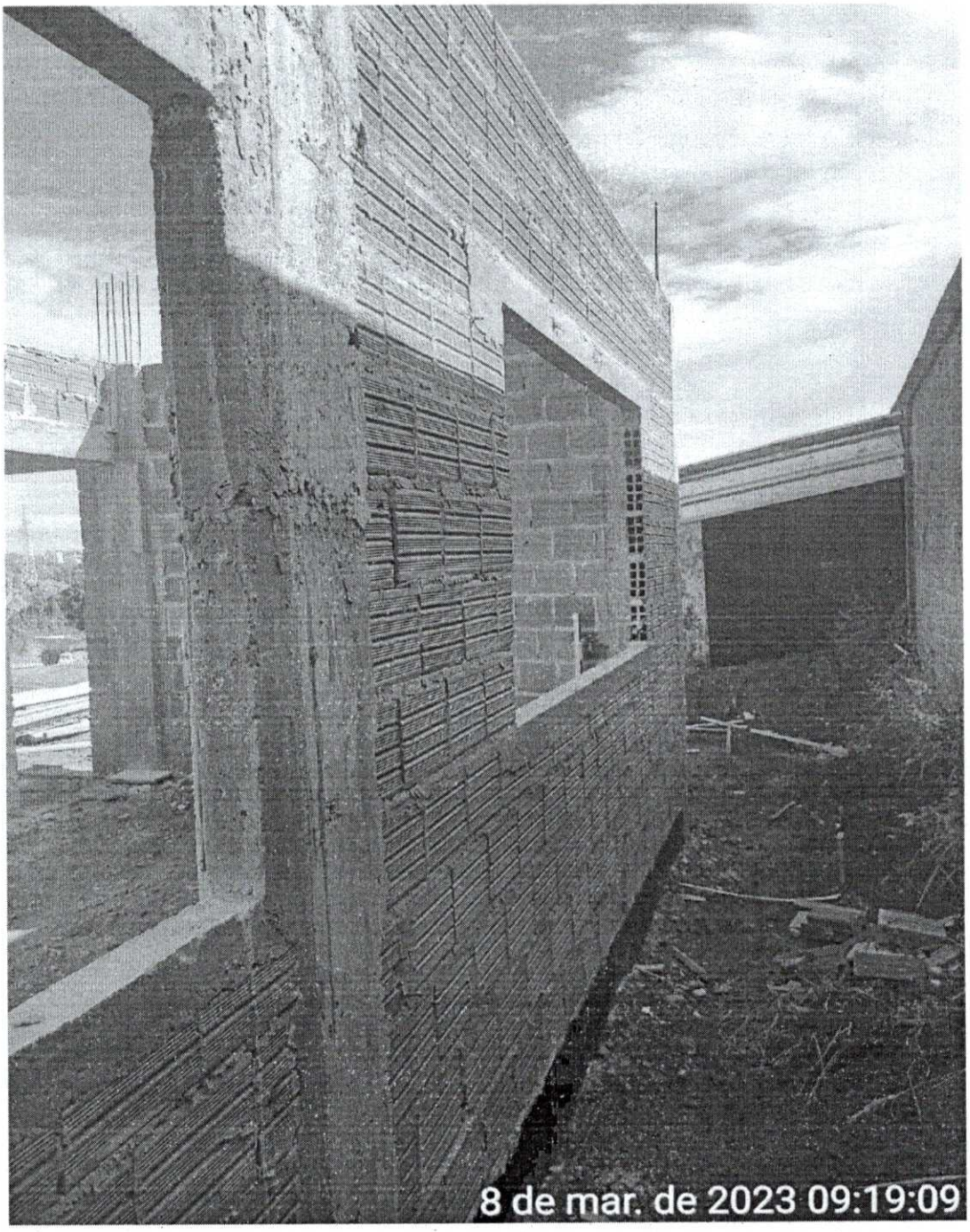

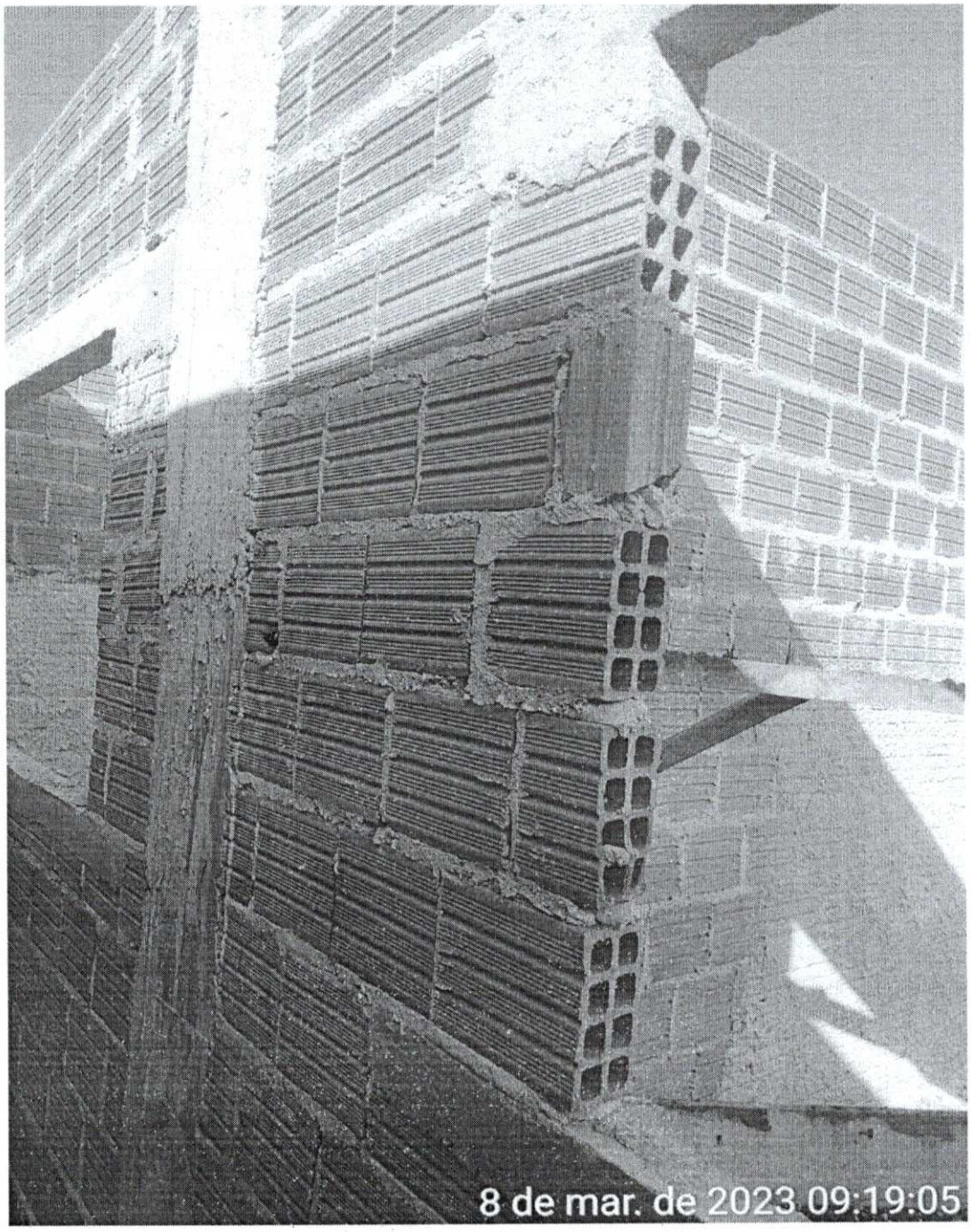
8 de mar. de 2023 09:19:05

040676

0[illegible]677

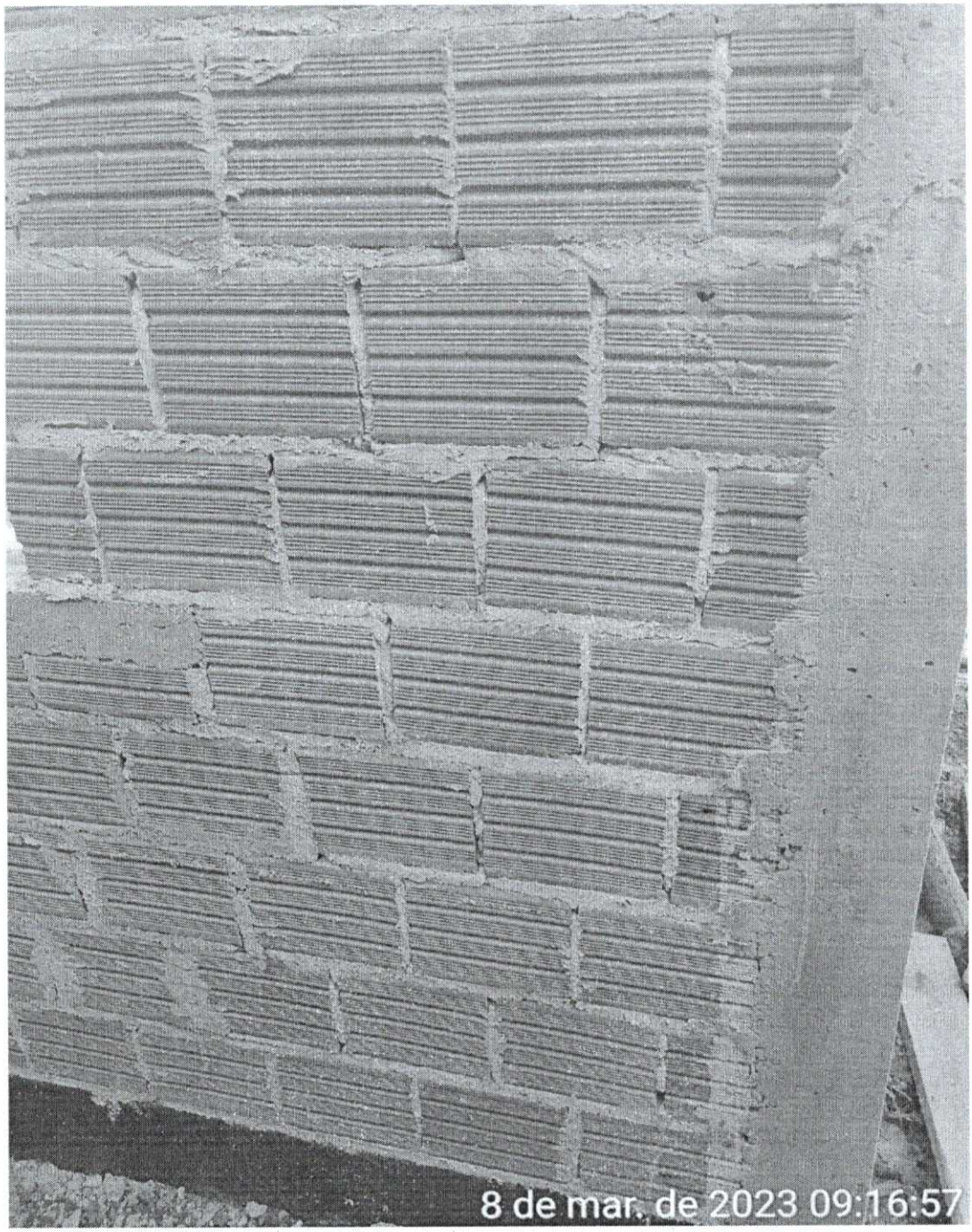

0678

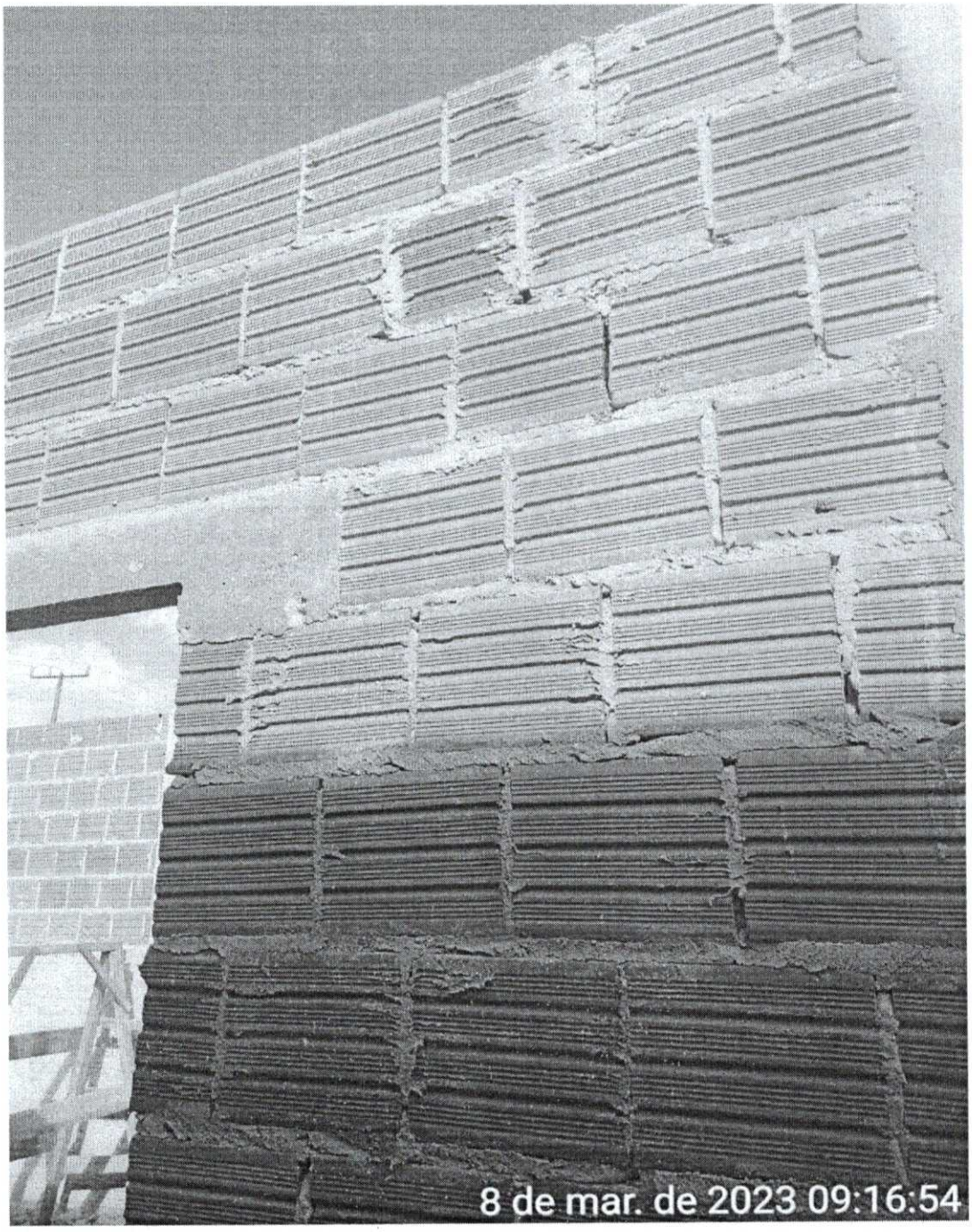

0109679

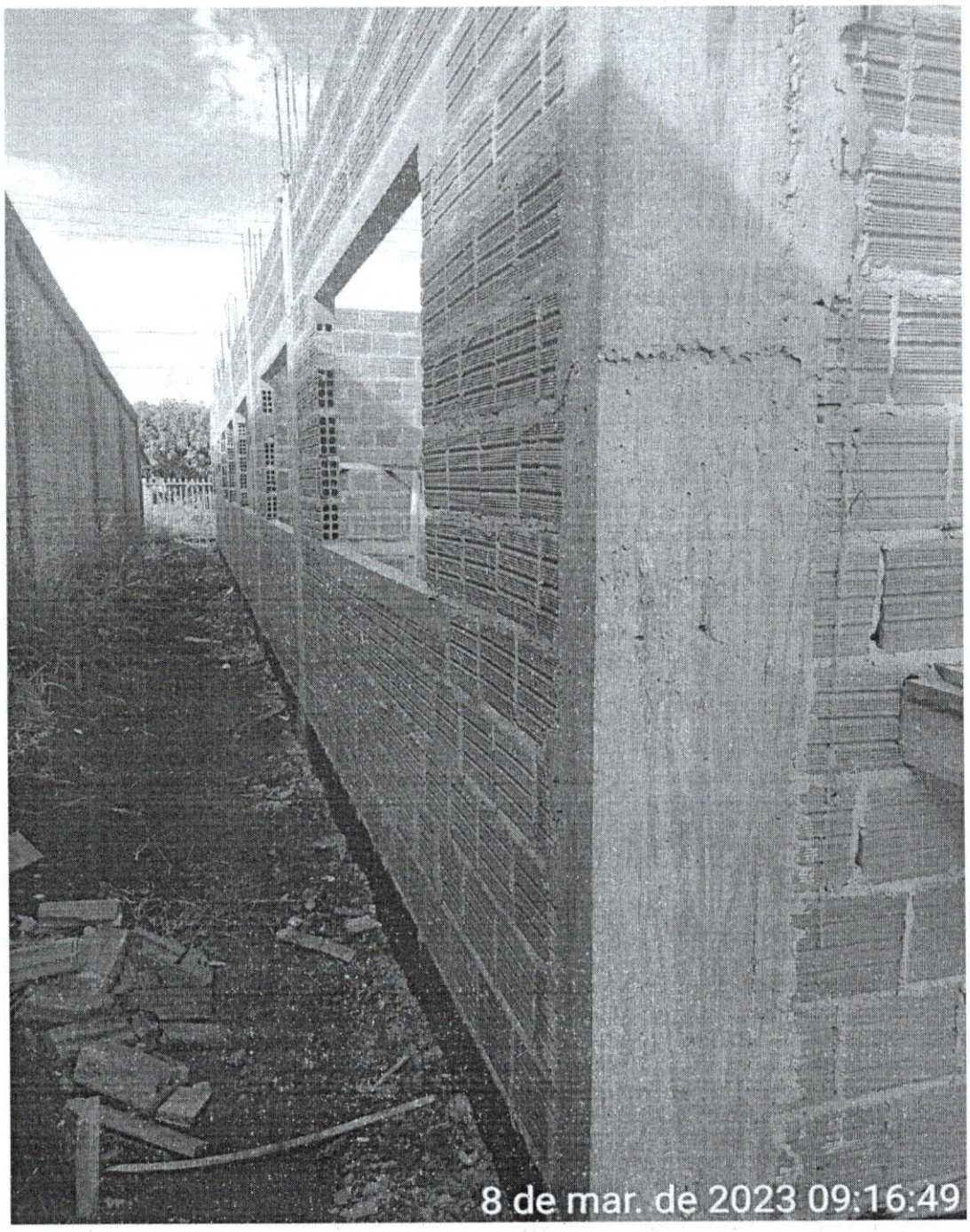

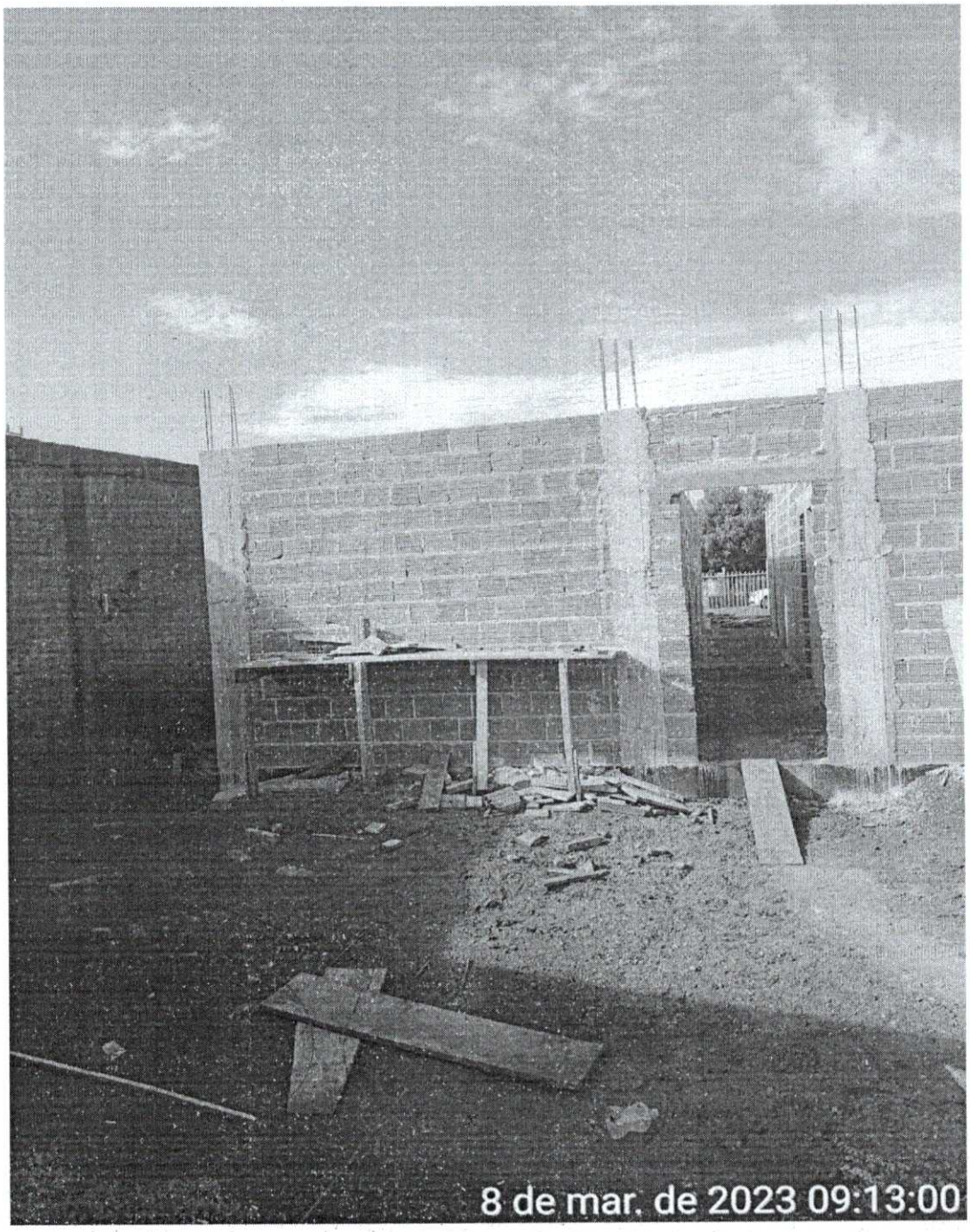
8 de mar. de 2023 09:13:00

00681

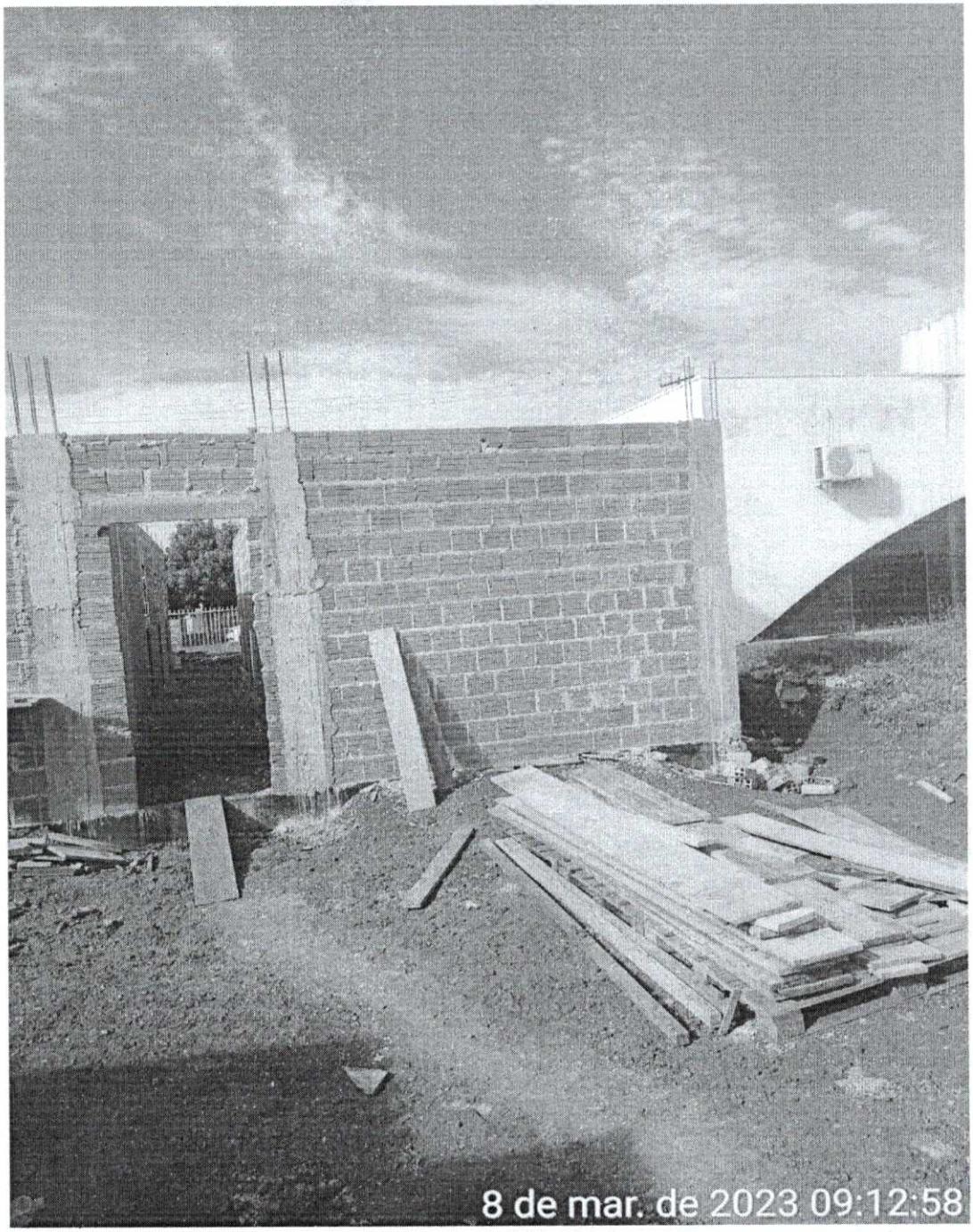

000682

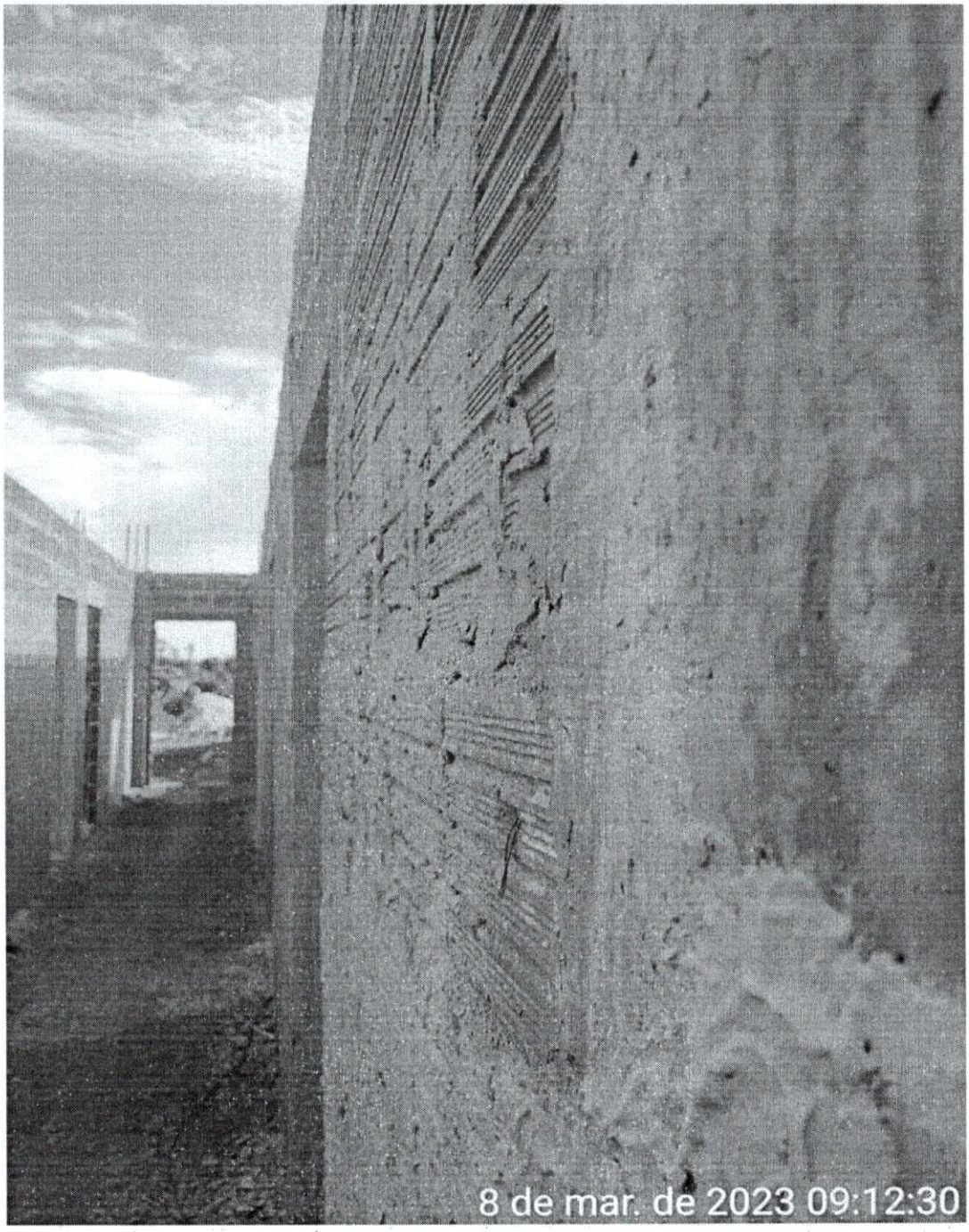

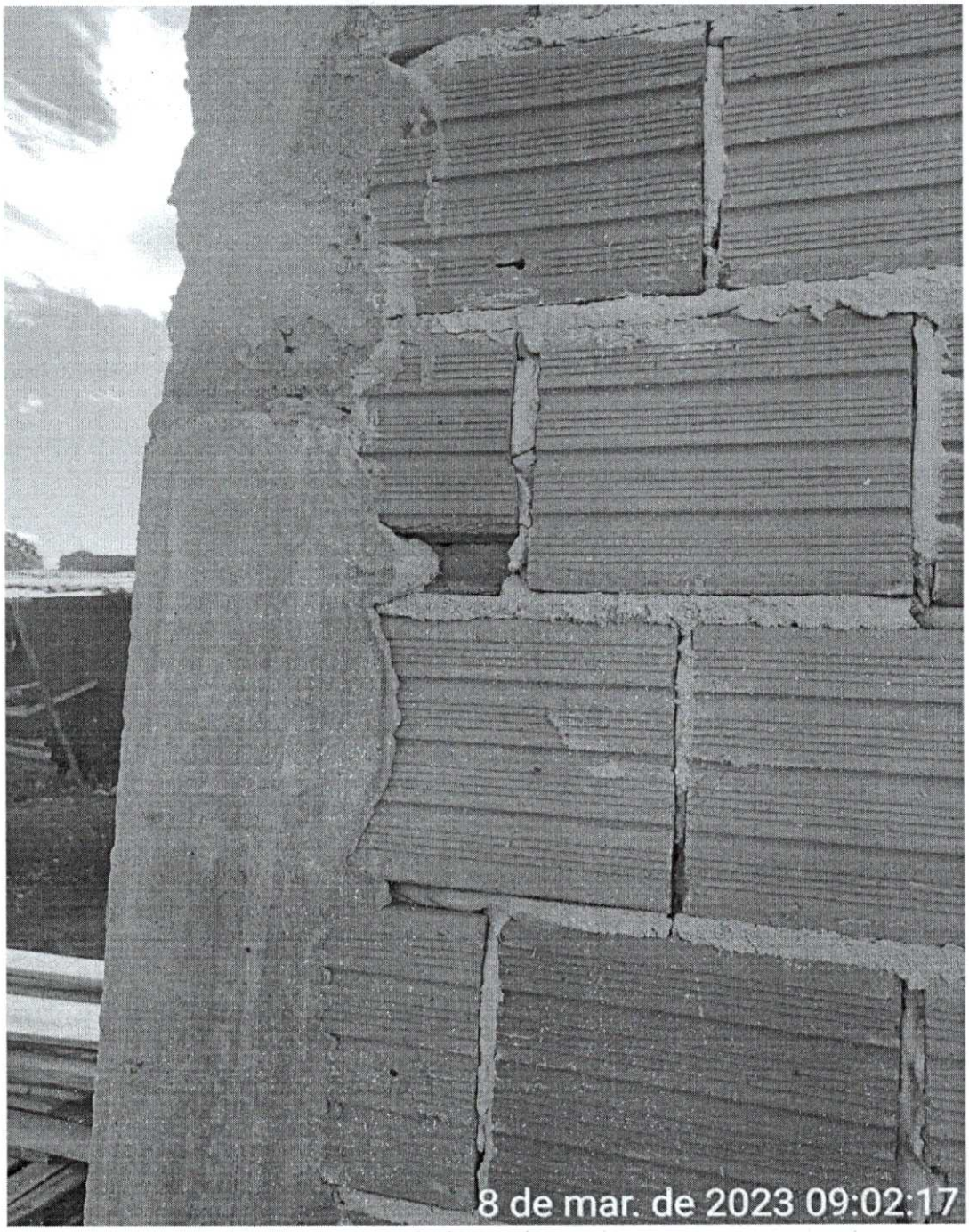
8 de mar. de 2023 09:02:17

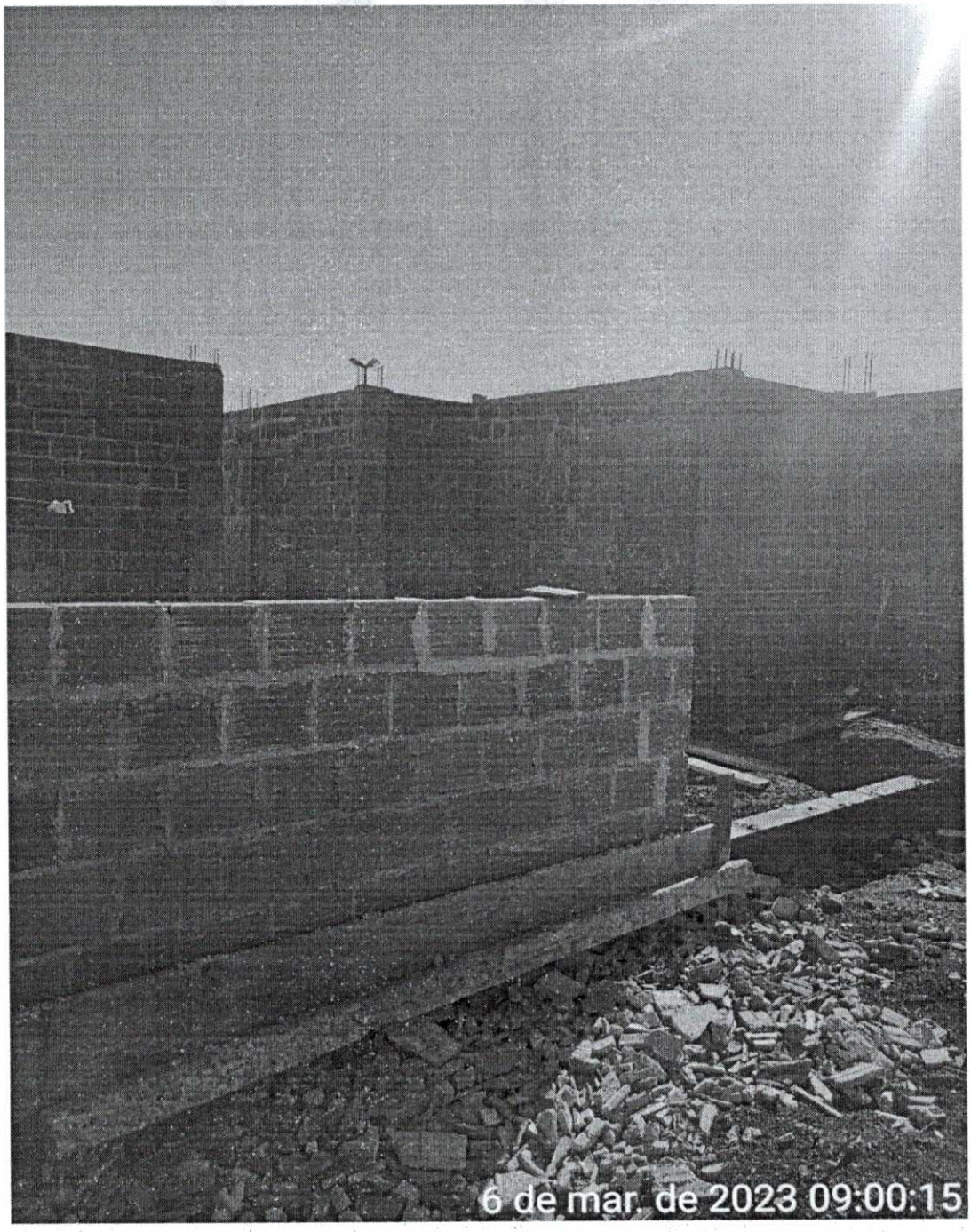
6 de mar. de 2023 09:00:15

000685

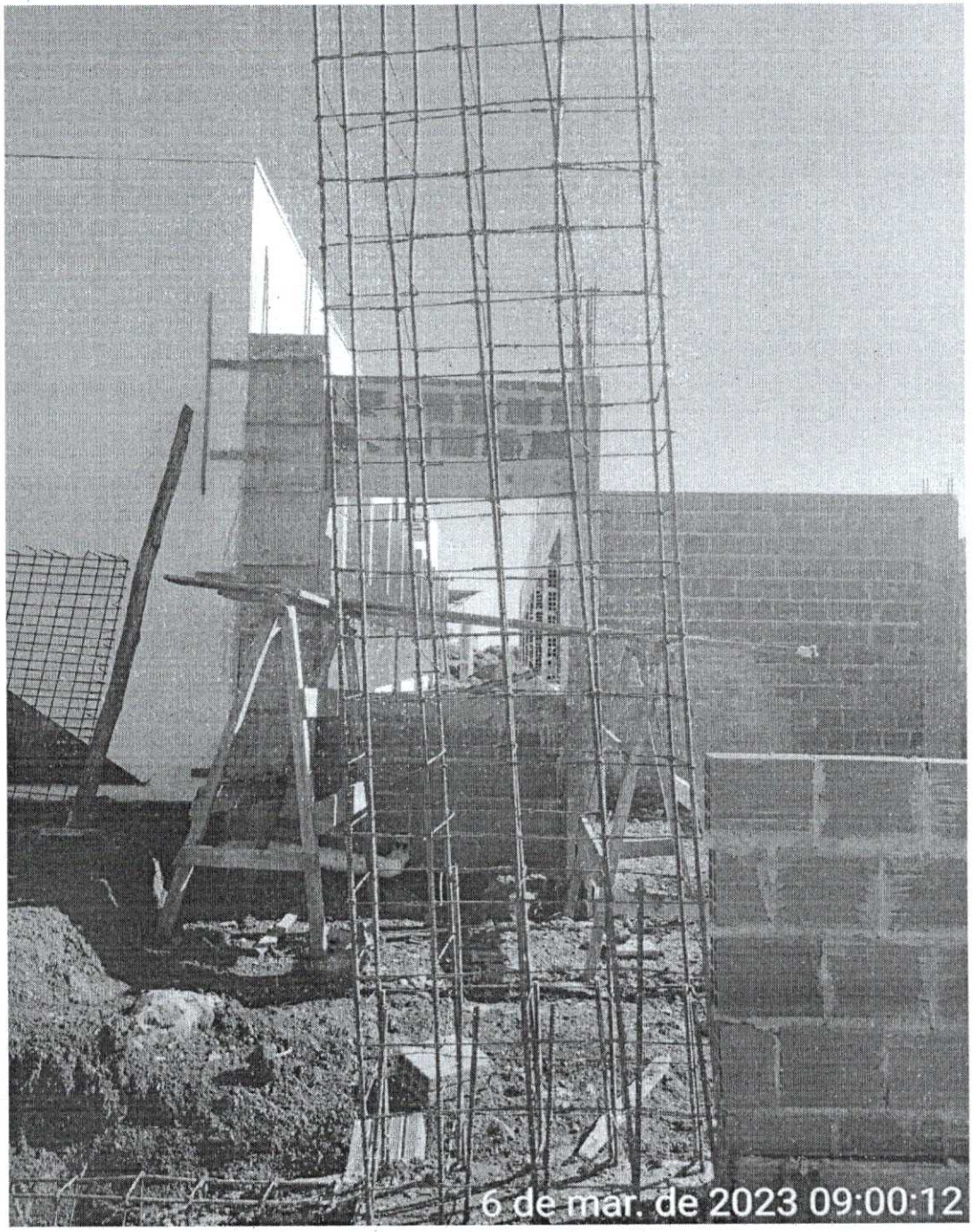

0686

Ou0697

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Amanda Engenharia - PM Capanema-PR <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de março de 2023 16:58
Para: Engenharia; Recepcao; Apoiolicitacao1; Roselia Licitacao
Assunto: Notificação 04- Patologias encontradas na Obra- TP 12/2022 CONTRATO 457/2022 UBS SANTA CRUZ
Anexos: notificacao_-_04_meta_assinado.pdf

Boa tarde,
Prezados contratados,
Seguem em anexo notificação das patologias identificadas na obra de:
ampliação da UBS DO BAIRRO SANTA CRUZ- CAPANEMA PR, CONTRATO 457/2022 TP 12/2022, Para que sejam tomadas as devidas providencias corretivas.

Prezada Chefe do setor de licitações,
Encaminho em cópia este e-mail, para que seja anexada a notificação junto ao processo licitatório.
Grata
At.te

--
Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

METTAENG CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

À

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

Ref.: Resposta à Notificação 04 do Contrato nº 457/2022

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO 04 encaminhada a nós no dia 10/03/2023 pela Secretaria de Planejamento e Projetos do Município de Capanema, pela Engenheira Civil Municipal Amanda Pereira de Andrade, que faz referência ao Contrato Administrativo Nº 457/2022, Tomada de Preços Nº 12/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Ampliação da UBS Santa Cruz, localizado na Rua Paraíba, s/n, Lotes 16 e 17, Quadra 34, Bairro Santa Cruz, do Município de Capanema, Estado do Paraná.

Primeiramente, gostaríamos de informar que a empresa está com dificuldades de contratação de mão de obra, onde os poucos candidatos ao trabalho que se apresentavam não estavam de acordo com a qualidade que necessitamos. Pois bem, nesse último mês após a notificação 03 com data de 13/02/2023 realizamos a contratação e ampliação do quadro funcionários, porém os trabalhadores não chegam a cumprir o período de experiencia e, por motivos pessoais, pedem demissão. A própria agência do trabalhador do município de Capanema informou que está escassa a mão de obra na construção civil. Sabemos que esse problema na construção civil é cada vez maior, e que, principalmente, acarreta em deficiência na execução dos serviços.

Pois bem, a empresa pede a compreensão por parte da fiscalização da obra quanto a este ocorrido e informa que está disposta a realizar as correções necessárias e adequar o que for necessário. É de nosso total interesse entregar uma obra com qualidade e, principalmente, segurança. Desta forma acatamos a solução proposta de demolição das alvenarias que apresentem má qualidade de execução e demolição do pilar P16, que não apresenta qualidade de adensamento do concreto, principalmente por se tratar de um elemento estrutural que pode sim comprometer a segurança da edificação. Quanto aos ensaios do concreto, as amostras foram coletadas e encaminhadas para o laboratório, sempre rompemos com 14 e 28 dias, e as amostras recolhidas na obra atingem 14 dias no dia 14 de março. Assim que o laboratório nos enviar os resultados estaremos encaminhando os mesmos, juntamente com a ART.

Quanto ao traço do concreto informamos que está sendo preparado para 25 MPA, e que inclusive nossos funcionários são orientados a realizarem as medidas sempre em galão/caixa para ter mais precisão de medidas. Os problemas surgiram apenas pela falta de adensamento

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA / PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: [illegible]

CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990
Dados: 2023.03.14 15:38:48 -03'00'

METTAENG CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

e já estamos providenciando equipamento adequado para a realização do serviço. Tanto que, em conversa com a fiscal da obra, Engenheira Civil Amanda Pereira de Andrade, informou que a obra estava sendo bem executada até o momento, e que inclusive nas fotos a boa execução da obra é visível.

No que se refere a alvenaria, sabemos que a obra por completa deve ter boa execução, porem por não se tratar de estrutura e sim de alvenaria de vedação a empresa apresenta como proposta de solução a correção das falhas aonde falta argamassa de assentamento e o fechamento dos vãos de tijolos quebrados com argamassa traço 1: 1. As paredes identificadas com deficiência de prumo e deficiências de má execução que comprometam a qualidade da obra serão demolidas e refeitas.

Referente ao cobrimento do pilar P33, onde uma das armaduras não atende ao cobrimento de 2cm de projeto, será quebrado o pilar até a altura que atinge o cobrimento e o concreto refeito, atingindo o cobrimento de projeto. Quanto a todos os demais pilares que apresentem bicheira ou ferragem aparente, apresentamos como solução o uso de micro concreto estrutural "graute" para preenchimento dos vazios da estrutura.

Quanto aos pilares P6, P7 e P39 confirmamos que foram executados conforme projeto, com a armadura de estribo suplementar e, se necessário for, documentamos a confirmação da execução dos pilares com os estribos suplementares. O pilar P39 está sem os estribos acima do concreto porque esses foram retirados para a realização da concretagem, pois desta forma o concreto desce melhor. E os demais pilares que foram amarrados com os estribos suplementares em desacordo com o projeto já estão sendo adequados ao que pede em projeto.

Informamos que, assim que aprovada as soluções propostas, estaremos tomando as devidas providências imediatamente.

Ao exposto, aguardamos o parecer de Vossas Senhorias.

Realeza – PR, 13 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990
Dados: 2023.03.14 15:38:30 -03'00'

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90

Pietra Sangaletti
Responsável Técnica
CREA/PR 175616/D

0[illegible]691

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: recepcao@mettaengconstrutora.com.br
Enviado em: terça-feira, 14 de março de 2023 15:47
Para: 'Amanda Engenharia - PM Capanema-PR'; 'Engenharia'; 'Apoiolicitacao1'; 'Roselia Licitacao'
Cc: carlos@mettaengconstrutora.com.br
Assunto: RES: Notificação 04- Patologias encontradas na Obra- TP 12/2022 CONTRATO 457/2022 UBS SANTA CRUZ
Anexos: RESPOSTA NOTIFICAÇÃO 04.pdf

Boa tarde,

Segue em anexo resposta da notificação.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,
Thais Regina Lazaroto

Fone: (46) 3543 – 3758
Celular: (46) 99941 6379

-----Mensagem original-----
De: Amanda Engenharia - PM Capanema-PR <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de março de 2023 16:58
Para: Engenharia <engenharia@mettaengconstrutora.com.br>; Recepcao <recepcao@mettaengconstrutora.com.br>; Apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>; Roselia Licitacao <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Assunto: Notificação 04- Patologias encontradas na Obra- TP 12/2022 CONTRATO 457/2022 UBS SANTA CRUZ

Boa tarde,
Prezados contratados,
Seguem em anexo notificação das patologias identificadas na obra de:
ampliação da UBS DO BAIRRO SANTA CRUZ- CAPANEMA PR, CONTRATO 457/2022 TP 12/2022, Para que sejam tomadas as devidas providencias corretivas.

Prezada Chefe do setor de licitações,
Encaminho em cópia este e-mail, para que seja anexada a notificação junto ao processo licitatório.
Grata
At.te

--
Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

0[illegible]692

0[illegible]394

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA 02

A Empresa
METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI.

CNPJ Nº 2.595.883/0001-16

RUA SANTA MARIA, 2529- CEP: 85770000
BAIRRO: CENTRO

Utilizando deste instrumento viemos a partir deste, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO EM RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS ENCAMINHADO VIA EMAIL, EM RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO 04, a referida empresa, na qual contém um contrato administrativo nº 457/2022 assinado com essa municipalidade cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 09157931000121003-EMENDA N° 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, cujo origem vem do certame licitatório Tomada de Preços n° 12/2022, no que refere-se a evolução atual do contrato.

Referentes as justificativas e procedimentos de correção adotados para sanear as patologias apresentadas em obra, conforme exposto na notificação 04.

Abaixo segue a resposta da contratada:

0693

0395

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

RES: Notificação 04- Patologias encontradas na Obra- TP 12/2022 CONTRATO 457/2022 UBS SANTA CRUZ

De recepcao@mettaengenharia.com.br em 2023-03-14 15:46

Detalhes | Cabeçalhos

RESPOSTA NOTIFICAÇÃO 04.pdf (~1,1 MB)

Boa tarde,

Segue em anexo resposta da notificação.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,
Thais Regina Lazaroto

Fone: (46) 3543 – 3758
Celular: (46) 99941 6379

-----Mensagem original-----
De: Amanda Engenharia - PM Capanema-PR <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de março de 2023 16:58
Para: Engenharia <engenharia@mettaengenharia.com.br>; Recepcao <recepcao@mettaengenharia.com.br>; Apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>; Roselia Licitacao <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Assunto: Notificação 04- Patologias encontradas na Obra- TP 12/2022 CONTRATO 457/2022 UBS SANTA CRUZ

Boa tarde,
Prezados contratados,
Seguem em anexo notificação das patologias identificadas na obra de:
ampliação da UBS DO BAIRRO SANTA CRUZ- CAPANEMA PR, CONTRATO 457/2022 TP 12/2022, Para que sejam tomadas as devidas providencias corretivas.

Prezada Chefe do setor de licitações,
Encaminho em cópia este e-mail, para que seja anexada a notificação junto ao processo licitatório.
Grata
At.te

--
Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

0[illegible]694

0[illegible]396

METTAENG CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

À

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

Ref.: Resposta à Notificação 04 do Contrato nº 457/2022

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO 04 encaminhada a nós no dia 10/03/2023 pela Secretaria de Planejamento e Projetos do Município de Capanema, pela Engenheira Civil Municipal Amanda Pereira de Andrade, que faz referência ao Contrato Administrativo Nº 457/2022, Tomada de Preços Nº 12/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Ampliação da UBS Santa Cruz, localizado na Rua Paraíba, s/n, Lotes 16 e 17, Quadra 34, Bairro Santa Cruz, do Município de Capanema, Estado do Paraná.

Primeiramente, gostaríamos de informar que a empresa está com dificuldades de contratação de mão de obra, onde os poucos candidatos ao trabalho que se apresentavam não estavam de acordo com a qualidade que necessitamos. Pois bem, nesse último mês após a notificação 03 com data de 13/02/2023 realizamos a contratação e ampliação do quadro funcionários, porém os trabalhadores não chegam a cumprir o período de experiencia e, por motivos pessoais, pedem demissão. A própria agência do trabalhador do município de Capanema informou que está escassa a mão de obra na construção civil. Sabemos que esse problema na construção civil é cada vez maior, e que, principalmente, acarreta em deficiência na execução dos serviços.

No que diz respeito a deficiência de mão-de-obra o objeto contrato em certame estabelecia: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

Sendo assim, toda empresa que participasse deveria ser especializada na execução de um objeto desta complexidade, logo a empresa apresentou a devida comprovação capacidade técnica exigida no instrumento convocatório.

000695
000397

Além disso, durante o processo licitatório a contratada apresentou declarações as quais garantiam a existência de mão-de-obra e equipamentos adequados para execução do objeto, conforme demonstro abaixo:

38/43
METTAENG

000495

METTAENG CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência:
Município de Capanema - PR
Tomada de Preços nº 12/2022

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI , inscrita no CNPJ/MF nº 32.595.883/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) CARLOS EDUARDO VENDEL, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.213.209-2, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 029.283.949-90 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação, como por exemplo:

Item	Discriminação dos Veículos, Máquinas e Equipamentos
1	Veículo Strada
2	Caminhão Munck
3	Betoneiras 580 Lts
4	Vibrador
5	Serra Circular
6	Serra Mármore
7	Furadeira Industrial
8	Compactador de Solo
9	Aparelho de Solda
10	Ferramentas Manuais Diversas
11	Andaime Metálico
12	Mão-de-obra

Realeza, 15 de outubro de 2022

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90;

METTAENG
Construtora de Obras Eireli

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA / PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: licitacao@mettaengconstrutora.com.br

0 0696
0 0398

41/43
METTAENG

000498

METTAENG CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

ANEXO 3

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Presidente da CPL
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Tomada de Preços nº 12/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação da UBS Santa Cruz no Município de Capanema PR, em atendimento a Proposta nº 09157931000121003 – Emenda nº 37020010 – Fundo Nacional de Saúde.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.595.883/0001-16, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 4350, Sala 02, Jd. Marchese – Realeza/PR, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA / PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: licitacao@mettaengconstrutora.com.br

METTAENG Construtora de Obras Eireli

Também em sua proposta apresentada no certame, conforme folhas nº 502 a 515 do PA, a contratada garante através de proposta apresentada em: carta proposta, planilha de serviços cronograma físico-financeiro, composição de BDI, possuir mão de obra especializada, e cumprir o cronograma estabelecido.

0[illegible]0697
0[illegible]039

Portanto a deficiência de mão-de-obra não deveria ser uma justificativa.

Entretanto, a contratada já efetuou parcialmente os reparos e correções necessários para sanear as patologias apresentadas em notificação.

> Pois bem, a empresa pede a compreensão por parte da fiscalização da obra quanto a este ocorrido e informa que está disposta a realizar as correções necessárias e adequar o que for necessário. É de nosso total interesse entregar uma obra com qualidade e, principalmente, segurança. Desta forma acatamos a solução proposta de demolição das alvenarias que apresentem má qualidade de execução e demolição do pilar P16, que não apresenta qualidade de adensamento do concreto, principalmente por se tratar de um elemento estrutural que pode sim comprometer a segurança da edificação. Quanto aos ensaios do concreto, as amostras foram coletadas e encaminhadas para o laboratório, sempre rompemos com 14 e 28 dias, e as amostras recolhidas na obra atingem 14 dias no dia 14 de março. Assim que o laboratório nos enviar os resultados estaremos encaminhando os mesmos, juntamente com a ART.
>
> Quanto ao traço do concreto informamos que está sendo preparado para 25 MPA, e que inclusive nossos funcionários são orientados a realizarem as medidas sempre em galão/caixa para ter mais precisão de medidas. Os problemas surgiram apenas pela falta de adensamento

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA / PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@precisaoengconstrutora.com.br

A fiscalização aceita as soluções adotadas e as demais justificativas apresentadas acima, tendo em vista que já foram executadas parcialmente.

Contudo, em relação ao pilar P39, deverá ser executada a demolição, para sanear suas patologias. E aguardo a apresentação dos ensaios acompanhados de ART REGISTRADA.

Após concluído todos os reparos deverá ser feito o relatório fotográfico georreferenciado e datado da obra demonstrando que as medidas adotadas foram eficientes na correção das patologias.

0S0698
~~0S0400~~

DAS RECOMENDAÇÕES

Para as próximas concretagens solicito o correto uso de equipamento adensador de concreto;

Solicito que seja devidamente utilizado os espaçadores;

Solicito que seja devidamente utilizado desmoldantes nas formas;

Solicito que sejam executadas formas eficientes, devidamente respeitado o tempo de cura do concreto para remoção, conforme estabelecido em normas e legislação vigente.

Das solicitações para futuras medições:

Quanto as armaduras dos elementos estruturais:

Todo os elementos a serem concretados deverão apresentar relatório fotográfico com fotos georreferenciadas, e datadas de suas armaduras já devidamente montadas, antes do lançamento do concreto;

Das formas/escoramento

Deverão apresentar relatório fotográfico com fotos georreferenciadas, e datadas já devidamente montadas, antes e depois do lançamento do concreto;

Do concreto:

Deverá elaborar relatório de rompimento constando todos os dados do contrato, período, local da obra, dados da contratada, N° ART de seus responsáveis pela execução e pelos ensaios, devidamente registrada e anexada ao PA.

Composição do traço do concreto utilizado;

Relatório fotográfico com fotos georreferenciadas, e datadas do procedimento de execução de concretagem, assim como dos corpos de prova amostrais devidamente identificados no local da obra e de seu procedimento de ensaio em laboratório. Além das normas utilizadas nos ensaios realizados, como as demais especificações e características necessárias estabelecida em normas técnicas.

0[illegible]0699
0[illegible]0401

METTAENG CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

e já estamos providenciando equipamento adequado para a realização do serviço. Tanto que, em conversa com a fiscal da obra, Engenheira Civil Amanda Pereira de Andrade, informou que a obra estava sendo bem executada até o momento, e que inclusive nas fotos a boa execução da obra é visível.

No que se refere a alvenaria, sabemos que a obra por completa deve ter boa execução, porem por não se tratar de estrutura e sim de alvenaria de vedação a empresa apresenta como proposta de solução a correção das falhas aonde falta argamassa de assentamento e o fechamento dos vãos de tijolos quebrados com argamassa traço 1: 1. As paredes identificadas com deficiência de prumo e deficiências de má execução que comprometam a qualidade da obra serão demolidas e refeitas.

Referente ao cobrimento do pilar P33, onde uma das armaduras não atende ao cobrimento de 2cm de projeto, será quebrado o pilar até a altura que atinge o cobrimento e o concreto refeito, atingindo o cobrimento de projeto. Quanto a todos os demais pilares que apresentem bicheira ou ferragem aparente, apresentamos como solução o uso de micro concreto estrutural "graute" para preenchimento dos vazios da estrutura.

Quanto aos pilares P6, P7 e P39 confirmamos que foram executados conforme projeto, com a armadura de estribo suplementar e, se necessário for, documentamos a confirmação da execução dos pilares com os estribos suplementares. O pilar P39 está sem os estribos acima do concreto porque esses foram retirados para a realização da concretagem, pois desta forma o concreto desce melhor. E os demais pilares que foram amarrados com os estribos suplementares em desacordo com o projeto já estão sendo adequados ao que pede em projeto.

Informamos que, assim que aprovada as soluções propostas, estaremos tomando as devidas providências imediatamente.

Ao exposto, aguardamos o parecer de Vossas Senhorias.

Realeza – PR, 13 de março de 2023.

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90

Pietra Sangaletti
Responsável Técnica
CREA/PR 175616/D

0:0700
0:0402

Diante do exposto, dentro de minha atribuição funcional e constitucional estabelecida de fiscal do contrato, encaminho a manifestação para que a contratada proceda com os reparos necessários e a execução do cronograma do objeto, observando a legislação, diretrizes, boas práticas de engenharia, projetos e contratos licitados para que sejam saneadas as patologias existentes. E deste modo executar o contrato prezando pela eficiência e qualidade do objeto a ser entregue.

Capanema, 29 de março de 2023

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282

Assinado de forma digital por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282
Dados: 2023.03.29 11:36:45 -03'00'

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
CREA RO 10.505/D
MATRÍCULA 3523-1

0701

0403

METTAENG CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

À

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

Ref.: Resposta à Notificação 04 do Contrato nº 457/2022

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO 04 encaminhada a nós no dia 10/03/2023 pela Secretaria de Planejamento e Projetos do Município de Capanema, pela Engenheira Civil Municipal Amanda Pereira de Andrade, que faz referência ao Contrato Administrativo Nº 457/2022, Tomada de Preços Nº 12/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Ampliação da UBS Santa Cruz, localizado na Rua Paraíba, s/n, Lotes 16 e 17, Quadra 34, Bairro Santa Cruz, do Município de Capanema, Estado do Paraná.

Primeiramente, gostaríamos de informar que a empresa está com dificuldades de contratação de mão de obra, onde os poucos candidatos ao trabalho que se apresentavam não estavam de acordo com a qualidade que necessitamos. Pois bem, nesse último mês após a notificação 03 com data de 13/02/2023 realizamos a contratação e ampliação do quadro funcionários, porém os trabalhadores não chegam a cumprir o período de experiencia e, por motivos pessoais, pedem demissão. A própria agência do trabalhador do município de Capanema informou que está escassa a mão de obra na construção civil. Sabemos que esse problema na construção civil é cada vez maior, e que, principalmente, acarreta em deficiência na execução dos serviços.

Pois bem, a empresa pede a compreensão por parte da fiscalização da obra quanto a este ocorrido e informa que está disposta a realizar as correções necessárias e adequar o que for necessário. É de nosso total interesse entregar uma obra com qualidade e, principalmente, segurança. Desta forma acatamos a solução proposta de demolição das alvenarias que apresentem má qualidade de execução e demolição do pilar P16, que não apresenta qualidade de adensamento do concreto, principalmente por se tratar de um elemento estrutural que pode sim comprometer a segurança da edificação. Quanto aos ensaios do concreto, as amostras foram coletadas e encaminhadas para o laboratório, sempre rompemos com 14 e 28 dias, e as amostras recolhidas na obra atingem 14 dias no dia 14 de março. Assim que o laboratório nos enviar os resultados estaremos encaminhando os mesmos, juntamente com a ART.

Quanto ao traço do concreto informamos que está sendo preparado para 25 MPA, e que inclusive nossos funcionários são orientados a realizarem as medidas sempre em galão/caixa para ter mais precisão de medidas. Os problemas surgiram apenas pela falta de adensamento

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO. 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA / PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br

CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990
Dados: 2023.03.14 15:38:48 -03'00'

0 5702
0 5404

METTAENG CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

e já estamos providenciando equipamento adequado para a realização do serviço. Tanto que, em conversa com a fiscal da obra, Engenheira Civil Amanda Pereira de Andrade, informou que a obra estava sendo bem executada até o momento, e que inclusive nas fotos a boa execução da obra é visível.

No que se refere a alvenaria, sabemos que a obra por completa deve ter boa execução, porem por não se tratar de estrutura e sim de alvenaria de vedação a empresa apresenta como proposta de solução a correção das falhas aonde falta argamassa de assentamento e o fechamento dos vãos de tijolos quebrados com argamassa traço 1: 1. As paredes identificadas com deficiência de prumo e deficiências de má execução que comprometam a qualidade da obra serão demolidas e refeitas.

Referente ao cobrimento do pilar P33, onde uma das armaduras não atende ao cobrimento de 2cm de projeto, será quebrado o pilar até a altura que atinge o cobrimento e o concreto refeito, atingindo o cobrimento de projeto. Quanto a todos os demais pilares que apresentem bicheira ou ferragem aparente, apresentamos como solução o uso de micro concreto estrutural "graute" para preenchimento dos vazios da estrutura.

Quanto aos pilares P6, P7 e P39 confirmamos que foram executados conforme projeto, com a armadura de estribo suplementar e, se necessário for, documentamos a confirmação da execução dos pilares com os estribos suplementares. O pilar P39 está sem os estribos acima do concreto porque esses foram retirados para a realização da concretagem, pois desta forma o concreto desce melhor. E os demais pilares que foram amarrados com os estribos suplementares em desacordo com o projeto já estão sendo adequados ao que pede em projeto.

Informamos que, assim que aprovada as soluções propostas, estaremos tomando as devidas providências imediatamente.

Ao exposto, aguardamos o parecer de Vossas Senhorias.

Realeza – PR, 13 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990
Dados: 2023.03.14 15:38:30 -03'00'

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90

Pietra Sangaletti
Responsável Técnica
CREA/PR 175616/D

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA / PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br

0405

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

0703

De: Amanda Engenharia - PM Capanema-PR <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de março de 2023 11:42
Para: Engenharia; Recepcao
Cc: Apoiolicitacao1; Roselia Licitacao
Assunto: Fwd: RES: Notificação 04- Patologias encontradas na Obra- TP 12/2022 CONTRATO 457/2022 UBS SANTA CRUZ
Anexos: RESPOSTA NOTIFICAÇÃO 04.pdf; 02-manifestação técnica em resposta a justificativa da notificação 04.pdf

Bom dia,Prezados contratados,
Seguem em anexo APRESENTAR MANIFESTAÇÃO EM RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS ENCAMINHADO VIA EMAIL, EM RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO 04 na obra de:
ampliação da UBS DO BAIRRO SANTA CRUZ- CAPANEMA PR, CONTRATO 457/2022 TP 12/2022, Para que sejam tomadas as devidas providencias corretivas.

Prezada Chefe do setor de licitações,
Encaminho em cópia este e-mail, para que seja anexada a notificação junto ao processo licitatório.
Grata
At.te

-------- Mensagem original --------

Assunto:RES: Notificação 04- Patologias encontradas na Obra- TP 12/2022 CONTRATO 457/2022 UBS SANTA CRUZ
Data:2023-03-14 15:46
De:<recepcao@mettaengconstrutora.com.br>
Para:"'Amanda Engenharia - PM Capanema-PR'" <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>, "'Engenharia'" <engenharia@mettaengconstrutora.com.br>, "'Apoiolicitacao1'" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>, "'Roselia Licitacao'" <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Cópia:<carlos@mettaengconstrutora.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo resposta da notificação.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,
Thais Regina Lazaroto

Fone: (46) 3543 - 3758
Celular: (46) 99941 6379

-----Mensagem original-----
De: Amanda Engenharia - PM Capanema-PR <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de março de 2023 16:58
Para: Engenharia <engenharia@mettaengconstrutora.com.br>; Recepcao <recepcao@mettaengconstrutora.com.br>; Apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>; Roselia Licitacao <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Assunto: Notificação 04- Patologias encontradas na Obra- TP 12/2022 CONTRATO 457/2022 UBS SANTA CRUZ

0507 ~~0406~~

Boa tarde,
Prezados contratados,
Seguem em anexo notificação das patologias identificadas na obra de:
ampliação da UBS DO BAIRRO SANTA CRUZ- CAPANEMA PR, CONTRATO 457/2022 TP 12/2022, Para que sejam tomadas as devidas providencias corretivas.

Prezada Chefe do setor de licitações,
Encaminho em cópia este e-mail, para que seja anexada a notificação junto ao processo licitatório.
Grata
At.te

--
Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

--

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Fwd: Re: Primeira Medição contrato 457/2022 Ubs Santa cruz tp 12/2022

07075

Para Contador em 2023-01-23 07:47

Detalhes | Cabeçalhos | Texto simples

MED 01 UBS SANTA CRUZ CONTRATO 457 (assinado).pdf (~275 KB)

Sr. Contador, encaminho a medição devidamente assinada pelo prefeito

-------- Mensagem original --------

Assunto: Re: Primeira Medição contrato 457/2022 Ubs Santa cruz tp 12/2022
Data: 20/01/2023 14:55
De: Alexandre - Planejamento PM Capanema <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>
Para: Amanda Engenharia - PM Capanema-PR <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>
Cópia: Contador <contador@capanema.pr.gov.br>

Em 20/01/2023 11:44, Amanda Engenharia - PM Capanema-PR escreveu:

> Sr, Secretário encaminho a primeira medição do contrato 457/2022 para que seja assinado pelo prefeito municipal, ainda solicito que me encaminhe via email, com cópia para a contabilidade, por gentileza.
>
> Sr. Contador, encaminho o primeiro boletim de medição do contrato 457/22, T.P 12/2022.
>
> --
>
> Amanda Pereira de Andrade
>
> Engenheira Civil municipal de Capanema
>
> CREA RO: 10505/D
>
> Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Segue medição assinada pelo prefeito.

--
Atenciosamente,

Secretaria de Planejamento e Projetos

JOÃO PEDRO MARKUS

--

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

0.0706

PREFEITURA DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

OBRA :	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
END. :	RUA PARAÍBA, S/N,LOTES 16 E 17 S SANTA CRUZ CAPANEMA
LOCAL:	CAPANEMA - PR
CONTRATO:	457-2022
PROCESSO LICITATÓRIO:	TOMADA DE PREÇOS 12/2022
PERÍODO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO:	**05/12/2022** à **11/01/2023**
ART DE EXECUÇÃO	1720226554140
ART DE FISCALIZAÇÃO	1720226412303

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0001

CONTRATADO: METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI		CNPJ Nº: 32.595.883/0001-16				Período: 05/12/2022 à 11/01/2023		
			Quantidades			Preço	Valores	
Ítem	Descriminação	Unidade	Projetado	Acumulado	Período	Unitário	Acumulado	No Período (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	unid	100,00%	53,06%	53,06%	R$ 11.042,59	R$ 5.859,46	R$ 5.859,46
2	INFRAESTRUTURA SAPATAS	unid	100,00%	65,00%	65,00%	36.096,85	23.462,72	23.462,72
3	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME	unid	100,00%	65,00%	65,00%	18.535,92	12.048,29	12.048,29
4	SUPERESTRUTURA VIGAS DE COBERTURA E PLATIBANDA	unid	100,00%	0,00%	0,00%	32.326,07	-	-
5	SUPERESTRUTURA PILARES	unid	100,00%	0,00%	0,00%	29.432,01	-	-
6	LAJE EM CONCRETO ARMADO	unid	100,00%	0,00%	0,00%	43.438,85	-	-
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	UNID	100,00%	65,00%	65,00%	5.473,74	3.557,93	3.557,93
8	PAREDES E PAINÉIS	UNID		0,00%	0,00%	27.070,65		
9	PISO EXTERNO	UNID		0,00%	0,00%	26.696,77		
10	PISO INTERNO	UNID		0,00%	0,00%	41.896,29		
11	REVESTIMENTO EXTERNO	UNID		0,00%	0,00%	11.929,71		
12	REVESTIMENTO INTERNO	UNID		0,00%		45.519,87		
13	REVESTIMENTO TETO	UNID		0,00%		20.148,88		
14	ESQUADRIAS	UNID		0,00%		50.023,91		
15	VERGAS E CONTRAVERGAS	UNID		0,00%		18.129,23		

16	COBERTURA	UNID		0,00%		106.786,83		
17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UNID		0,00%		7.641,33		
18	ESGOTO CLOACAL	UNID		0,00%		6.349,76		
19	ESGOTO PLUVIAL	UNID		0,00%		10.075,96		
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID		0,00%		25.903,57		
21	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	UNID		0,00%		1.171,59		
22	SISTEMA DE PROTEÇAO CONTRA DESCGARGAS ATMOSFÉRICAS(SPDA)	UNID		0,00%		18.732,07		
23	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	UNID		0,00%		3.235,16		
24	CENTRAL DE GÁZ - GLP	UNID		0,00%		10.593,22		
25	PINTURA INTERNA	UNID		0,00%		14.581,61		
26	PINTURA EXTERNA	UNID		0,00%		4.254,20		
27	ACESSIBILIDADE	UNID		0,00%		8.826,07		
28	FACHADA CONSTRUÇAO EXISTENTE, MURETA E GRADE EXISTENTE	UNID		0,00%		6.317,90		
29	SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA FACHADA	UNID		0,00%		10.628,92		
	TOTAL DAS DEDUÇÕES					R$ 652.861,72	R$ 44.928,40	R$ 44.928,40
	DISCRIMINAÇÃO DOS DESCONTOS(ADIANTAMENTO DE MEDIÇÃO CFE CLAUSULA CONTRATUAL)						ACUMULADO	NO PERÍODO
						VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO	44.928,40	44.928,40
						TOTAL GLOBAL DA OBRA	R$ 652.861,72	

O VALOR DESTA MEDIÇÃO É DE R$$ 44.928,40 (QUARENTA E QUATRO MIL, E NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

OBSERVAÇÕES: Referente a primeira medição do contrato número 457/2022 referente a tomada de preços 12/2022

Percentual acumulado da execução:	**6,88%**
PERCENTUAL EXECUTADO PERÍODO AFERIDO	**6,88%**

Engª Contratada:

CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990 Dados: 2023.01.20 11:28:18 -03'00'

Engª Fiscal:

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282

Assinado de forma digital por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282 Dados: 2023.01.20 10:31:00 -03'00'

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ENGª. CIVIL MUNICIPAL DE CAPANEMA
CREA-RO 10505 D
MATRÍCULA Nº 3523-1

Prefeito Municipal:

AMERICO BELLE:24059587915

Assinado de forma digital por AMERICO BELLE:24059587915 Dados: 2023.01.20 14:54:09 -03'00'

MUNICÍPIO DE REALEZA

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:	**093**
Data e Hora da Emissão:	**31/01/2023 08:06:43**
Operador Emissor:	METTAENG C. O.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32595883000116** I.E.: I.M.: **52871** Telefone:
Nome/Razão: **METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI**
Endereço: **RUA BARAO DO RIO BRANCO, 4350 - SALA 02 - JARDIM MARCHESE - 85770000**
Município: **Realeza** UF: **PR** e-Mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **09157931000172** I.E.: I.M.: **440**
Nome/Razão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA**
Endereço: **RUA AIMORÉS , 681 - CENTRO - 85760000**
Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **empenho@capanema.pr.gov.br**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Alíq.	ISS
7.02	Execução da obra de ampliação da UBS Santa Cruz no Município de Capanema-PR, situada a Rua Paraíba, 66, no Bairro Santa Cruz, Lotes 16 e 17, Quadra 34, Setor NE, com área existente de 256,62 m² e área a construir de 240,98 m², totalizando uma área total de 497,60 m², em atendimento a Proposta 09157931000121003, Emenda 37020010, Fundo Nacional de Saúde, Fundo a Fundo Federal, Tomada de Preços nº 12/2022, Contrato 457/2022, 1ª medição, execução acumulada de 6,88% da obra, CNO 90.013.19530/70. Dados bancários: Sicredi Agência 0738 Conta Corrente 4749-3	44.928,40	0,00	44.928,40	3,00	1.347,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
31/01/23
APROVADO
Amanda Pereira de Andrade
Engª Civil
CREA/RO 10505/D

Total Serviços (R$)	**44.928,40**
Total ISS (R$)	**1.347,85**

Retenções (R$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R$)	**44.928,40**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1.648/2015.
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Capanema).

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Não efetuar retenção de INSS, atendendo ao MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 2006.70.05.003273-6/PR - Certidão Narratória em Anexo.

PROCON

Autenticidade: 3368F129.53A376D4.485258CF.A0E479DE (verificada em 31/01/2023 às 08:06:51) Equiplano - NFS-e 500.2005u

2ª medição do contrato 457, TP 12/2022- AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Para Contador em 2023-04-04 08:59

Detalhes | Cabeçalhos | Texto simples | Baixar todos os anexos

0709

Contabilidade.rar (~338 KB) | 2ª med contrato 457-22 TP12-22.pdf (~314 KB)

Bom dia,

Prezados, segue a 2ª medição do contrato 457, TP 12/2022, para que seja faturada.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

O VALOR ATUAL DESTA MEDIÇÃO CONFORME A EVOLUÇÃO FÍSICA DA OBRA CHEGOU A R$ 59.590,79 (CINQUENTA E NOVE MIL, E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

ATINGINDO UM PERCENTUAL DE 9,13% NO PERÍODO, E DE 16,01% ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO.

--

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

0 0710

PREFEITURA DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

OBRA :	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
END. :	RUA PARAÍBA, S/N,LOTES 16 E 17 S SANTA CRUZ CAPANEMA
LOCAL:	CAPANEMA - PR
CONTRATO:	457-2022
PROCESSO LICITATÓRIO:	TOMADA DE PREÇOS 12/2022
PERÍODO DO BOLETIM DE MEDICÃO:	**12/01/2023** à **29/03/2023**
ART DE EXECUÇÃO	1720226554140/1720230739575
ART DE FISCALIZACÃO	1720226412303

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0002

CONTRATADO: METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI		CNPJ Nº: 32.595.883/0001-16				Período: 12/01/2023 à 29/03/2023		
			Quantidades			Preço	Valores	
Ítem	Descriminação	Unidade	Projetado	Acumulado	Período	Unitário	Acumulado	No Período (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	unid	100,00%	58,05%	10,00%	R$ 11.042,59	R$ 6.410,22	R$ 550,77
2	INFRAESTRUTURA SAPATAS	unid	100,00%	85,00%	20,00%	36.096,85	30.682,02	7.219,30
3	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME	unid	100,00%	85,00%	20,00%	18.535,92	15.755,46	3.707,17
4	SUPERESTRUTURA VIGAS DE COBERTURA E PLATIBANDA	unid	100,00%	0,00%	0,00%	32.326,07	-	-
5	SUPERESTRUTURA PILARES	unid	100,00%	80,00%	80,00%	29.432,01	23.545,56	23.545,56
6	LAJE EM CONCRETO ARMADO	unid	100,00%	0,00%	0,00%	43.438,85	-	-
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	UNID	100,00%	85,00%	20,00%	5.473,74	4.652,68	1.094,75
8	PAREDES E PAINÉIS	UNID	100,00%	65,10%	65,10%	27.070,65	17.621,66	17.621,66
9	PISO EXTERNO	UNID		0,00%	0,00%	26.696,77	-	-
10	PISO INTERNO	UNID		0,00%	0,00%	41.896,29	-	-
11	REVESTIMENTO EXTERNO	UNID		0,00%	0,00%	11.929,71	-	-
12	REVESTIMENTO INTERNO	UNID		0,00%		45.519,87	-	-
13	REVESTIMENTO TETO	UNID		0,00%		20.148,88	-	-
14	ESQUADRIAS	UNID		0,00%		50.023,91	-	-
15	VERGAS E CONTRAVERGAS	UNID		32%	32,28%	18.129,23	5.851,58	5.851,58

CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990
Dados: 2023.04.03 10:29:55 -03'00'

16	COBERTURA	UNID		0,00%		106.786,83	-	-
								-
								-
17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UNID		0,00%		7.641,33	-	-
								-
								-
18	ESGOTO CLOACAL	UNID		0,00%		6.349,76	-	-
								-
								-
19	ESGOTO PLUVIAL	UNID		0,00%		10.075,96	-	-
								-
								-
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID		0,00%		25.903,57	-	-
								-
								-
21	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	UNID		0,00%		1.171,59	-	-
								-
								-
22	SISTEMA DE PROTEÇAO CONTRA DESCGARGAS ATMOSFÉRICAS(SPDA)	UNID		0,00%		18.732,07	-	-
								-
								-
23	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	UNID		0,00%		3.235,16	-	-
							-	-
							-	-
24	CENTRAL DE GÁZ - GLP	UNID		0,00%		10.593,22	-	-
							-	-
							-	-
25	PINTURA INTERNA	UNID		0,00%		14.581,61	-	-
							-	-
							-	-
26	PINTURA EXTERNA	UNID		0,00%		4.254,20	-	-
							-	-
							-	-
27	ACESSIBILIDADE	UNID		0,00%		8.826,07	-	-
							-	-
							-	-
28	FACHADA CONSTRUÇAO EXISTENTE, MURETA E GRADE EXISTENTE	UNID		0,00%		6.317,90	-	-
							-	-
							-	-
29	SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA FACHADA	UNID		0,00%		10.628,92	-	-

TOTAL DAS DEDUÇÕES	R$ 652.861,72	R$ 104.519,19	**R$ 59.590,79**
DISCRIMINAÇÃO DOS DESCONTOS(ADIANTAMENTO DE MEDIÇÃO CFE CLAUSULA CONTRATUAL)		**ACUMULADO**	**NO PERÍODO**
VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO		R$ 104.519,19	R$ 59.590,79
TOTAL GLOBAL DA OBRA		R$ 652.861,72	R$ 59.590,79

O VALOR DESTA MEDIÇÃO É DE R$ 59.590,79 (CINQUENTA E NOVE MIL, E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

OBSERVAÇÕES: Referente a primeira medição do contrato número 457/2022 referente a tomada de preços 12/2022

PERCENTUAL EXECUTADO PERÍODO AFERIDO	**9,13%**
Percentual acumulado da execução:	**16,01%**

Engª Contratada:

CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990
Dados: 2023.04.03 10:30:09 -03'00'

Engª Fiscal:

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282

Assinado de forma digital por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282
Dados: 2023.04.03 11:07:07 -03'00'

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ENGª. CIVIL MUNICIPAL DE CAPANEMA
CREA-RO 10505 D
MATRÍCULA Nº 3523-1

Prefeito Municipal:

AMERICO BELLE:24059587915

Assinado de forma digital por AMERICO BELLE:24059587915
Dados: 2023.04.03 11:10:27 -03'00'

08 0712

MUNICÍPIO DE REALEZA

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:	102
Data e Hora da Emissão:	12/04/2023 14:38:21
Operador Emissor:	METTAENG C. O.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32595883000116** I.E.: I.M.: **52871** Telefone:
Nome/Razão: **METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI**
Endereço: **RUA BARAO DO RIO BRANCO, 4350 - SALA 02 - JARDIM MARCHESE - 85770000**
Município: **Realeza** UF: **PR** e-Mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **09157931000172** I.E.: I.M.: **440**
Nome/Razão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA**
Endereço: **RUA AIMORÉS , 681 - CENTRO - 85760000**
Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **empenho@capanema.pr.gov.br**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Alíq.	ISS
7.02	Execução da obra de ampliação da UBS Santa Cruz no Município de Capanema-PR, situada a Rua Paraíba, 66, no Bairro Santa Cruz, Lotes 16 e 17, Quadra 34, Setor NE, com área existente de 256,62 m² e área a construir de 240,98 m², totalizando uma área total de 497,60 m², em atendimento a Proposta 09157931000121003, Emenda 37020010, Fundo Nacional de Saúde, Fundo a Fundo Federal, Tomada de Preços nº 12/2022, Contrato 457/2022, 2ª medição, execução acumulada de 16,01% da obra, CNO 90.013.19530/70. Dados bancários: Sicredi Agência 0738 Conta Corrente 4749-3	59.590,79	0,00	59.590,79	3,00	1.787,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
12/04/23
APROVADO
Amanda Pereira de Andrade
Engª Civil
CREA/RO 10505/D

Total Serviços (R$)	59.590,79					
Total ISS (R$)	1.787,72					
Retenções (R$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R$)	59.590,79					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1.648/2015.
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Capanema).

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Não efetuar retenção de INSS, atendendo ao MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 2006.70.05.003273-6/PR - Certidão Narratória em Anexo.

PROCON

Autenticidade: 3C921516.93A74303.5285A6CF.0E9E4C13 (verificada em 12/04/2023 às 14:38:41) Equiplano - NFS-e 500.2005u

PREFEITURA DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

OBRA :	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
END. :	RUA PARAÍBA, S/N,LOTES 16 E 17 S SANTA CRUZ CAPANEMA
LOCAL:	CAPANEMA - PR
CONTRATO:	457-2022
PROCESSO LICITATÓRIO:	TOMADA DE PREÇOS 12/2022
PERÍODO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO:	**29/03/2023** à **16/05/2023**
ART DE EXECUÇÃO	1720226554140/1720230739575
ART DE FISCALIZAÇÃO	1720226412303

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0003

CONTRATADO: METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI		CNPJ Nº: 32.595.883/0001-16				Período: 29/03/2023 à 16/05/2023		
			Quantidades			Preço	Valores	
Ítem	Descriminação	Unidade	Projetado	Acumulado	Período	Unitário	Acumulado	No Período (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	unid	100,00%	58,05%	0,00%	R$ 11.042,59	R$ 6.410,22	R$ -
2	INFRAESTRUTURA SAPATAS	unid	100,00%	97,23%	12,23%	R$ 36.096,85	35.098,43	4.416,41
3	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME	unid	100,00%	96,00%	11,00%	R$ 18.535,92	17.794,75	2.039,29
4	SUPERESTRUTURA VIGAS DE COBERTURA E PLATIBANDA	unid	100,00%	34,90%	34,90%	R$ 32.326,07	11.281,13	11.281,13
5	SUPERESTRUTURA PILARES	unid	100,00%	80,00%	0,00%	R$ 29.432,01	23.545,56	-
6	LAJE EM CONCRETO ARMADO	unid	100,00%	50,00%	50,00%	R$ 43.438,85	21.719,43	21.719,43
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	UNID	100,00%	98,00%	13,00%	R$ 5.473,74	5.364,27	711,59
8	PAREDES E PAINÉIS	UNID	100,00%	94,07%	28,97%	R$ 27.070,65	25.464,76	7.843,11
9	PISO EXTERNO	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R$ 26.696,77	-	-
10	PISO INTERNO	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R$ 41.896,29	-	-
11	REVESTIMENTO EXTERNO	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R$ 11.929,71	-	-
12	REVESTIMENTO INTERNO	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R$ 45.519,87	-	-
13	REVESTIMENTO TETO	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R$ 20.148,88	-	-
14	ESQUADRIAS	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R$ 50.023,91	-	-
15	VERGAS E CONTRAVERGAS	UNID	100,00%	40,35%	8,07%	R$ 18.129,23	7.314,48	1.462,90

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282 Assinado de forma digital por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282 Dados: 2023.05.17 11:25:35 -03'00'

CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990 Dados: 2023.05.17 10:53:45 -03'00'

16	COBERTURA	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R$ 106.786,83	-	-
17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R$ 7.641,33	-	-
18	ESGOTO CLOACAL	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R$ 6.349,76	-	-
19	ESGOTO PLUVIAL	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R$ 10.075,96	-	-
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R$ 25.903,57	-	-
21	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	UNID	100,00%	0,00%	0%	R$ 1.171,59	-	-
22	SISTEMA DE PROTEÇAO CONTRA DESCGARGAS ATMOSFÉRICAS(SPDA)	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R$ 18.732,07	-	-
23	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R$ 3.235,16	-	-
24	CENTRAL DE GÁZ - GLP	UNID	100,00%	0,00%	-	R$ 10.593,22	-	-
25	PINTURA INTERNA	UNID	100,00%	0,00%	-	R$ 14.581,61	-	-
26	PINTURA EXTERNA	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R$ 4.254,20	-	-
27	ACESSIBILIDADE	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R$ 8.826,07	-	-
28	FACHADA CONSTRUÇAO EXISTENTE, MURETA E GRADE EXISTENTE	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R$ 6.317,90	-	-
29	SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA FACHADA	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R$ 10.628,92	-	-
	TOTAL DAS DEDUÇÕES					**R$ 652.861,72**	**R$ 153.993,03**	**R$ 49.473,84**

DISCRIMINAÇÃO DOS DESCONTOS(ADIANTAMENTO DE MEDIÇÃO CFE CLAUSULA CONTRATUAL)	ACUMULADO	NO PERÍODO
VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO	**R$ 153.993,03**	**R$ 49.473,84**
TOTAL GLOBAL DA OBRA	**R$ 652.861,72**	

O VALOR DESTA MEDIÇÃO É DE R$ 49.473,84 (QUARENTA E NOVE MIL, S QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

OBSERVAÇÕES: Referente a primeira medição do contrato número 457/2022 referente a tomada de preços 12/2022

PERCENTUAL EXECUTADO PERÍODO AFERIDO:	**7,58%**
Percentual acumulado da execução:	**23,59%**

Engº Contratada:

CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990
Dados: 2023.05.17 10:54:03 -03'00'

Engº Fiscal:

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282

Assinado de forma digital por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282
Dados: 2023.05.17 11:25:55 -03'00'

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ENGª. CIVIL MUNICIPAL DE CAPANEMA
CREA-RO 10505 D
MATRÍCULA Nº 3523-1

Prefeito Municipal:

AMERICO BELLE:24059587915

Assinado de forma digital por AMERICO BELLE:24059587915
Dados: 2023.05.18 07:47:56 -03'00'

METTAENG CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

À

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

Ref.: Resposta à Notificação 04 do Contrato nº 457/2022

Prezado(a) Senhor(a):

Viemos pelo presente apresentar o relatório fotográfico solicitado pela Secretaria de Planejamento e Projetos do Município de Capanema, pela Engenheira Civil Municipal Amanda Pereira de Andrade em resposta a Notificação 04, onde a fiscalização deu como aceite na data de 29/03/2023 as soluções apresentadas as demandas da obra referente ao Contrato Administrativo Nº 457/2022, Tomada de Preços Nº 12/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Ampliação da UBS Santa Cruz, localizado na Rua Paraíba, s/n, Lotes 16 e 17, Quadra 34, Bairro Santa Cruz, do Município de Capanema, Estado do Paraná.

Primeiro, com relação ao pilar P39, foi realizada a demolição, conforme fotos a seguir:

Foto 01: rompimento pilar P39

Foto 02 : rompimento pilar P39

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA - PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br

Mettaeng
Construtora de Obras Eireli
Pietra Sangaletti
engª Civil CREA-PR 175616/D
RG: 12.914.655-5

METTAENG
CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

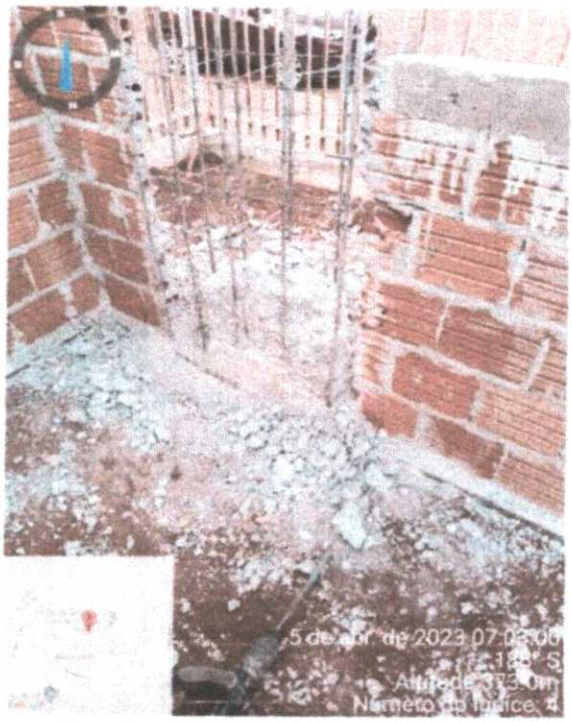

Foto 03 : pilar P39 completamente rompido

Foto 04 : pilar P39 completamente rompido

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA / PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br

Mettaeng
Construtora de Obras Ei
Pietra Sangaletti
Engª Civil CREA-PR 17561
RG: 12.914.655-5

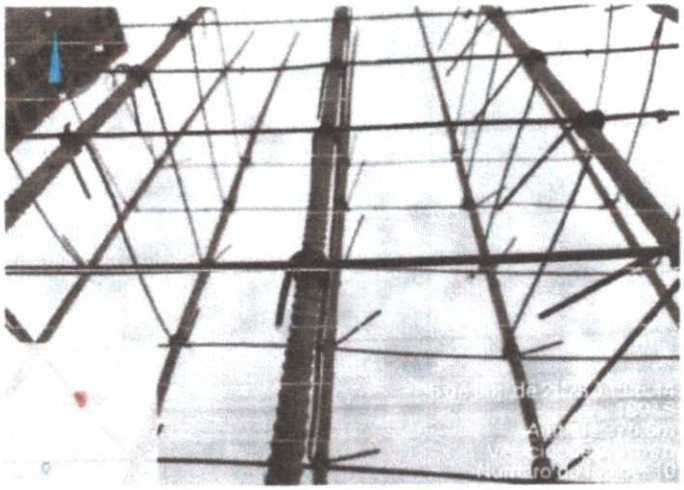

Foto 05 : pilar P39 com os estribos suplementares dobrados

Foto 06 : pilar P39 com os estribos suplementares dobrados

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br

Mettaeng
Construtora de Obras Eireli
Pietra Sangaletti
Engª Civil CREA-PR 175616/D
RG: 12.914.655-5

METTAENG
CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

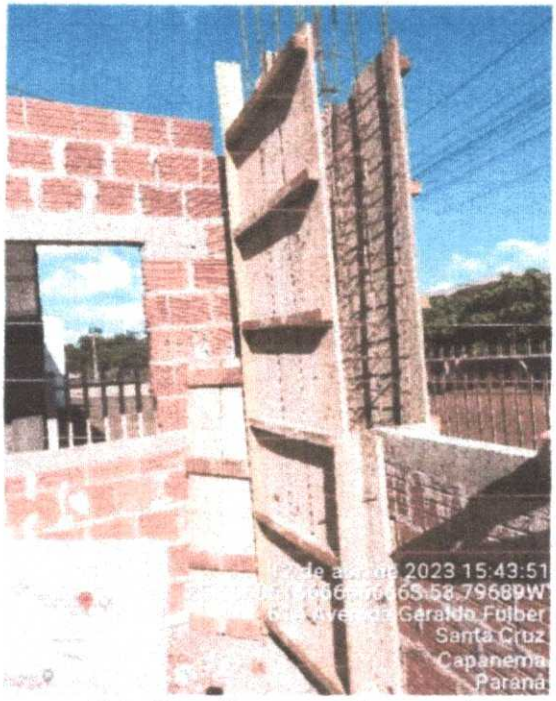

Foto 07 : pilar com as formas refeitas

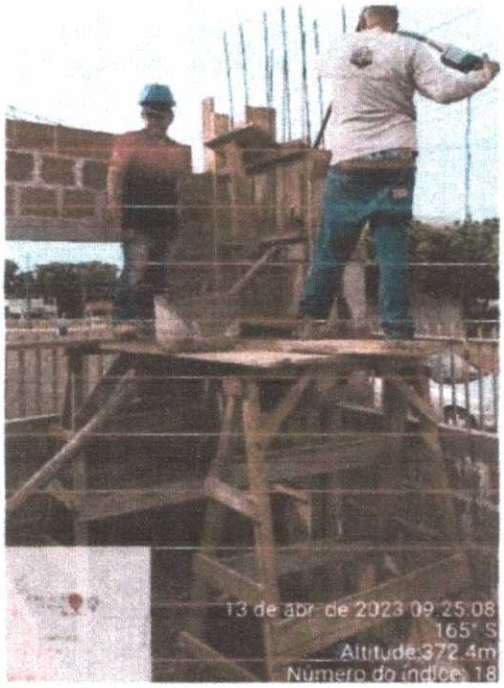

Foto 08 : pilar sendo concretado e adensado com vibrador.

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br

Mettaeng
Construtora de Obras Eireli
Pietra Sangaletti
Engª Civil CREA-PR 175616/D
RG: 12.914.655-5

Segundo, com relação as paredes e demais pilares, que foram demolidas e refeitas conforme fotos a seguir:

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br

Mettaeng
Construtora de Obras Eireli
Pietra Sangaletti
Engª Civil CREA-PR 175616/D
RG: 12.914.655-5

0720

METTAENG
CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

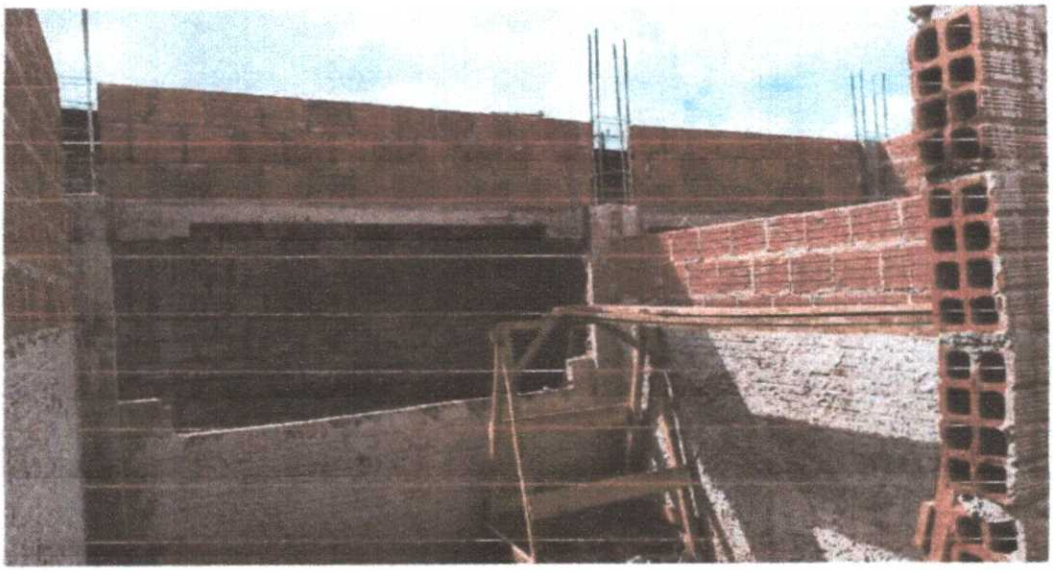

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br

Mettaeng
Construtora de Obras Eireli
Pietra Sangaletti
Engª Civil CREA-PR 175644
RG: 12.914.655-8

METTAENG CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

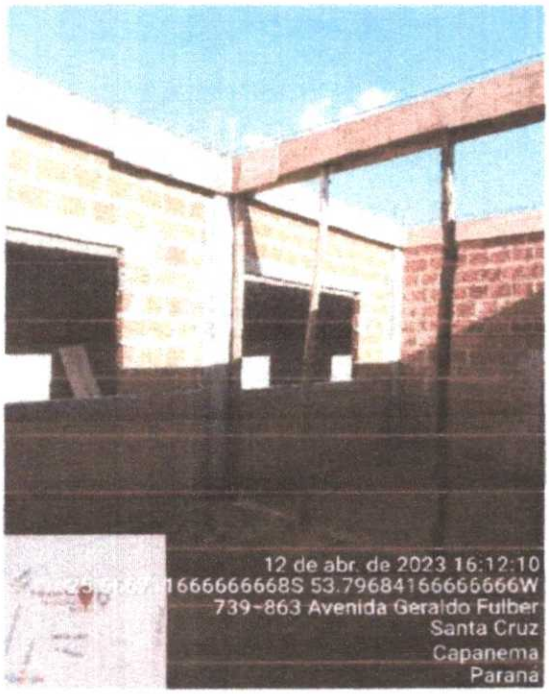

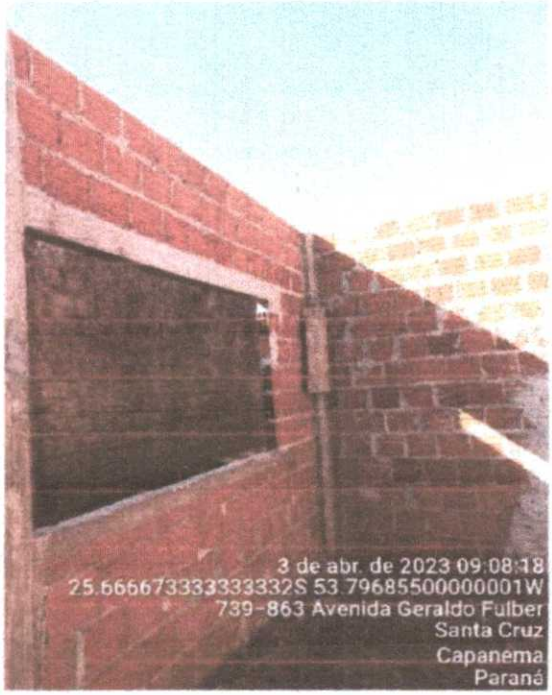

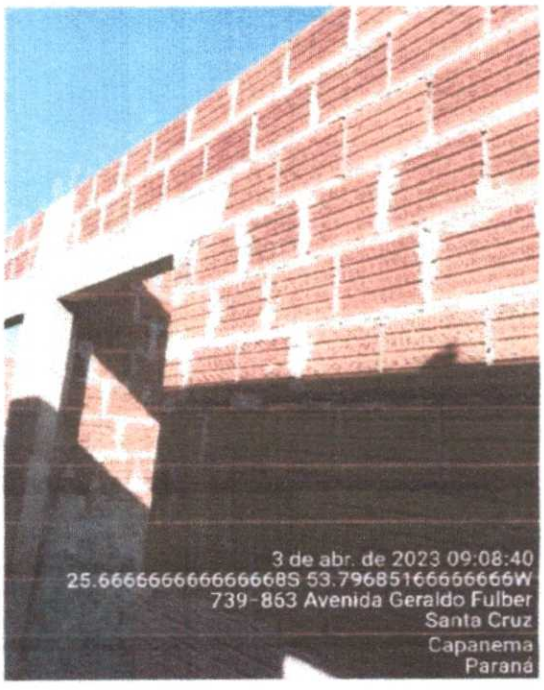

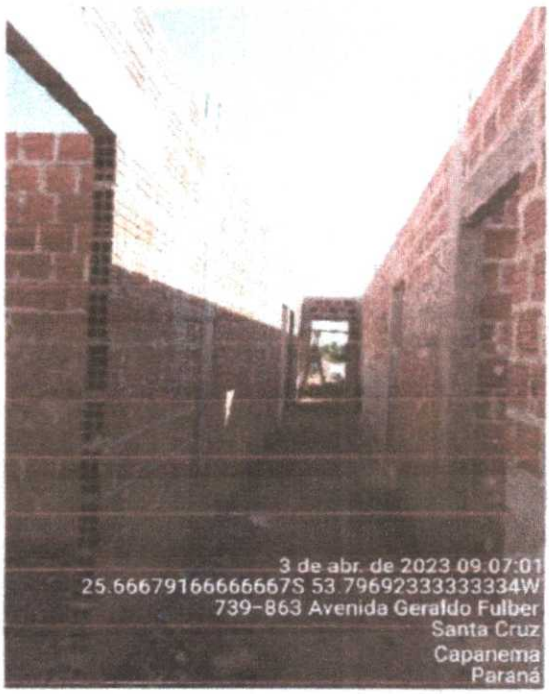

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br

Mettaeng
Construtora de Obras Eireli
Pietra Sangaletti
Engª Civil CREA-PR 175616/D
RG: 12.914.655-5

0B0722

METTAENG
CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST: 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br

Mettaeng
Construtora de Obras Eireli
Pietra Sangaletti
Engª Civil CREA-PR 175616/D
RG: 12.914.655-5

METTAENG CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

Realeza – PR, 20 de Abril de 2023.

CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990
Dados: 2023.04.24 16:01:28 -03'00'

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90

Pietra Sangaletti
Engenheira Civil
CREA 175616/D – CPF 090.229.339-70

030724

DOBRA

ENGENHARIA & LAB. DE MATERIAIS

RELATÓRIO DE ENSAIO
DE CORPOS DE PROVA CILÍNDRICOS DE CONCRETO

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº 1006 / 2023 Rev. 00 **Data do Relatório: 28/03/2023**

Cliente: Mettaeng Construtora de Obra Eireli
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 4350, CEP 85.770-000, Realeza/PR
Telefone: (46)3453-3758
CNPJ: 32.595.883/0001-16
Código do cliente: 244

I. DADOS DA AMOSTRA

Obra: UBS Capanema
Discriminação da peça: Pilares
Data de moldagem: 28/02/2023
Fck de projeto (MPa): 25
Quantidade: 3
Data de recebimento: 07/03/2023
Especificações adicionais da amostra: Betoneira

II. RESULTADOS DO ENSAIO

NBR 5739:2018 - Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos							
Identificação da amostra	Série Laboratório	Diâmetro (mm)	Altura (mm)	Data Ensaio	Idade (dias)	Resistência de Projeto fck (MPa)	Resistência dos corpos de prova (MPa)
Corpo de prova 1	1006	100,0	202,4	07/03/23	7	25	27,4
Corpo de prova 2		98,9	200,9	28/03/23	28		29,6
Corpo de prova 3		100,2	202,8	28/03/23	28		30,8

III. REFERÊNCIAS

ABNT NBR 5739:2018 - Concreto - Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos

IV. OBSERVAÇÕES

Responsabilidade pela amostragem: Cliente
Sistema de cura das amostras: Tanque de imersão
Sistema de capeamento: Neoprene
Padrão utilizado: Prensa Intermetric, modelo 2223, servo-controlada, capacidade 1MN (100 tf)

V. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Dobra Engenharia e Laboratório de Materiais
Engª. Danielli Possamai Colpani Fortunato
CREA 100864/D

DANIELLI POSSAMAI COLPANI FORTUNATO:04341613901

Assinado de forma digital por DANIELLI POSSAMAI COLPANI FORTUNATO:04341613901
Dados: 2023.03.28 17:42:58 -03'00'

Os resultados contidos nesse relatório referem-se somente à amostra ensaiada. É permitida somente a reprodução integral desse relatório.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720231620687

00 0725

1. Responsável Técnico

DANIELLI POSSAMAI COLPANI FORTUNATO

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1706970641**

Carteira: **PR-100864/D**

Empresa Contratada: **FORTUNATO & ROSO LTDA**

Registro/Visto: **72418**

2. Dados do Contrato

Contratante: **METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI** CNPJ: **32.595.883/0001-16**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350
SALA 02 JD. MARCHESE - REALEZA/PR 85770-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/03/2023

Valor: R$ 12,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350
SALA 02 JD. MARCHESE - REALEZA/PR 85770-000

Data de Início: 01/03/2023 **Previsão de término:** 31/03/2023

Proprietário: METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI CNPJ: **32.595.883/0001-16**

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
[Controle de qualidade] *de ensaio físico para controle tecnológico*	3,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Relatório de Ensaio 1006-2023

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por DANIELLI POSSAMAI COLPANI FORTUNATO, registro Crea-PR PR-100864/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 28/03/2023 e hora 17h45.

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI - CNPJ: 32.595.883/0001-16

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 29/03/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720231620687**

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 12/2022, Contrato Administrativo nº 457/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. Encaminho esse PA ao Secretário da Pasta, para análise a após encaminhamento ao Procurador Jurídico para parecer.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de maio de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema

089727

METTAENG CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Prezado Senhor:

A Empresa METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.595.883/0001-16, neste ato representada por seu Representante Legal, Engenheiro Civil CARLOS EDUARDO VENDEL, inscrito no CPF nº 029.283.949-90, vem pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a Prorrogação nos Prazos de **Execução** e **Vigência** do contrato nº 457/2022, cujo o objeto é Execução Ampliação da UBS Santa Cruz, localizada na Rua Paraíba, s/nº Lotes 16 e 17 Quadra 34 setor NE, Bairro Santa Cruz neste município, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar do seu vencimento, pelos motivos abaixo expostos:

1. **Durante a execução dos trabalhos, principalmente nas fases de fundação, levantamento das alvenarias e montagem de laje tivemos excesso de chuvas na região**, que contribuíram de forma significativa para o atraso da obra, conforme relatório de precipitação em anexo e marcações em diários de obra .

2. **Dificuldade na contratação de mão de obra capacitada e qualificada para execução dos serviços, devido ao aquecimento do mercado da construção civil no último ano. Além disso, enfrentamos problemas de afastamentos de funcionários por motivo de saúde por um período também significativo, mão de obra essa que não conseguimos repor devido à dificuldade do momento, desta forma contribuindo ainda mais com o atraso na execução dos trabalhos;**

3. **Vale aqui citar também que, com a intenção de agilizar o andamento da obra, acabamos contratando pessoas moradoras do município de Capanema por nós desconhecidas que nos procuraram pedindo trabalho e que, infelizmente, não tinham experiência nenhuma e acabaram por apresentar um péssimo serviço na obra. Devido a má qualidade desses serviços, tivemos que desmanchar e refazer diversos trabalhos já concluídos, principalmente de levantamento de alvenaria e de alguns elementos estruturais de concreto armado, retrabalhos esses que resultaram em ainda mais perda de tempo e atraso para entrega dessas etapas.**

Nestes termos, pede deferimento,

CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990
Dados: 2023.05.04 11:57:51 -03'00'

Realeza – PR, 04 de maio de 2023.

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA / PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

AGUASPARANÁ - Instituto das Águas do Paraná

Sistema de Informações Hidrológicas - SIH

Alturas diárias de precipitação (mm)
2022

Estação:	PORTO LUPION	Código:	02553014	Entidade:	AGUASPARANÁ
Município:	Capanema	Instalação:	08/01/1974	Extinção:	
Tipo:	P	Bacia:	Iguaçu	Sub-bacia:	9
Altitude:	350,000 m	Latitude:	25° 35' 22"	Longitude:	53° 58' 37"

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	0,0	0,0	1,2	0,0	14,2	0,0	0,0	0,0	0,0	16,4	0,0	0,0
02	0,0	0,0	0,0	0,0	2,5	39,0	0,0	0,0	5,9	0,0	0,0	0,0
03	4,1	0,0	4,4	0,0	50,8	4,5	0,0	0,0	7,5	0,0	0,0	3,4
04	0,0	0,0	0,0	0,0	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,2
05	30,8	48,0	33,5	46,2	1,8	0,0	0,0	7,8	0,0	0,0	0,0	2,4
06	0,0	5,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,3	0,0	0,0	0,0
07	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,4	0,0	56,3	19,7	59,8	0,0	0,0
08	8,8	0,0	5,6	1,8	0,0	0,0	0,0	17,1	0,0	0,0	0,0	0,0
09	3,5	0,0	0,0	6,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10	2,2	0,0	3,2	0,0	2,5	5,5	0,0	10,7	0,0	0,0	0,0	9,2
11	0,0	0,0	40,5	22,1	24,2	0,0	0,0	0,0	0,0	53,2	4,5	0,0
12	0,0	0,0	10,6	58,0	0,0	0,0	24,3	0,0	4,2	71,2	0,0	0,0
13	0,0	0,0	2,3	3,3	0,0	0,0	0,0	0,0	14,6	0,0	0,0	0,0
14	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,4	0,0	0,0	16,7	61,8	0,0
15	7,4	0,0	0,0	0,0	13,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,5	12,7	0,0	0,0	0,0	0,0
17	0,0	0,0	5,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,6	0,0	31,4	0,0	2,3	0,0	0,0
19	0,0	0,0	52,5	0,0	0,0	0,0	6,5	2,5	0,0	0,0	0,0	11,9
20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,9	0,0	0,0	38,2	22,4	0,0	12,9
21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38,7	0,0	0,0
22	0,0	0,0	0,0	48,5	0,0	0,0	0,0	0,0	12,3	0,0	1,3	0,0
23	0,0	0,0	16,7	48,1	0,0	10,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
24	0,0	0,0	94,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
25	0,0	1,8	57,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
26	1,2	20,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,7	0,0	0,0	0,0
27	3,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28	54,0	0,0	0,0	0,0	58,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29	0,0	-	0,0	0,0	18,5	0,0	8,5	0,0	29,8	0,0	0,0	0,0
30	0,0	-	0,0	0,0	7,5	0,0	0,0	0,0	4,9	32,3	0,0	0,0
31	0,0	-	9,2	-	2,3	-	0,0	0,0	-	38,2	-	0,0

Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	115,9	75,5	337,2	234,7	198,0	84,2	46,2	138,5	194,1	351,2	67,6	41,0
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	54,0	48,0	94,4	58,0	58,8	39,0	24,3	56,3	54,7	71,2	61,8	12,9
DIAS CHUVA	9	4	14	8	12	7	5	7	11	10	3	6

Valores anuais

365 dias observados | 96 dias de chuva | Máxima: 94,4 | Total: 1884,1

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

AGUASPARANÁ - Instituto das Águas do Paraná

Sistema de Informações Hidrológicas - SIH

Alturas diárias de precipitação (mm)
2023

Estação:	PORTO LUPION	Código:	02553014	Entidade:	AGUASPARANÁ
Município:	Capanema	Instalação:	08/01/1974	Extinção:	
Tipo:	P	Bacia:	Iguaçu	Sub-bacia:	9
Altitude:	350,000 m	Latitude:	25° 35' 22"	Longitude:	53° 58' 37"

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	31,2	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	0,0	61,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	50,0	22,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	0,0	12,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	27,3	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	2,7	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	1,8	17,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	5,2	41,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	3,4	1,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	0,0	10,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	2,8	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	0,0	49,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	3,5	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	0,0	37,9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	0,0	2,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	6,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31	12,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	146,6	255,9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	50,0	61,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIAS CHUVA	11	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores anuais

59 dias observados - dias de chuva Máxima: - Total: -

Alturas diárias de precipitação (mm)
2022

Estação:	PORTO CAPANEMA (PCD)	Código:	02553059	Entidade:	ITAIPU
Município:	Capanema	Instalação:	02/08/1992	Extinção:	
Tipo:	PPr	Bacia:	Iguaçu	Sub-bacia:	9
Altitude:	250,000 m	Latitude:	25° 34' 25"	Longitude:	53° 56' 41"

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	-	-	-	-	-	-	-	0,0	3,3	0,0	0,0	0,0
02	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	6,3	0,0	0,0	2,5
03	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04	-	-	-	-	-	-	0,0	10,8	0,0	0,0	0,0	7,0
05	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	2,0	8,3	0,0	0,0
06	-	-	-	-	-	-	0,0	58,3	23,5	47,0	0,0	0,0
07	-	-	-	-	-	-	0,0	20,3	0,0	0,0	0,0	0,0
08	-	-	-	-	-	-	0,0	0,3	0,0	0,0	8,0	0,0
09	-	-	-	-	-	-	0,0	14,8	0,0	1,3	0,0	5,5
10	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	75,3	0,0	0,0
11	-	-	-	-	-	-	30,5	0,0	3,0	63,8	0,0	16,0
12	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	10,5	0,0	54,3	3,3
13	-	-	-	-	-	-	1,0	0,0	0,3	31,8	19,5	0,0
14	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15	-	-	-	-	-	-	7,0	9,0	0,0	0,3	0,0	0,0
16	-	-	-	-	-	-	0,3	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0
17	-	-	-	-	-	-	0,0	33,3	0,0	2,0	0,0	0,0
18	-	-	-	-	-	-	8,3	5,3	0,0	0,0	0,0	11,3
19	-	-	-	-	-	-	0,8	0,0	47,3	22,5	0,0	16,0
20	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	58,0	0,0	0,0
21	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	13,0	0,0	1,3	0,0
22	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
24	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
25	-	-	-	-	-	-	1,3	0,0	63,5	0,0	0,0	0,0
26	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	1,8	1,3	0,0	0,0
27	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	3,0	0,3	0,0	0,5
28	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	41,0	0,5	0,0	0,0
29	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	42,5	0,0	0,0
30	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	48,0	0,3	0,0
31	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	-	2,0	-	0,0

Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	152,6	218,5	404,9	83,4	62,1
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	-	-	-	-	-	-	-	58,3	63,5	75,3	54,3	16,0
DIAS CHUVA	-	-	-	-	-	-	-	9	13	16	5	8

Valores anuais

183 dias observados - dias de chuva Máxima: - Total: -

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

AGUASPARANÁ - Instituto das Águas do Paraná

Sistema de Informações Hidrológicas - SIH

Alturas diárias de precipitação (mm)
2023

Estação:	PORTO CAPANEMA (PCD)	Código:	02553059	Entidade:	ITAIPU
Município:	Capanema	Instalação:	02/08/1992	Extinção:	
Tipo:	PPr	Bacia:	Iguaçu	Sub-bacia:	9
Altitude:	250,000 m	Latitude:	25° 34' 25"	Longitude:	53° 56' 41"

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	38,0	0,0	0,8	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
02	3,8	49,0	0,0	0,0	55,0	-	-	-	-	-	-	-
03	66,0	27,0	15,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
04	0,0	4,5	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
05	0,0	0,0	1,0	10,3	0,0	-	-	-	-	-	-	-
06	0,0	0,0	0,0	37,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
07	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	-	-	-	-	-	-	-
08	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
09	23,3	0,0	29,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
10	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
11	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
12	42,8	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
13	2,0	40,3	17,8	3,5	0,0	-	-	-	-	-	-	-
14	26,5	37,5	1,8	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
15	0,0	2,8	0,3	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
16	0,0	0,5	0,3	51,5	0,0	-	-	-	-	-	-	-
17	0,0	8,0	0,0	7,5	0,0	-	-	-	-	-	-	-
18	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
20	0,0	37,8	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
22	3,8	7,3	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
23	0,0	37,5	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
24	0,0	0,0	0,0	24,3	0,0	-	-	-	-	-	-	-
25	0,0	3,3	2,8	59,8	0,0	-	-	-	-	-	-	-
26	0,0	4,6	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
27	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
28	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
29	10,3	-	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
30	65,3	-	8,3	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
31	3,3	-	0,0	-	0,0	-	-	-	-	-	-	-

Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	295,4	260,1	77,1	194,2	-	-	-	-	-	-	-	-
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	66,0	49,0	29,0	59,8	-	-	-	-	-	-	-	-
DIAS CHUVA	13	13	10	8	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores anuais

150 dias observados - dias de chuva Máxima: - Total: -

RES: RES: Solicitação de Aditivo de Prazo - UBS Santa Cruz

0732

De <recepcao@mettaengconstrutora.com.br>
Para 'Amanda Engenharia - PM Capanema-PR' <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>, 'Engenharia' <engenharia@mettaengconstrutora.com.br>
Data 2023-05-15 16:58

Anexo 01 - Precipitação diarias 2022 - 2023.pdf (~199 KB) Anexo 02 - Grafico Demonstrativo.pdf (~249 KB)
Anexo 03 - Atestado Jorge Alles.pdf (~345 KB) Novo Cronograma.pdf (~836 KB) Solicitação de Aditivo de Prazo nº 1.pdf (~236 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,
Thais Regina Lazaroto

METTAENG

Fone: (46) 3543 – 3758
Celular: (46) 99941 6379

De: Amanda Engenharia - PM Capanema-PR <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:44
Para: recepcao@mettaengconstrutora.com.br; Engenharia <engenharia@mettaengconstrutora.com.br>
Assunto: Re: RES: Solicitação de Aditivo de Prazo - UBS Santa Cruz

Bom dia,

Senhores responsáveis técnicos , para que se proceda a análise de pertinência de vosso requerimento, solicito a apresentação da seguinte documentação:

1- Embasar as justificativas apresentadas dentro dos critérios estabelecidos em edital e na legislação;

2- Novo dimensionamento cronograma econômico-financeiro de execução da obra sendo este compatível com o prazo requerido e com a evolução atual da obra;

3- Gráfico demonstrando os dias produtivos e dias improdutivos, demonstrando os percentuais em relação ao prazo de execução dos serviços;

4- Apresentar na justificativa o percentual de evolução de execução da obra;

5- Apresentar fotos demonstrando a situação atual da obra;

6- Recomendo a remoção do item 03 do requerimento, considerando que a justificativa apresentada é ilegítima, podendo acarretar ato desfavorável na aprovação da solicitação. Toda e qualquer deficiência relacionada a mão de obra é de responsabilidade da contratada, pois nos preços licitados em suas composições são previstas capacitações e treinamento de mão de obra. Transferir a responsabilidade não atenuará o problema existente.

Quaisquer dúvidas, estou a disposição

At. te

Em 2023-05-04 11:59, recepcao@mettaengconstrutora.com.br escreveu:

> Favor desconsiderar o anexo da solicitação anterior pois estava sem assinatura.
>
> Segue em anexo a solicitação assinada.

0[illegible]0733

Atenciosamente,

Thais Regina Lazaroto

Fone: (46) 3543 – 3758

Celular: (46) 99941 6379

De: recepcao@mettaengconstrutora.com.br <recepcao@mettaengconstrutora.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 4 de maio de 2023 11:56
Para: 'Amanda Engenharia - PM Capanema-PR' <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>
Cc: 'engenharia@mettaengconstrutora.com.br' <engenharia@mettaengconstrutora.com.br>; 'carlos@mettaengconstrutora.com.br' <carlos@mettaengconstrutora.com.br>
Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo - UBS Santa Cruz

Bom dia,

Segue em anexo, solicitação de aditivo de prazo referente a Obra da UBS Santa Cruz.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Thais Regina Lazaroto

Fone: (46) 3543 – 3758

Celular: (46) 99941 6379

--

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

0B0734

METTAENG CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Prezado Senhor:

A Empresa METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.595.883/0001-16, neste ato representada por seu Representante Legal, Engenheiro Civil CARLOS EDUARDO VENDEL, inscrito no CPF nº 029.283.949-90, vem pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a Prorrogação nos Prazos de **Execução** e **Vigência** do contrato nº 457/2022, cujo o objeto é Execução Ampliação da UBS Santa Cruz, localizada na Rua Paraíba, s/nº Lotes 16 e 17 Quadra 34 setor NE, Bairro Santa Cruz neste município, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar do seu vencimento, **pelas justificativas abaixo apresentadas demonstrando fatos alheios a vontade da empresa e que são ensejadores ao atraso da execução da obra, conforme permite o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93,** apresentamos abaixo as justificativas expostas:

1. **Durante a execução dos trabalhos, principalmente nas fases de fundação, levantamento das alvenarias e montagem de laje tivemos excesso de chuvas na região,** que contribuíram de forma significativa para o atraso da obra, conforme relatório de precipitação em anexo e marcações em diários de obra .

2. **Dificuldade na contratação de mão de obra capacitada e qualificada para execução dos serviços, devido ao aquecimento do mercado da construção civil no último ano. Além disso, enfrentamos problemas de afastamentos de funcionários por motivo de saúde por um período também significativo, mão de obra essa que não conseguimos repor devido à dificuldade do momento, desta forma contribuindo ainda mais com o atraso na execução dos trabalhos;**

Em anexo apresenta-se comprovação do que aqui se justifica;

Nestes termos, pede deferimento,

Realeza – PR, 04 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990 Dados: 2023.05.15 16:54:55 -03'00'

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA / PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br

METTAENG CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Prezada Amanda Pereira de Andrade:

A Empresa METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.595.883/0001-16, neste ato representada por seu Representante Legal, Engenheiro Civil CARLOS EDUARDO VENDEL, inscrito no CPF nº 029.283.949-90, vem pelo presente **APRESENTAR GRAFICO DEMONSTRATIVO DOS PERCENTUAIS DE DIAS PRODUTIVOS E IMPRODUTIVOS** da obra referente ao contrato nº 457/2022, cujo o objeto é Execução Ampliação da UBS Santa Cruz, localizada na Rua Paraíba, s/nº Lotes 16 e 17 Quadra 34 setor NE, Bairro Santa Cruz neste município.

Abaixo apresentamos o gráfico onde demonstramos os dias totais de cada mês, bem como os dias produtivos/ensolarados e improdutivos/chuvosos.

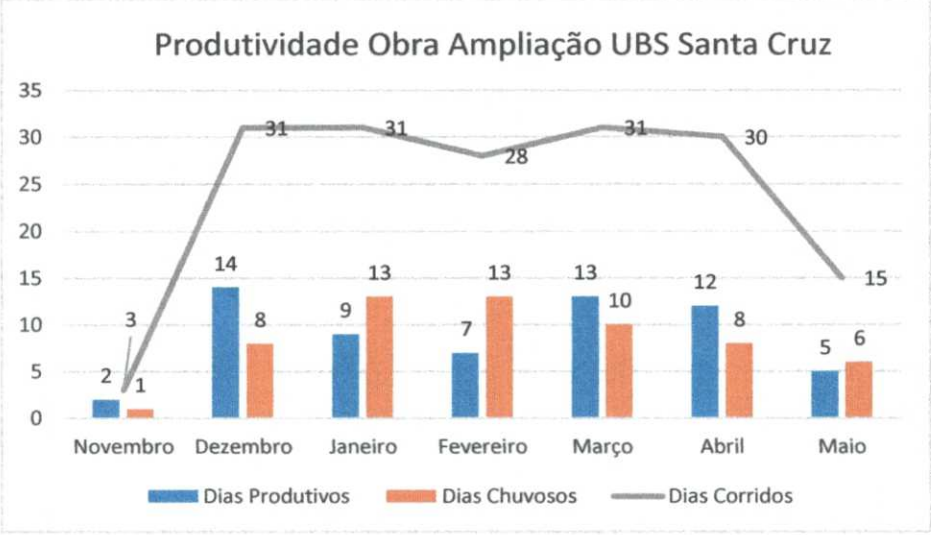

Podemos observar que ate a presente data temos exatos 169 dias corridos, dos quais 59 dias foram chuvosos/improdutivos e 110 dias ensolarados/produtivos. Desta forma temos que aproximadamente 35% dos dias corridos foram chuvosos/improdutivos, ou seja dos quase 6 (seis) meses de prazo de execução de contrato tivemos aproximadamente 2 (dois) meses chuvosos/improdutivos.

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA / PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br

0B0736

METTAENG CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

Embasado nos dados climáticos dos meses de obra e pelo fato de estarmos entrando em período de inverno, que costumam ser chuvosos, temos que, ao pedir um prazo de mais 150 dias, aproximadamente 5 meses há riscos dos mesmos também ser chuvosos, se forem na mesma porcentagem dos meses anteriores de 35 % teríamos que 45 dias seriam chuvosos/improdutivos. Desta forma necessitamos de mais 150 dias de prazo de execução e vigências do contrato citado.

Realeza – PR, 15 de Maio de 2023.

CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990
Dados: 2023.05.15 16:56:40 -03'00'

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA / PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003
RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE
DATA BASE DO ORÇAMENTO: JUNHO 2022 COM DESONERAÇÃO BDI
DATA: 15 DE MAIO DE 2023

REPROGRMAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descriminação	R$ Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.042,59	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			5.521,29	**5.521,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.042,59**
2	INFRAESTRUTURA SAPATAS	36.096,86	50,00%	30,00%	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			18.048,43	**10.829,06**	**3.609,69**	**3.609,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.096,86**
3	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAMe	18.535,92	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	**0,00**	**12.975,14**	**5.560,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.535,92**
4	SUPERESTRUTURA VIGAS DE COBERTURA E PLATIBANDA	32.328,07	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.328,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.328,07**
5	SUPERESTRUTURA PILARES	29.432,01	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	**0,00**	**11.772,80**	**17.659,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.432,01**
6	LAJE EM CONCRETO ARMADO	43.438,85	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.438,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.438,85**
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.473,93	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	**0,00**	**3.831,75**	**1.642,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.473,93**
8	PAREDES E PAINÉIS	27.070,65	0,00%	0,00%	50,00%	40,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	**0,00**	**13.535,32**	**10.828,26**	**2.707,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.070,65**
9	PISO EXTERNO	26.696,77	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	0,00%	0,00%	10,00%	100,00%
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.027,09**	**0,00**	**0,00**	**2.669,68**	**26.696,77**
10	PISO INTERNO	41.896,29	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.948,15**	**20.948,15**	**0,00**	**0,00**	**41.896,29**
11	REVESTIMENTO EXTERNO	11.929,71	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	40,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.964,85**	**4.771,88**	**1.192,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.929,71**
12	REVESTIMENTO INTERNO	45.519,87	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	70,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.103,97**	**31.863,91**	**4.551,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.519,87**
13	REVESTIMENTO TETO	20.148,88	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.074,44**	**10.074,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.148,88**
14	ESQUADRIAS	50.023,91	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.011,96**	**25.011,96**	**0,00**	**50.023,91**
15	VERGAS E CONTRAVERGAS	18.129,23	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	**0,00**	**9.064,62**	**9.064,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.129,23**
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

Rua Barão do Rio Branco, 4350, Sala 02 - Jd. Marchese - CEP 85770-000 - Realeza - PR
CNPJ: 32.595.883/0001-16 - I.E.: 90804957-89
Fone: (46) 3543 - 3758 - e-mail: licitacao@mettaengconstrutora.com.br

CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990
Dados: 2023.05.15 16:55:22 -03'00'

0437

16	COBERTURA	106.786,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.108,15	10.678,68	0,00	0,00	0,00	0,00	106.786,83
17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	7.641,33	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	40,00%	10,00%	0,00%	0,00%	40,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764,13	3.056,53	764,13	0,00	0,00	3.056,53	7.641,33
18	ESGOTO CLOACAL	6.349,76	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	10,00%	20,00%	0,00%	10,00%	10,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.174,88	634,98	1.269,95	0,00	634,98	634,98	6.349,76
19	ESGOTO PLUVIAL	10.075,96	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	0,00%	20,00%	20,00%	0,00%	10,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.037,98	0,00	2.015,19	2.015,19	0,00	1.007,60	10.075,96
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25.903,57	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	40,00%	0,00%	30,00%	20,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	2.590,36	0,00	0,00	10.361,43	0,00	7.771,07	5.180,71	25.903,57
21	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	1.171,59	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	60,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,32	234,32	0,00	0,00	702,95	0,00	1.171,59
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	18.732,07	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.366,03	9.366,03	0,00	18.732,07
23	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	3.235,16	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	50,00%	40,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,52	0,00	1.617,58	1.294,06	3.235,16
24	CENTRAL DE GÁS - GLP	10.593,22	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	0,00%	0,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.296,61	0,00	0,00	5.296,61	0,00	10.593,22
25	PINTURA INTERNA	14.581,61	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	40,00%	0,00%	10,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.290,80	5.832,64	0,00	1.458,16	14.581,61
26	PINTURA EXTERNA	4.254,22	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	20,00%	10,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.977,95	850,84	425,42	4.254,22
27	ACESSIBILIDADE	8.826,07	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	50,00%	20,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.647,82	4.413,03	1.765,21	8.826,07
28	FACHADA CONSTRUÇÃO EXISTENTE, MURETA E GRADE EXISTENTE	6.317,89	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	30,00%	20,00%	30,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263,58	1.895,37	1.263,58	1.895,37	6.317,89
29	SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA FACHADA	10.628,92	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.314,46	5.314,46	10.628,92
TOTAL		**652.861,72**	**23.569,72**	**16.350,35**	**54.789,33**	**48.364,72**	**81.064,34**	**130.462,73**	**66.611,35**	**74.008,80**	**70.695,11**	**62.243,09**	**24.702,18**	**652.861,72**

15 DE MAIO DE 2023 - REALEZA - PR

CARLOS EDUARDO VENDEL
ENGENEHIRO CIVIL

CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990
Dados: 2023.05.15 16:55:38 -03'00'

Rua Barão do Rio Branco, 4350, Sala 02 - Jd. Marchese - CEP 85770-000 - Realeza - PR
CNPJ: 32.595.883/0001-16 - I.E.: 90804957-89
Fone: (46) 3543 - 3758 - e-mail: licitacao@mettaengconstrutora.com.br

0607738

CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990
Dados: 2023.05.15 16:55:55 -03'00'

0.07739

Rua Barão do Rio Branco, 4350, Sala 02 - Jd. Marchese - CEP 85770-000 - Realeza - PR
CNPJ: 32.595.883/0001-16 - I.E.: 90804957-89
Fone: (46) 3543 - 3758 - e-mail: licitacao@mettaengconstrutora.com.br

0740

www.institutodavisao.com

SUS

INSTITUTO da VISÃO de CASCAVEL

Rua Castro Alves, 1556
CEP 85.801-150
Cascavel - Paraná
45 2101-1188

(X) ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr.(a) Jorge Alles

esteve neste hospital no dia 09/02/23 para realizar:

( ) Consultas/exames (X) Cirurgias CID: Z54.0

estando impossibilitado(a) de exercer atividade durante 15 (quinze) dia(s).

OBS.:

( ) DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) Sr.(a)

esteve neste hospital no dia ___/___/___ no período das __:__ horas até __:__ horas pelo motivo de:

( ) Consultas/exames ( ) Cirurgias CID:

( ) Acompanhando paciente:

Dra. Elaine R. de Freitas
Oftalmologista
CRM-PR 23.800

Cascavel/PR, 09/02/23.

Assinatura e carimbo do médi

INSTITUTO da VISÃO de CASCAVEL
Rua Castro Alves, 1556
Cascavel - Paraná
CEP 85.801-150
45 2101.1155
45 99155.0155 VIVO
45 99911.0095 TIM

Laudo Oftalmologico,

Pcte Jorge Alves foi submetido a Fonctomia Olho Esquerdo e necessita de afastamento de suas atividades Laborais por 21 Dias.

Sem mais

H 26.4

Cvel, 14/01/2023

Drª. Elaine R. de Freitas
Oftalmologista
CRM-PR 23.800

NÃO AUTORIZO SUBSTITUIR O MEDICAMENTO PRESCRITO.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000071 103701802309 307674200833 259588300015

EMPRESA: METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS — INSCRIÇÃO: 32.595.883/0001-16
COMP: 02/2023 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: AMPLIACAO UBS SANTA CRUZ — INSCRIÇÃO: 900131953070

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO		CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
JORGE ALLES		123.14827.52-1	23/06/2022	01		28/01/2023	P1	07152
134,09	0,00	0,00	10,05			10,73		0,00
JORGE ALLES		123.14827.52-1	23/06/2022	01		03/02/2023	Z5	07152
JORGE ALLES		123.14827.52-1	23/06/2022	01		07/02/2023	P2	07152
JORGE ALLES		123.14827.52-1	23/06/2022	01		08/02/2023	Z5	07152
JORGE ALLES		123.14827.52-1	23/06/2022	01		08/02/2023	P2	07152
JORGE ALLES		123.14827.52-1	23/06/2022	01		23/02/2023	Z5	07152
ANTONIO JOAO CARVALHO ARAGAO		203.49478.08-7	23/01/2023	01				07170
1.729,20	0,00	0,00	137,44			138,33		0,00
LUIZ CARLOS ALLES		160.69210.82-5	23/06/2022	01				07102
3.458,40	0,00	0,00	324,00			276,67		0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
5.321,69	0,00	0,00	471,49	425,73	0,00

00742

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000097 120601802307 207673200833 259588300015

EMPRESA: METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS — INSCRIÇÃO: 32.595.883/0001-16
COMP: 01/2023 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: AMPLIACAO UBS SANTA CRUZ — INSCRIÇÃO: 900131953070

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO		CBO / JAM
JORGE ALLES		123.14827.52-1	23/06/2022	01		13/01/2023	P3	07152
2.211,64	0,00	0,00	180,86			176,94		0,00
JORGE ALLES		123.14827.52-1	23/06/2022	01		28/01/2023	Z5	07152
JORGE ALLES		123.14827.52-1	23/06/2022	01		28/01/2023	P1	07152
ADEMIR STEFANSKI		210.14062.35-9	04/01/2023	01				07170
1.561,86	0,00	0,00	122,38			124,94		0,00
ANTONIO JOAO CARVALHO ARAGAO		203.49478.08-7	23/01/2023	01				07170
502,03	0,00	0,00	37,65			40,16		0,00
LUIZ CARLOS ALLES		160.69210.82-5	23/06/2022	01				07102
3.458,40	0,00	0,00	324,00			276,67		0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
7.733,93	0,00	0,00	664,89	618,71	0,00

0743

0744

Capanema, 23 de novembro de 2022

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº457/2022

Prezado Diretor,

Com relação a obra para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.,** conforme projetos especificados no processo licitatório Tomada de Preços nº 12/2022 no município de Capanema, expedimos o presente ofício como **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS**, com validade a partir da data do recebimento deste.

Como o item 24.3 do edital que diz:

Na hipótese de a empresa contratada **não iniciar a execução da obra** no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço** do Fiscal da Contratação ou do Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, ou não apresentar, no prazo comum mencionado neste subitem, a justificativa razoável para não iniciar a obra no prazo estipulado, o Município de Capanema poderá proceder à **rescisão contratual direta**, além de promover as diligências cabíveis para dar início da execução obra, seja pela convocação das licitantes remanescentes, seja realizando um novo processo de contratação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo sancionador, para aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira.

Atenciosamente,

Amanda Pereira de Andrade
Engenheira Civil Fiscal

Amanda Pereira de Andrade
Eng° Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula nº 13321
CREA/PR 195067/D

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23dia(s) do mês de. Novembro de 2022

Diretor
METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI
CNPJ Nº 32.595.883/0001-16
De Acordo, em 28/11/22

PARECER TÉCNICO Nº 08/2023

REQUERENTE: METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI.

CERTAME LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 12/2022

CONTRATO: 457/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ASSUNTO: Parecer Técnico referente a solicitação da **dilatação de prazo de execução de obra e vigência contratual.**

Vigência contratual: 10/11/2022 a 09/11/2023 (12 meses)

Prazo de Execução: 06 meses

Data de recebimento da Ordem de Serviços:28/11/2022

Prazo de execução: 03/12/2022 a 03/06/2023

Data do requerimento: 04/05/2023

Data de revisão do requerimento:15/05/2023

Documentação apresentada:

1- Requerimento de prorrogação de prazo de execução e vigência;
2- Dados pluviométricos;
3- Novo cronograma físico-financeiro;
4- Gráfico de produtividade da Obra;
5- Atestado médico funcionário;

Mediante apreciação e análise realizada pela fiscalização do contrato, face ao pleito de dilação de prazo da contratada, encaminha-se esse parecer a comissão de licitações as considerações e o resultado da análise efetuada, sendo:

Considerando os prazos supracitados;

Considerando as notificações emitidas pela fiscalização anexadas ao processo;

Considerando a documentação apresentada pela contratada com o requerimento de prorrogação de prazo;

Na data de 04-05-2023 a empresa solicitou a dilatação do prazo de execução da obra em mais 150 dias, via e-mail conforme anexo;

Na data de 11-05-2023 esta fiscalização solicitou via e-mail, a complementação da documentação apresentada para que fosse realizada analisada as justificativas e a pertinência do pedido;

1. Das justificativas apresentadas pela empresa:

1.1 Clima

Conforme demonstrado pela requerente através de dados pluviométricos oficiais obtidos do IAT-PR (INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ) foi possível constatar que o regime de chuvas na região foi intenso no período de início da obra, acarretando um atraso de 60 dias no cronograma.

1.2 Contratação de mão de obra especializada

Apesar da contratada ter apresentado na fase de habilitação do certame licitatório que originou o contrato celebrado entre as partes, declarações que atestavam que em seu quadro existiam profissionais qualificados. Ao iniciar a obra possuía uma equipe de 2 a 3 funcionários e com a evasão frequente desses gerando mais atraso, ao ser notificada por esta fiscalização para que cumprisse o dimensionamento da equipe compatível com cronograma licitado, ampliou sua equipe.

Entretanto a mão de obra contratada não era qualificada, logo os serviços executados não correspondiam com a qualidade contratada, o que acarretou demolições e reparos para correção dos serviços executados. O que incorreu em mais atrasos na execução da obra.

2-Da situação atual da obra

Apesar de todas as adversidades ocorridas na obra sejam estas causadas por falhas da contratada, ou por razões climáticas, a obra atualmente tem seus serviços executados de maneira eficiente, atendendo o contrato celebrado entre as partes.

Abaixo segue tabela demonstrado em resumo a evolução atual do contrato:

EVOLUÇÃO DO CONTRATO 457-2022		
DESCRIÇÃO	**R$**	**%**
VALOR GLOBAL CONTRATADO (A)	R$ 652.861,72	100,00%
ACUMULADO ATESTADO (B)	R$ 153.993,03	23,59%
SALDO DO CONTRATO (C = A-B)	R$ 498.868,69	76,41%

É válido salientar que a contratada atendeu todas as notificações encaminhada por esta fiscalização, executou todos os reparos e demolições necessários para que se obtivesse um resultado eficiente dos serviços executados. Além disso, após todas essas correções a contratada tem apresentado resultados eficientes dos serviços contratados até a presente data.

Não havendo para o momento motivos que desabone a contratada e os serviços executados estão aceitáveis e dentro dos padrões mínimos de qualidade.

3. Fundamentação

Frente ao exposto, considerando os princípios da supremacia do interesse público, em dar continuidade no contrato vigente, para que haja a entrega desse empreendimento a população.

Considerando o estágio de desenvolvimento da obra, imbuídos dos princípios da economicidade e da continuidade administrativa, pois já se

têm um contrato firmado /definido, cujas cláusulas preveem os quantitativos dos serviços necessários com valores estipulados, precedidos do devido processo legal de contratação

Considerando o princípio da eficiência Administrativa, onde administração publica busca entregar a obra/bem ou serviço a sociedade/comunidade, visando a eficácia na sua disponibilização.

Considerando as cláusulas contratuais de prorrogação de prazo e a lei 8666/93 em seu art. 57.

É O PARECER:

Diante o exposto, **a fiscalização aprova o novo cronograma físico-financeiro apresentado e opina favoravelmente ao aditamento de prazo de execução e vigência, prorrogando-se em mais 150 dias**, ficando da seguinte forma

Prazo de Vigência fica prorrogado do dia 09/11/2023 para 09/04/2024;

Prazo de execução fica prorrogado do dia 03/06/2023 para 03/11/2023;

Capanema, 22 de maio de 2.023

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282

Assinado de forma digital por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282
Dados: 2023.05.22 10:11:01 -03'00'

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
FISCAL DO CONTRATO
CREA RO-10505/D
MATRÍCULA 3523-1

0749

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico, Dispensa de Licitação, Processo de Inexigibilidade, Tomada de Preços nº 12/20xx, Contrato Administrativo/ Ata de Registro de Preços nº XX/20xx, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE., informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2420	09.001.10.301.1001.1095	303	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de maio de 2023

Cleomar Walter
Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2
CPF 723.903.959-53

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.595.883/0001-16**	DUNS®:	**920506915**
Razão Social:	**METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**METTAENG CONSTRUTORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/09/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**05/06/2023**
FGTS		Validade:	**23/05/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**18/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/01/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**15/10/2022** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/12/2022** (*)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI
CNPJ: 32.595.883/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:53 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2023.
Código de controle da certidão: **8E93.12C9.7D26.51CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0[illegible]0752

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 61398/2023

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 01/07/2023	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFHXJ2X28BC9A**
REQUERENTE: METTA	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52871	32.595.883/0001-16		52871

ENDEREÇO

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 4350 - SALA 02 - JARDIM MARCHESE CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

0 0753

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 02/05/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

minuta
1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 457/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a R BARAO DO RIO BRANCO, 4350 - CEP: 85770000 - BAIRRO: MARCHESE, Realeza/PR inscrita no CNPJ sob o nº 32.595.883/0001-16, **Telefone:, e-mail:** , neste ato por seu representante legal, CARLOS EDUARDO VENDEL, CPF:029.283.949-90 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços n° 12/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 10/11/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços n° 12/2022, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº XX/2023, fica prorrogado o prazo de Execução até 03/112023 e Vigência até 09/04/2024 do Contrato nº 457/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO VENDEL
Representante Legal
METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI
Contratada

PARECER JURÍDICO Nº 116/2023

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas
ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
ASSUNTO: Alteração contratual. Prorrogação do prazo de execução de obra pública protocolado pela empresa contratada. UBS Santa Cruz.

EMENTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS SUFICIENTES. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação TP 12/2022, na íntegra, porém, com a solicitação de parecer a respeito do pedido de alteração contratual, objetivando a prorrogação do prazo de execução da obra pública e de vigência do contrato.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Da possibilidade da prorrogação do prazo de execução da obra:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

> ***Art. 57.*** *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *(...)*
> *§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*
> *I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*
> ***II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;***
> ***III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;***
> *IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*
> *V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
> *VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o requerimento apresentado pela empresa contratada, depreende-se que a razão da não conclusão da obra no prazo de execução inicialmente estabelecido se deu em razão do volume e a periodicidade de chuvas ocorridas, bem como pela necessidade de demolição e reconstrução de parcela da obra, decorrente de fiscalização escorreita da administração, situações que encontram respaldo no art. 57, § 1º, II e III da Lei nº 8.666/1993, para fins de dilação do prazo de execução da obra.

Portanto, considerando-se a existência de questões técnicas relacionadas ao volume pluviométrico e a sua prejudicialidade na execução do contrato, é importante destacar que compete ao Fiscal do Contrato, com formação em Engenharia, a análise e a emissão de parecer a respeito, sob sua responsabilidade exclusiva.

2.2. Recomendações Gerais:

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.3. Recomendações para a fiscalização das obras públicas:

2.3.1. Recebida a comunicação do Departamento de Contratações Públicas informando a homologação do certame e a assinatura do contrato pelas partes, cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, conforme organização interna dos serviços, abrir processo administrativo, preferencialmente eletrônico, relativo à execução da respectiva obra, no qual deverão ser inseridos os seguintes documentos:

a) Projeto Básico e seus anexos;
b) Edital da licitação;
c) Contrato Administrativo assinado pelas partes;
d) Proposta definitiva e demais documentos de habilitação da empresa vencedora;
e) Documentos relativos à garantia contratual prestada pela empresa vencedora;
f) A designação formal do Fiscal do Contrato, pelo Secretário da pasta, caso não haja indicação no projeto básico;
g) Formalização do recebimento dos autos pelo Fiscal do Contrato;
h) Expedição da ordem de início da execução das obras;
i) Todos os documentos requerimentos, solicitações, projeto básico e/ou executivo, relacionados à execução da obra, incluindo e-mails e outras comunicações oficiais realizadas entre o Fiscal do Contrato e a empresa Contratada;
j) Todas as anotações da fiscalização da obra feitas pelo Fiscal do Contrato;
k) Todas as medições periódicas da obra, as quais devem ser assinadas pelo Fiscal do Contrato, com os apontamentos e/ou com relatório técnico anexo acerca da evolução da obra;
l) Os documentos que formalizarem o encaminhamento das medições mensais para o superior hierárquico do Fiscal do Contrato, ao qual compete organizar os trâmites com os demais setores da Administração Municipal para a realização dos pagamentos. OBS: É possível que o Secretário Municipal de Planejamento e Projetos estabeleça procedimento

0[illegible]0757

direto entre o Fiscal do Contrato e a contabilidade municipal, para fins de agilizar o procedimento, a seu critério;

m) Os empenhos e comprovantes de pagamentos realizados pela Administração Municipal, possibilitando-se a anexação, apenas, dos relatórios dos empenhos e dos pagamentos efetuados;

n) Os documentos relativos às mudanças no cronograma de execução, à suspensão e à interrupção da execução do contrato, bem como à diminuição no ritmo de trabalho;

o) Os documentos relativos aos pedidos de alteração, prorrogação e reequilíbrio contratuais;

p) Os pareceres técnicos, os despachos, as solicitações de pareceres jurídicos, os pareceres jurídicos e todos os demais documentos relativos à execução do contrato, até o recebimento definitivo das obras.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo do prazo de execução da obra e de vigência contratual, nos termos aprovados pela Fiscal do Contrato, a contar do encerramento dos prazos de execução e de vigência.

Resta, ainda:

a) Decisão Administrativa do Prefeito Municipal;

b) Assinatura do termo aditivo pelas partes;

c) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia;

d) A publicação do procedimento, na íntegra, no portal eletrônico do Município, em respeito ao princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 17 de julho de 2023 14:41
Para: 'amandaengenharia@capanema.pr.gov.br'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/20222- NOTIFICAÇÃO
Anexos: PARECER JURÍDICO Nº 116-2023- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE CONTRATO.pdf

BOA TARDE
ATRAVÉS DESSE E-MAIL ENCAMINHO PARA VOSSO CONHECIMENTO O PARECER JURÍDICO Nº 116/2023.
ATENCIOSAMENTE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

080759

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 17 de julho de 2023 14:41
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00012.txt

The original message was received at Mon, 17 Jul 2023 14:40:40 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 32.595.883/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:33 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2023.
Código de controle da certidão: **6BC7.D982.0308.66BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0 0761

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.595.883/0001-16

Razão Social: METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 4350 / MARCHESE / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/07/2023 a 07/08/2023

Certificação Número: 2023070903252543854133

Informação obtida em 17/07/2023 14:45:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DA FAZENDA

0[illegible]0762

As informações disponíveis nos registros da Receita Estadual do Paraná não permitem a emissão de certidão automática para o requerente.

O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **pessoa física**.

Usuário do **Receita/PR** poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. **Acesse aqui**.

Para solicitar a certidão em uma **Agência da Receita Estadual** (**Consulte endereços aqui**) preencha o **requerimento** e apresente os documentos necessários (**47/2022**).

Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Atenção: A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF"

CNPJ

CPF

Sou humano

hCaptcha
Privacy - Terms

EMITIR CERTIDÃO LIMPAR

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O capítulo 7 da NPF 47/2022 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: 47/2022
Modelos de Certidões

Ajuda: **Passo a Passo** da Certidão de Débitos Web

Confirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.

Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
Localize no mapa

0030764

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.595.883/0001-16
Certidão nº: 35419757/2023
Expedição: 17/07/2023, às 14:53:59
Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.595.883/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 12/2022, Contrato Administrativo nº 457/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. Acato o Parecer Jurídico nº 116/2023 pelo aditivo de Prazo de Vigência e Execução.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de Junho de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

090766

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 17 de julho de 2023 15:12
Para: 'licitacao@mettaengconstrutora.com.br'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA-TOMADA DE PREÇOS 12/2022
Anexos: 1° aditivo ao contrato 457.pdf

BOA TARDE
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021
Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

0767

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0111.email.locaweb.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de julho de 2023 15:12
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0111.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@mettaengconstrutora.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24:
250 2.0.0 <licitacao@mettaengconstrut1hospedagemdesitesws70687662>
0ILKD2yEtWQ3eQAAF0JD3w Saved

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 457/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a R BARAO DO RIO BRANCO, 4350 - CEP: 85770000 - BAIRRO: MARCHESE, Realeza/PR inscrita no CNPJ sob o nº 32.595.883/0001-16, **Telefone:, e-mail:** , neste ato por seu representante legal, CARLOS EDUARDO VENDEL, CPF:029.283.949-90 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços n° 12/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 10/11/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços n° 12/2022, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 116/2023, fica prorrogado o prazo de Execução até 03/112023 e Vigência até 09/04/2024 do Contrato nº 457/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de julho de 2023

AMERICO BELLE:24059587915

Assinado digitalmente por AMERICO BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=AMERICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.17 15:09:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990
Dados: 2023.07.18 08:52:43 -03'00'

CARLOS EDUARDO VENDEL
Representante Legal
METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI
Contratada

PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER COMPLETA QUATRO ANOS COM 348 ATENDIMENTOS E MAIOR PRESENÇA NOS MUNICÍPIOS

Era 25 de junho de 2019 quando foi criada a Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Paraná após a publicação da resolução da Mesa Diretora do Legislativo. Com o objetivo de zelar pela defesa dos direitos das mulheres, receber e encaminhar denúncias de violação destes direitos aos órgãos competentes e fortalecer as políticas públicas voltadas a elas. Nestes quatro anos, iniciou um trabalho contínuo de capacitação de parlamentares municipais para a instalação de Procuradorias Municipais da Mulher.

A Procuradora Especial da Mulher, deputada Cloara Pinheiro (PSD) fez um balanço da sua atuação. "São 122 dias que estou à frente da Procuradoria e quando recebi o convite para seguir o trabalho da deputada Cristina Silvestri, percebi o tamanho da responsabilidade. Hoje já estamos com 120 Procuradorias Municipais, mas queremos que os 399 municípios tenham esse órgão de defesa das mulheres instalados e funcionando".

"Muita coisa está sendo feita, mas uma ação que quero destacar é o "Projeto Acolher" para as mulheres que sobreviveram ao feminicídios dando suporte psicológico, emocional, médicos com cirurgias reparadoras, além de oferecer formação profissional para que elas possam sair de uma situação de violência doméstica, enfim, oferecer todo acolhimento necessário para promover a dignidade dessas mulheres, declarou a deputada Cloara.

A deputada Cristina Silvestri (PSDB), que foi a primeira Procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa, entre 2019 e 2022, avalia a criação da Procuradoria da Mulher como uma das principais conquistas da última legislatura. "O órgão garantiu o protagonismo do Poder Legislativo no combate à violência de gênero".

Entre as centenas de leis aprovadas em defesa do público feminino, a deputada Cristina considera a instalação da bancada feminina a mais simbólica de todas. "Trabalhamos incansavelmente para aumentar a representatividade da mulher na política e hoje estamos mais fortes do que nunca, com o maior número de deputadas estaduais da história. Juntas estamos lutando por muitos mais", pontuou a deputada Cristina. (ALEP)

Município de Capanema - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 457/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a amprasa METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a R BARAO DO RIO BRANCO, 4350 - CEP: 85770000 - BAIRRO: MARCHESE, Realeza/PR inscrita no CNPJ sob o nº 32.595.883/0001-16, **Telefone:, e-mail:** , neste ato por seu representante legal, CARLOS EDUARDO VENDEL CPF:029.283.849-90 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2022 mediante as seguintes clausulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 10/11/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços n 12/2022, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAUDE.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 116/2023, fica prorrogado o prazo de Execução até 03/112023 e Vigência até 09/04/2024 do Contrato nº 457/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de julho de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO VENDEL
Representante Legal
METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI
Contratado

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 42 NE - CEP 85760000 - BAIRRO SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.[illegible]/0002-00, **Telefone:4635521442, e-mail: esc.saggin4@hotmail.com,** neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF:175.5[illegible] ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº xx/2023, fica aditivado o Valor do Contrato nº 400/2022 em R$ 42.112,69 (Quarenta e dois mil, cento e doze reais e sessenta e nove centavos) conforme planilhas constantes da pasta física do Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxxxx de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratado

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS [illegible]

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CTMGEO - SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CTMGEO - SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 17.531.702/0001-02, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 233/2022, decorrente do processo de Inexigibilidade de licitação nº 7/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 136/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 233/2022 pelo prazo de 1 (um) ano, com **termo inicial em 15/7/2023 e termo final em 15/7/2024.**

Parágrafo único. No que tange ao Item 2 da Cláusula 1.1 do Contrato Administrativo nº 233/2022, em se tratando de serviços contínuos, obtém-se o valor do contrato no montante de R$ 49.557,12 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), aplicando-se o IPCA como indexador do reajuste contratual, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário Contratado	Valor unitário após aplicação do IPCA	Valor Total do aditivo
2	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO MENSAL CORRETIVA E ADAPTATIVA DO SISTEMA, COM HOSPEDAGEM NA NUVEM.	MÊS	12,00	4.300,00	4.129,76	49.557,12

CLÁUSULA SEGUNDA - Incluem-se as Cláusulas 1.2 e 1.3 no Contrato Administrativo nº 233/2022, com a seguinte redação:

"1.2. O software SIGWEB [illegible] ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE [illegible]

1.3. [illegible]

a) [illegible]

b) [illegible]"

CLÁUSULA TERCEIRA - Incluem-se as alíneas "k" e "l" na Cláusula 5.1 do Contrato Administrativo nº 233/2022, com a seguinte redação:

"k) [illegible] Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
l) [illegible]"

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula 9.1 do Contrato Administrativo nº 233/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Município de Capanema - PR

"9.1. [illegible] AMANDA PEREIRA DE ANDRADE, Engenheira Municipal, [illegible]"

CLÁUSULA QUINTA - A Cláusula 12 do Contrato Administrativo nº 233/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

12.1. [illegible]

12.2. [illegible]

12.3. [illegible]

12.4. [illegible]

12.5. [illegible]

12.6. [illegible]

12.7. [illegible]

12.7.1. [illegible]"

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 11 dia(s) do mês de julho de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MAICON ALTIR CANAL
Representante Legal
CTMGEO - SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME
Contratada

Capanema, 23 de novembro de 2022

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº457/2022

Prezado Diretor,

Com relação a obra para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.,** conforme projetos especificados no processo licitatório Tomada de Preços nº 12/2022 no município de Capanema, expedimos o presente ofício como **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS**, com validade a partir da data do recebimento deste.

Como o item 24.3 do edital que diz:

Na hipótese de a empresa contratada **não iniciar a execução da obra** no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço** do Fiscal da Contratação ou do Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, ou não apresentar, no prazo comum mencionado neste subitem, a justificativa razoável para não iniciar a obra no prazo estipulado, o Município de Capanema poderá proceder à **rescisão contratual direta**, além de promover as diligências cabíveis para dar início da execução obra, seja pela convocação das licitantes remanescentes, seja realizando um novo processo de contratação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo sancionador, para aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira.

Atenciosamente,

Amanda Pereira de Andrade
Engenheira Civil Fiscal

Amanda Pereira de Andrade
Engª Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 3523-1
CREA/RO 105051D

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23dia(s) do mês de. Novembro de 2022

Diretor
METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI
CNPJ Nº 32.595.883/0001-16
De Acordo, em 28/11/22

0771 0207

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 361/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, Telefone:(46) 3524 - 1834, e-mail: ODONTOMEDIFB@HOTMAIL.COM, neste ato por seu representante legal, ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, CPF:896.860.049-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 79/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 21/09/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2022, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 12/07/2023, fica acrescido o item 59 a Ata de Registro de Preços nº 361/2022, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
59	63334	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR04797-48)	VAGISPEC	UN	400	1,37	548,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Total do Aditivo: R$ 548,00 (Quinhentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de Julho de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
Representante Legal
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 457/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a R BARAO DO RIO BRANCO, 4350 - CEP: 85770000 - BAIRRO: MARCHESE, Realeza/PR inscrita no CNPJ sob o nº 32.595.883/0001-16, Telefone:, e-mail: , neste ato por seu representante legal, CARLOS EDUARDO VENDEL, CPF:029.283.949-90 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 10/11/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 116/2023, fica prorrogado o prazo de Execução até 03/112023 e Vigência até 09/04/2024 do Contrato nº 457/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO VENDEL
Representante Legal
METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI
Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CTMGEO - SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CTMGEO - SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 17.531.702/0001-02, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 233/2022, decorrente do processo de Inexigibilidade de licitação nº 7/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 138/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 233/2022 pelo prazo de 1 (um) ano, com termo inicial em 15/7/2023 e termo final em 15/7/2024.

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br 0772 00205

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 17 de julho de 2023 15:12
Para: 'licitacao@mettaengconstrutora.com.br'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA-TOMADA DE PREÇOS 12/2022
Anexos: 1° aditivo ao contrato 457.pdf

BOA TARDE
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br